



III Legislatura
III Sessão legislativa

Número: 80
24 de Setembro de 1987

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
D I Á R I O
DA ASSEMBLEIA REGIONAL

Presidente: Deputado Reis Leite

Secretários: Deputados Jorge Cabral e Manuel Valadão

SUMÁRIO

Os trabalhos iniciaram-se às 15.00 horas.

No **Perfodo de Antes da Ordem do Dia** foi referida a correspondência, entre a qual se encontravam alguns requerimentos dos Srs. Deputados, solicitando informações, sobre diversos assuntos, ao Governo Regional.

No perfodo destinado a **intervenções de interesse político relevante para a Região**, usaram da palavra os seguintes Deputados: Gabriela Silva (PSD); Manuel Serpa (PS), Ramos Dias (CDS) e Renato Moura (PSD).

Na sequência das intervenções acima referidas, intervieram, a diverso título, os Srs. Deputados Ramos Dias (CDS), Francisco Sousa (PS), José Decq Mota (PCP), José Manuel Bettencourt (PS), Carlos César (PS), Renato Moura (PSD), bem como os Srs. Secretários da Agricultura e Pescas, Adolfo Lima; da Educação e Cultura, António Maria Mendes; e ainda o Sr. Presidente do Governo Regional, Mota Amaral.

No **Perfodo da Ordem do Dia** foram apreciadas e votadas as seguintes iniciativas legislativas:

- **Proposta de Resolução** sobre a **"Alteração do limite máximo global das responsabilidades em capital para a Região resultante dos avales prestados"** (continuação).

Intervieram nos debates da referida proposta, o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro (CDS), o Sr. Secretário Regional das Finanças, Raúl Gomes dos Santos e o Sr. Secretário Regional do Comércio e Indústria, Costa Santos, tendo a mesma sido aprovada por maioria.

Produziram declarações de voto os Srs. Deputados Alvarino Pinheiro (CDS) e José Decq Mota (PCP).

- **Proposta de Decreto Legislativo Regional** relativa ao **"Regime de concessão de avales da Região Autónoma dos Açores"**.

Feita a apresentação da proposta pelo Sr. Secretário Regional das Finanças, Raúl Gomes dos Santos, usou da palavra, na generalidade, o Sr. Deputado Carlos César (PS).

A proposta foi aprovada por unanimidade, tanto na generalidade, como na especialidade.

- **Proposta de Resolução** sobre a **"Conta da Região referente ao ano de 1985"**.

Na discussão da proposta acima mencionada, usaram da palavra, a diverso título, os Srs. Deputados Dionísio de Sousa (PS), Jorge Cruz (PSD), José Decq Mota (PCP), Alvarino Pinheiro (CDS), Carlos Mendonça (PS) e ainda o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas, Adolfo Lima, tendo a mesma sido aprovada por maioria.

Produziu uma declaração de voto o Sr. Deputado José Decq Mota (PCP).

- Proposta de Decreto Legislativo Regional "Adequando o Regime Jurídico do Conselho de Ilha ao Estatuto Político-Administrativo da Região, revisto pela Lei nº 9/87, de 26 de Março, e melhorando a sua funcionalidade".

Após a apresentação da proposta, feita pelo Sr. Secretário Regional da Administração Pública, António Menezes, iniciaram-se os debates, tendo usado da palavra, a diverso título, os Srs. Deputados João Carlos Macedo (PS), Alvarino Pinheiro (CDS), José Decq Mota (PCP), Dionísio de Sousa (PS), Renato Moura (PSD), Carlos César (PS) e ainda o Sr. Secretário Regional da Administração Pública, António Menezes.

A proposta foi aprovada, na generalidade, por maioria. Na especialidade foi aprovada por unanimidade.

- Reapreciação do Decreto Legislativo Regional nº 8/87, vetado pelo Sr. Ministro da República.

O Decreto foi reconfirmado por unanimidade, tendo usado da palavra os Srs. Deputados Borges de Carvalho (PSD) e Carlos César (PS), bem como o Sr. Secretário Regional da Administração Pública, António Menezes.

Em virtude de se ter chegado à hora regimental, as declarações de voto, relativas a este assunto, ficaram agendadas para o dia seguinte.

Os trabalhos terminaram às 20.00 horas.

Presidente: Srs. Deputados, pedia a vossa atenção para a chamada.

(Eram 15.00 horas)

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados: PSD - Adelaide Teles, António Silveira, Borges de Carvalho, David Santos, Fernando Faria, Flor de Lima, Gabriela Silva, João de Brito, João Vasco Paiva, Jorge Cabral, Jorge Cruz, José Leovigildo, José Carlos Simas, Cinelândia Sousa, Manuel Ávila, Mário Freitas, Manuel Melo, Manuel Valadão, Reis Leite, Renato Moura; PS - Carlos César, Carlos Mendonça, Dionísio de Sousa, Francisco de Sousa, Simas Santos, João Carlos Macedo, José Manuel Bettencourt, Paulo Teixeira, Manuel Goulart, Manuel Serpa, Raimundo Mesquita; CDS - Alvarino Pinheiro, José Ramos Dias.

Presidente: Estão presentes 33 Deputados. Está aberta a Sessão. Pode entrar o público.

Os Srs. Secretários vão fazer o favor de ler a correspondência.

Secretário (Jorge Cabral): Da Presidência do Governo Regional dos Açores, foi recebida uma Proposta de Decreto Legislativo Regional contendo alterações ao Decreto Legislativo Regional 3/78/A, de 18 de Janeiro.

- Também da Presidência do Governo Regional, uma outra Proposta de Decreto Legislativo Regional contendo alterações à Lei do Arrendamento Rural em vigor na Região.

- Igualmente da Presidência do Governo Regional dos Açores, uma Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre os Serviços Sociais da Universidade dos Açores.

- Finalmente, também da Presidência do Governo Regional, uma Proposta de Decreto Legislativo

Regional que tem por objectivo proceder à classificação da Vila de Santa Cruz da Graciosa.

Secretário (Manuel Valadão): Dos Srs. Deputados Simas Santos e Manuel Serpa o seguinte requerimento:

"Considerando as condições precárias de segurança do porto de São Roque do Pico que poderão a curto prazo, pôr em causa a sua própria existência,

Perguntamos ao Sr. Secretário Regional dos Transportes e Turismo, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, o seguinte:

Que medidas tenciona essa Secretaria tomar para prevenir uma situação que a concretizar-se seria extremamente grave para a Ilha do Pico?

Horta, Sala das Sessões, 24 de Setembro de 1987.

Os Deputados Regionais do PS: Simas Santos, Manuel Serpa".

- Dos mesmos Srs. Deputados, um requerimento do seguinte teor:

" Considerando que embora há mais de um ano se encontram concluídas as instalações do Museu da Baleia nas Lajes do Pico, este ainda não foi inaugurado embora constitua uma peça fundamental para o património cultural do Pico,

Perguntamos ao Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, o seguinte:

1. Quais os motivos de tão estranha situação?
2. Para quando se prevê a sua abertura?

Horta, Sala das Sessões, 24 de Setembro de 1987.

Os Deputados Regionais do PS: Simas Santos, Manuel Serpa".

Presidente: Não havendo mais correspondência, passamos ao Período de Antes da Ordem do Dia.

Para tratar de assuntos de interesse político relevante para a Região, tem a palavra a Sra Deputada Gabriela Silva.

Deputada Gabriela Silva (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Ao longo deste Verão, os Açores foram visitados por elevado número de turistas que aqui se deslocam normalmente para umas férias aprazíveis e ainda pela possibilidade de gozarem da nossa qualidade de vida, da calma e da paz destas ilhas paradisíacas onde o progresso não maculou a beleza.

Os habituais destinos dos turistas são, contudo e apenas, as ilhas de S. Miguel, Terceira, Faial e Pico. Esta última em visitas diurnas com dormida na Horta. Compreende-se que tal aconteça, na medida em que é nessas ilhas que se podem encontrar as infraestruturas necessárias à recepção de turismo. Contudo, mesmo nessas nem sempre os hotéis e residenciais possuem os níveis de qualidade para um turismo que, cada vez mais se reclama, selectivo, digno e de qualidade efectiva. Julgo que temos um longo caminho a percorrer que terá necessariamente de passar, por uma forma diferente de atendimento nas recepções, de hotéis e residenciais, nos aeroportos, nas lojas de souvenirs, nos cafés e restaurantes, etc.. Há profundas lacunas neste sentido em toda a Região. A qualidade alimentar nos nossos restaurantes é péssima. Tenho ouvido turistas continentais queixarem-se da má qualidade do nosso peixe, por exemplo, o que me parece, no mínimo, um desacato.

A simpatia, trunfo de quem recebe e sabe receber, é qualidade esquecida numa Região de gente que parece não saber sorrir. Está mal. Muito mal.

Nem sequer os hotéis de 4 estrelas correspondem, em termos de serviço, à sua classificação. As noites dos turistas são normalmente noites calmas mas vazias, pois à excepção das discotecas barulhentas que existem por toda a parte no Continente e estrangeiro, e com melhor qualidade, nunca se investiu em ocupação de serões dos turistas com sessões culturais, teatro, folclore, tunas, etc., formas de manifestação cultural que existem felizmente um pouco por toda a parte nesta Região.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Parece poder inferir-se daqui que o turismo nos Açores não anda de saúde. Penso que há necessidade de diagnosticar a doença e dar-lhe a terapêutica adequada, até para podermos atenuar, de certa forma, o mal estar que provoca o nosso clima nalguns dias de nevoeiro e chuva que, rigorosamente, não escolhem data ou estação

para aparecerem.

Se o turista tiver condições dentro da unidade hoteleira que o acolheu para estar ocupado e divertido, pouco se perturbará com a chuva. Se aí se sentir mal, o mau tempo descobrirá a careca às lacunas existentes na nossa forma de atendimento.

Não era porém apenas minha intenção desfiar aqui as penas do turismo que temos em ilhas que conheço e onde já tenho assistido a cenas de lamúria de turistas desiludidos o que naturalmente me desgosta, não apenas como deputada, mas sobretudo, acima de tudo, como açoriana, orgulhosa da terra onde nasci e desejosa de a ver crescer.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A Ilha das Flores foi este ano presenteadada pela "Hortatur" com algumas visitas de pequenos grupos de turistas açorianos que visitaram as Flores. Com as mesmas vicissitudes das outras ilhas, em termos de beleza natural a Ilha das Flores pouco encontra que se lhe compare nesta Região e fora dela. Duma beleza selvagem e poética a cada cem metros muda a paisagem. E cada quilómetro de estrada é um desafio à imaginação e à sensibilidade. Infelizmente poucos açorianos a conhecem e os continentais nem a localizam no mapa dos Açores. Logo ao lado temos o Corvo onde tudo mas tudo é inédito e diferente do resto do mundo e cujo acesso acaba sendo fácil nos barcos a motor da célebre e simpática família José Augusto.

Não falo em grandes grupos que quer uma ilha quer a outra não poderia albergar. Mas quero deixar uma sugestão e um alerta: Flores e Corvo poderão vir a ser ou não futuros destinos turísticos? Se sim, que, ao melhorar-se o que pelas ilhas badaladas, vai mal, se aperfeiçoe também o que pelas Flores e Corvo vai menos bem. Temos muito para dar. Não apenas aquilo que nos deram mas sobretudo e acima de tudo aquilo que corajosamente conquistámos com o esforço de heróis.

Ficaria incompleta esta intervenção se aqui não se fizesse uma referência à Sociedade de Investimentos Turísticos das Flores, Lda, denominada usualmente por "Siturflor", empresa na qual o Governo Regional é o principal investidor. E, coisa estranha, os accionistas aguardam apenas, mas há muito tempo, a decisão de aprovação do projecto e estudo de viabilidade económica para que esta obra seja posta a concurso, uma obra que em muito vem beneficiar as nossas condições de acolhimento turístico.

Deixo aqui um apelo à boa vontade do Governo para que este investimento possa rapidamente ser levado a cabo.

De resto, apareçam pelas Flores. Não faltarão, logo à chegada, braços jovens carregados de

hortênsias e sorrisos de esperança da juventude da ilha mais ocidental desta Região onde ainda se sabe dar e sorrir.

(Aplausos do PSD, PS, CDS e Governo)
(Vozes do PSD e PS: Muito bem! Muito bem!)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Serpa.

Deputado Manuel Serpa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

No pleno do Verão muito badalada foi a Ilha do Pico por um facto sobejamente conhecido: a retoma da caça ao cachalote por uma armação sediada nas Lajes - a nossa vila baleeira.

Parangonas nos jornais, primeira linha nos noticiários da Rádio e Televisão, entrevistas, afrontamentos, correrias de políticos de nomeada, promessas, hesitações, etc., etc.. E quase, quase vertia para o quotidiano rotineiro o facto mais saliente, mais perturbador, tremendamente gravoso que, nos últimos meses marcou a ilha que aqui representamos e que, não só por dever de officio, somos obrigados intransigentemente a defender.

Referimo-nos, naturalmente, aos cortes sistemáticos da luz com ressaibos punitivos, num ritual desesperante: ora hoje vejo eu, amanhã vêes tu.

Envolto em escuridão, o Pico, ilha, voltou a ser o gigante adormecido, infundindo respeito e temor com as sombras a rezarem preces na montanha - Preces de Esperança e de Futuro!

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Depois de mais esta penalização sofrida na carne e na alma, mais um alerta: Chegou a hora de encararmos os problemas estruturais da Ilha do Pico com frieza, realismo, ponderação, isenção e coragem! Para que a Ilha não se esvazie! Para que o futuro seja presente!

A retoma do problema é, acima de tudo, uma base de reflexão.

Em mesa de bodo quinhoaram-se benesses em louvor de alguns, para satisfação de todos. Já lá vão mais de dez anos. A uns cabia a central termo-eléctrica da Ilha do Pico.

Como pano de fundo continuava o projecto "centenário" da Lagoa do Paúl e numa jogada de antecipação, envolta em alguma nebulosidade, reforçaram-se centrais e estendeu-se o cabo da frustração que repousa para sempre, ali, no canal, apesar das promessas de levantamento, reparação e outras coisas mais.

Para cúmulo da pouca sorte o grupo gerador principal, colocado na Central de S. Roque tem tido um comportamento deveras estranho com crises cíclicas semestrais que o foram mantendo no tempo até ao rebentamento fatal com prejuízos avultadíssimos para as populações e nova requisição de peças (mais de vinte mil contos!). É uma

situação deplorável!

Fiquemo-nos pela pouca sorte e aguardemos, entretanto, o inquérito ordenado pelo Sr. Presidente do Governo Regional.

Não podemos é aguardar mais pela mudança exigida no enfrentar de situações que afectam a Ilha do Pico e que coarctam, inapelavelmente, o seu crescimento futuro.

Será o Governo Regional autorizado por esta Assembleia a contrair um empréstimo visando o financiamento da construção da nova Central termo-eléctrica da Ilha do Pico. Finalmente! Depois de tantos transtornos, tantas desilusões! Mas, que Central! Para que ilha?

Uma Central para dar cabal resposta ao surto de desenvolvimento que é possível despertar numa ilha com potencialidades mas, repito, adormecida em vários sectores. Uma Central tendo em conta a dinâmica das pescas, gerando trabalho e riqueza e que muito nos orgulhamos de vanguardizar, com empresas progressivas, entreposto frigorífico, etc., etc..

Para que ilha? Para uma ilha com um ambicioso plano de desenvolvimento agro-pecuário; com perspectivas de novas vertentes industriais; com capacidades turísticas, com manifestações de índole sócio-cultural bastante interessantes no contexto regional. Para uma ilha que, embora a esvaziar-se em escalões etários preponderantes, o que é deveras preocupante, é campo onde ainda caem sementes de esperança.

Volto a este assunto com preocupação e expectativa. Este investimento depois de tanta delonga, tem de ser exemplar. Exige-o uma ilha cansada de frustrações! Para que, até por arrastamento, outras se sigam.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Ao aflorar, frontal e realisticamente os vários problemas que a ilha enfrenta em sectores vitais, e as provas estão à vista, já fui apodado de pessimista. Como é que um indivíduo que, num período dilatado, noite sim, noite não, anda de vela (não havia petróleo), sem água, às apalpadelas no breu da noite, pode estar optimista? E os trabalhos interrompidos? E as contas astronómicas, em alguns casos dobradas - metade da luz, factura dobrada... - Por mor dos possessivos arranques! Que impressão pode levar um turista de uma ilha assim? E a cara de desalento dos nossos emigrantes: Afinal...

Há dias os quatro deputados eleitos pela Ilha do Pico reuniram-se com o povo da Ribeirinha, há mais de dois meses sem luz, já que deixou de funcionar a sua central comunitária, e, em conjunto, elaboraram um requerimento à luz de uma vela que não abençoada colocou sobre a mesa.

A Ribeirinha é vítima, nós todos somos vítimas do processo recamboloso que envolveu o estabele-

cimento de um bem essencial, para o progresso e bem-estar das populações picarotas - a luz. Chegámos a este estado de coisas. Todos o reconhecem.

Neste sector somos os últimos da tabela. E não venham com euforias pacóvias, numa ânsia desmedida de remediar e atamancar depressa como essa de lançar pela rádio o anúncio de que os cortes terminavam em determinado dia quando isso só aconteceu dois ou três dias depois, causando graves inconvenientes e exacerbando as populações. Quem esperou meses podia esperar mais umas horas.

O mais importante, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, é que a Central e o projecto que lhe está subjacente vão arrancar. Está na hora de se investir no Pico com pés e cabeça para exemplo e estímulo do que falta fazer e corrigir. Quando isso acontecer, lá estaremos para aplaudir do mesmo modo que estamos para criticar e denunciar.

É esse o nosso dever!

Disse. Muito obrigado.

(Aplausos do PS, CDS e PCP)

(Vozes do PS: Muito bem! Muito bem!)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Ramos Dias.

Deputado Ramos Dias (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo Regional:

Mais uma vez subo à Tribuna deste Parlamento como representante do Povo dos Açores e mais especificamente do das Flores.

Ao fazer esta minha intervenção sinto algum embaraço o que, de resto, me não é habitual. Porém, pensando bem, a vergonha não deve ser minha, mas sim, de quem faz com que eu tenha de, novamente, repetir por mais uma vez, o que dos Srs. Deputados já é sabido e até eventualmente decorado.

Permitam-me, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que use da palavra, muito especialmente, baseado numa velha frase do nosso povo, que pela sua pertinácia e actualidade, infelizmente, se torna adequada, que é: "Quem cala consente" e "quem não se sente não é de boa gente".

Se nós, representantes dum povo que está à espera de expressarmos aqui a sua vontade nos calarmos, então sim, seremos cúmplices desta des governação e teríamos na consciência o peso da vergonha que neste momento já deve estar a pairar em muitos espíritos presentes nesta Assembleia.

Ainda não me referi, concretamente, a nenhum problema ou situação da política regional e quase tenho a certeza de que todos os presentes já sabem a que me estou a referir. É verdade!... Infelizmente é verdade!... refiro-me concretamente à infra-estrutura portuária da Ilha das Flores,

infelizmente destruída pelo vendaval da nossa descrença e para o qual ainda não foi feito, que se saiba, o único **"ORÇAMENTO"** necessário... a sua localização definitiva.

Digo orçamento no sentido figurativo mas que, permitam-me V. Exas. que use essa designação, pois que ela corresponde à verdade. É o orçamento político/eleitoralista que sempre se tem sobreposto à resolução do grave problema que é o direito ao desenvolvimento numa parcela desta Região - **A Ilha das Flores.**

Mais uma vez se joga com a sigla "Dividir para Reinar". E o que o Governo tem feito quanto à localização do porto das Flores, se não vejamos:

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Não é nada disso, Sr. Deputado!

O Orador: Em intervenções por mim proferidas nesta Assembleia no decorrer deste meu mandato nunca se deu uma resposta clara quanto à referida localização.

Deputado Francisco de Sousa (PS): Muito bem!

O Orador: Na sequência de intervenções doutros Srs. Deputados, referentes ao mesmo assunto, igual procedimento se tem verificado por parte do Governo Regional.

Ora, acreditando nas disposições legais vigentes, seriam os Deputados eleitos pelo Povo que teriam o direito de fiscalizar e serem informados das actividades do Governo da sua Região.

Infelizmente, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo Regional, assim não acontece nesta já caricata forma de democracia.

Ainda ontem, e pela segunda vez, vêm os Órgãos de Comunicação Social alertar e informar a população que, finalmente, se encontra localizado o porto das Flores.

Acontece, porém, que também ainda ontem, neste Parlamento, na sequência dum intervenção do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro da bancada do CDS, o Governo Regional, na pessoa do Sr. Secretário Regional das Finanças, que substituiu o Sr. Presidente, declarou que relativamente ao porto das Flores desconhecia qual o seu andamento e, às 22H15 uma estação de rádio noticiava que "citando fontes governamentais" o assunto da localização do porto das Flores, finalmente, estava decidida e que já tinham sido informadas algumas entidades da Ilha das Flores. Acrescentava, ainda, e para ridicularizar mais a situação, que segundo o Sr. Secretário dos Transportes e Turismo só um motivo muito fundamentado, em contrário, pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil poderia modificar esta decisão.

Mais uma vez o Governo dá um palpite, jogando uma cartada para, no caso da notícia ser mal aceite, poder utilizar a ambiguidade, que por sinal já estamos habituados.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente

e Membros do Governo Regional:

Quem se está tentando enganar?

Quem se está tentando ridicularizar?

- A população da Ilha das Flores?

- Os Srs. Deputados que representam a população dos Açores?

- Ou será que nem todos os Srs. Secretários Regionais fazem parte do Conselho do Governo?

- Será que este Parlamento vai ser de futuro, como o foi até aqui, informado das actividades e decisões do Governo nesta matéria como em muitas outras, só e apenas, através dos Órgãos de Comunicação Social?

- Se os representantes da população já não são necessários na óptica do Governo, então que fazemos nós aqui? Por que não faz o Governo deslocar somente um elemento da Comunicação Social, uma vez por ano, a cada ilha para colher as aspirações referentes à mesma e, ao menos, assim as despesas com deslocações anuais do Governo seriam suprimidas porque, na verdade nada adiantam, isto baseado nas conclusões tiradas das visitas do Governo à minha ilha.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo Regional:

Faço um único apelo ao Governo Regional em nome da população que me elegeu.

Qual a verdade que ainda subsiste quanto a um presumível porto nas Flores?

Já não é sem razão os comentários feitos pela maioria dos florentinos que dizem que porto nas Flores só para os nossos netos se os nossos filhos tiverem mais sorte com os possíveis Governos Regionais da altura se se puser cobro a este reinado de discriminação que tem afectado a Ilha das Flores.

Dirá alguém, e muito bem, que cada povo tem o Governo que merece.

(Risos do Presidente do Governo, do PS e do PCP)

Até aqui a Ilha das Flores está em igualdade com as restantes ilhas da Região. Tem, efectivamente, aquilo que a maioria dos açorianos também escolheu, só que aqueles que receberam essa confiança os votaram ao desprezo e a um gozo inaceitável e sem fim. Alguém põe em dúvida?

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo Regional:

- Permitam-me que vire a página negra da situação em que se encontra o meu círculo eleitoral e comece outra que não fira tanto o tímpano de quem já quase não ouve.

Para quando o aumento da pista das Flores?

Se nunca mais se iniciarem as obras do porto nunca mais se começará a do aeroporto e os florentinos continuarão com a pista mais penalizada dos Açores com o cortejo de sacrifícios que isso impõe?

- Há mais de um ano que assisto a deslocações

periódicas às Flores de técnicos especialistas em cooperativas de laticínios com a finalidade de implantação de uma cooperativa agrícola da Ilha das Flores e que já é conhecida pela "**Leitaria do Governo**" mas da qual nada se sabe de concreto.

(Risos da Câmara)

O Orador: Será que só após o início de actividade dessa futura cooperativa é que os agricultores das Flores vão ver efectuado o pagamento dos 13 meses de fornecimento do leite que lhes deve a firma Martins & Rebello, assunto que já aqui trouxe em primeira mão?

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Isso é com o Martins & Rebello e não com o Governo!

O Orador: Será que essa firma já adoptou a técnica usada pelo Governo Regional que é a de votar os florentinos de boa-fé ao desprezo?

Será que não haverá uma única possibilidade do Governo Regional dos Açores nos ajudar na solução deste problema?

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo Regional:

Em tempos passados fui informado pelo Governo Regional que logo que os CTT tivessem concluído os serviços de construção de uma torre no Morro Alto das Flores, a RTP estaria em condições de chegar às Flores com as suas emissões.

Deputado Francisco de Sousa (PS): Querias!...

O Orador: Queria aproveitar para informar que essa torre já se encontra concluída.

Será possível saber quando se iniciarão os trabalhos de montagem do equipamento da RTP na referida torre? Ou estaremos novamente perante um projecto mal planeado e portanto lesivo dos interesses e direitos dos florentinos?

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo Regional:

A Escola Preparatória das Flores não cresceu nem foi substituída e, sendo assim, os nossos filhos continuarão a levantar-se às 6 horas da manhã e a deitar-se às 22H00 para conseguirem aproveitar o que ali se ensina. Será este o melhor método pedagógico?

Será que já nem aos novos se lhes vai dar uma esperança de futuro melhor?

Até parece que estes são problemas que surgiram apenas recentemente na Ilha das Flores pois que no meu mandato ainda não vi problemas que tenham sido tão falados como estes, o que me autorizará a repeti-los todas as vezes que julgar necessário até à sua resolução ou, o que prevejo, até final do meu mandato.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Já está perto!

O Orador: Sr. Presidente, Srs. Deputados, já que o Governo Regional tem demonstrado o maior desrespeito pela Ilha das Flores, peço-

-lhe que, ao menos, tenha dó dos florentinos.

Muito obrigado!

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Não apoiado!

(Vozes do PS: Muito bem! Muito bem!)

(Aplausos do PS, CDS e PCP)

Presidente: O Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas pede a palavra para?...

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Sr. Presidente, é para prestar um esclarecimento.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado da Ilha das Flores:

Quanto à "leitaria do Governo"...

(Risos da Câmara)

O Orador: ...da qual, eu espero, o Sr. Deputado venha a beber leite um dia destes, o assunto está de facto resolvido, ou seja, já entrámos na fase final de elaboração do projecto e a solução está para breve.

Aliás, foi de uma intervenção directa, pessoal, minha, nas Flores, que foi possível fazer nascer (finalmente!), depois de alguns meses de luta, a Comissão Instaladora da União de Cooperativas.

Portanto, enfim, não sendo muito pessimista, talvez o Sr. Deputado, antes de terminar o seu mandato, já beba leite da "leitaria do Governo".

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Ramos Dias.

Deputado Ramos Dias (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo, Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas:

Era só para, no mesmo tom de graça que o Sr. usou, lhe dizer que nunca comi queijo nem manteiga e não gosto de leite!

(Risos da Câmara)

O Orador: Também, tanto quanto sei, os Srs. técnicos que se têm deslocado à Ilha das Flores dão sempre a mesma justificação a formalidades a ultrapassar quanto à constituição da organização e dos estatutos da referida Sociedade.

Foi a última informação que me deram e, portanto, faço os mesmos votos que o Sr. Secretário: que em pouco tempo os florentinos possam beneficiar dessa cooperativa do Governo!

Presidente: O Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura pede a palavra também para prestar esclarecimentos?

Secretário Regional da Educação e Cultura (António Maria Mendes): Exactamente, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Secretário Regional da Educação e Cultura (António Maria Mendes): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Sr. Deputado Ramos Dias aludiu aqui à Escola Preparatória. O ano passado, aquando da visita do Governo à Ilha das Flores, foi deliberado, enfim, contra a impossibilidade de se fazer uma nova escola na cabeça da pista onde está o pavilhão gimnodesportivo, o acrescento, e o embelezamento até, da actual Escola Preparatória. Um mês depois estava um arquitecto a trabalhar nesse projecto.

Esse projecto, tanto quanto sei - tanto quanto me foi dito na última reunião que tive com o arquitecto -, será entregue até Novembro ou Dezembro deste ano. O Plano/88 contempla o arranque dessas obras. Portanto, está tudo em prazo em tempo e o Governo tem cumprido, até ao momento, aquilo que deliberou.

Muito obrigado.

Presidente: O Sr. Deputado Francisco de Sousa pede a palavra para?...

Deputado Francisco de Sousa (PS): Era para fazer uma pergunta ao Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Francisco de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Era, de facto, para pedir um esclarecimento ao Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura que diz que "o Governo tem cumprido com as suas obrigações".

O que eu gostaria de lhe perguntar era se os alunos do ensino unificado das Flores têm ou não direito a Educação Física, e se os alunos do Ensino Preparatório têm direito a ter as 3 horas completas que estão escritas no programa deles.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura.

Deputado Renato Moura (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo Regional dos Açores, Srs. Secretários Regionais dos Açores:

Na última intervenção nesta Assembleia enunciei uma série de intervenções a que hoje começo a dar corpo. Porque os conteúdos não ficaram ordenados, houve que optar. **Optar, pois! O que não é difícil quando se conhecem as matérias, não se tem compromissos, nos assiste a força da razão e, por isso mesmo, temos a coragem de ser justos.**

Escolhi uma matéria que sendo do maior interesse para uma das nossas ilhas é simultaneamente do **interesse de toda a Região.**

Estarão todos recordados que ainda esta semana defendi, em anterior intervenção, que aos órgãos de poder cumpre aproveitar e desenvolver as potencialidades de cada parcela dos Açores.

Sabe-se que devido à localização, as Ilhas

do **Grupo Ocidental** - Flores e Corvo - são responsáveis em um terço pela dimensão da nossa zona económica exclusiva.

São essas águas marítimas as que hoje serão **mais ricas em pescado** porque devido ao seu afastamento não têm sido exploradas, principalmente porque não havendo portos na área que facultem abrigo seguro, ninguém consciente se arrisca demasiado por esses mares de Ocidente.

Irei pois tratar do problema que consitui a **falta de um porto capaz na Ilha das Flores**.

Desenvolverei, com mais alguns pormenores, as ideias que na última intervenção deixei expressas.

O porto da Ilha das Flores não poderá ser apenas um porto de ilha, mas um porto dos Açores no Ocidente da Região. E isto porque o **Programa do Governo e o Plano de Médio Prazo apontam para o desenvolvimento das potencialidades regionais**.

Por exemplo no Programa do Governo aprovado por esta Assembleia fala-se a pág. 8 do "progressivo reconhecimento e valorização das características regionais, bem como das potencialidades e talentos locais" e no Plano de Médio Prazo a pág. 28 reconhece-se "a realidade insular e a sua dispersão proporcionam à Região uma extensão potenciada na definição da Zona Económica Exclusiva. A Região pode, e já começa a fazê-lo aproveitar esta potencialidade económica que lhe abre uma posição importante no aproveitamento dos recursos do mar".

A Ilha das Flores, a mais Ocidental dos Açores e a mais próxima da América do Norte é a porta de entrada na Europa. Necessita de um porto para satisfazer as necessidades de um abastecimento e escoamento do que produz. Mas o mundo ocidental, principalmente os **países congregados na CEE** precisarão de ver instalado nas Flores um **porto capaz de apoiar as respectivas frotas de pesca**. Não só aqueles que pescam nos Açores mas até mesmo as de apanha do bacalhau que operam na Terra Nova e que estão encontrando imensas dificuldades de apoio no Canadá. Trata-se de em vez de nos lamentarmos das nossas dificuldades valorizarmos o que temos, como sabiamente aconselhava o **Comissário das Pescas da CEE Cardoso e Cunha**, quando a convite do Governo Regional se deslocou à Horta e discursou na abertura da última Semana das Pescas. A ilha das Flores pela sua localização, é a mais capacitada para o efeito.

Um porto de ilha, para descarregar a carga que importamos e exportar o tanto que hoje se produz, pode ser feito em qualquer local da Ilha das Flores. Mas um porto para servir as pescas é diferente. E é diferente porque se apenas for para cargas tradicionais não precisa de grande operacionalidade nem segurança, pois

que os navios podem aguardar na Horta - onde serão sempre bem-vindos - até que nas Flores possam operar e não correrão assim grandes riscos, pois que num dia descarregarão e carregarão não sendo assim facilmente ameaçada a sua segurança.

Mas construir um porto que como se impõe se destina a apoiar frotas pesqueiras - e antes de mais aqueles em que o Governo dos Açores tanto e tão bem tem investido e vai continuar a investir - exige a **escolha de um local que permita operar com mau tempo e abrigar no seu interior com segurança**, em caso de tempestade, os **barcos de pesca** utilizados na faina, designadamente as traineiras que não podem varar diariamente, e que têm de pescar não apenas no Verão para poderem ter uma exploração viável. Hoje em dia é a doca do Faial que presta o apoio às traineiras que arriscam pescar no Grupo Ocidental - quase exclusivamente no Verão - serviço que os responsáveis faialenses, numa perspectiva de desenvolvimento harmónico que nos norteia, naturalmente com bons olhos veriam ser prestado no futuro porto das Flores. Apoios que seriam não apenas de abrigo, mas de repouso das tripulações, abastecimento de géneros e combustível e de descarga de pescado.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Será desnecessário dizer que na operacionalidade e segurança de um porto influem os **ventos** e que há que ter em conta os **predominantes**.

Provam os dados oficiais do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica recolhidos em todos os anos de 1975 a 1981 que o **VENTO FORTEMENTE PREDOMINANTE NAS FLORES É O DE SUL** e o de quase nulo significado é o do **Nascente**. Estes elementos estão na posse do Sr. Presidente do Governo a quem foram entregues por uma **comissão pluripartidária que fundamentadamente defendeu a construção do porto na bafa da Ribeira da Cruz, aberta apenas a Nascente. LAJES DAS FLORES FICA EXPOSTA A SUL**.

Aliás a **direcção dos ventos e intensidade** e as condições marítimas também interessam à construção dos portos, lição que se retira dos **desastres ocorridos** já no passado recente por toda a Região. Ou se constrói em local capaz ou então não há estrutura que resista por mais reforçada que seja ou mais estudada que pareça em laboratório. E então o que parecia de baixo custo, torna-se caro.

A **propósito de custo é oportuno dizer que ele terá de ter um peso muito pouco significativo na escolha do local para o porto das Flores**. E porquê? Primeiro porque até hoje nunca se deixou de fazer em nenhuma ilha o que era preciso por causa do que ia custar. Segundo porque se a obra hoje custa caro é porque **não foi feita**

quando devia e custava bem menos, atraso pelo qual a população não pode ficar prejudicada porque não foi sua culpa. (Apenas um parêntesis para referir que não obstante o porto já ter estado, com base em estudos, uma vez localizado na baía de S. Pedro, na segunda localização na mesma baía, foram **precisos mais de três anos para concluir das "péssimas condições dos fundos"** da baía e da "falta de segurança das arribas adjacentes" à baía, abandonando-se assim a localização. Acresce que chegou a ser oficialmente anunciado que as obras, na Ribeira da Cruz, seriam postas a concurso no fim do ano de 1980).

O preço não deve ser decisivo, em terceiro lugar, porque portos e aeroportos se construíram nos Açores sem ajudas externas e o custo deste, **como projecto de desenvolvimento** que é, **poderá ser participado** em alta percentagem, como o estão sendo outros na Região, pela CEE.

Em quarto lugar porque a ilha, por via do acordo luso-francês, gera receitas muito importantes para o orçamento regional, qualquer coisa que andar por volta de 700 mil contos em 1988. Em quinto lugar, sem pretensão de esgotar a argumentação, porque **das dotações previstas para a Ilha das Flores de 1978 a 1986 se dispendeu até Agosto de 1986 apenas 50%**.

Mas Sr. Presidente, Srs. Deputados e Srs. Membros do Governo, um porto destina-se a **gerar desenvolvimento**, a fixar e a atrair mesmo população, o que a ilha bem precisa.

O porto só é de pescas, a sério, se for capaz. Mas se o for, o que depende da localização, na ilha pode desenvolver-se **indústria baseada na pesca**. Ou **outras espécies de indústrias** que servidas por um bom porto para ali poderão ser atraídas por energia a baixos preços, possível de produzir se convenientemente aproveitados os **abundantes recursos hídricos da ilha**, o que não constituirá apenas um enriquecimento para a ilha, mas também para a Região.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Secretários Regionais:

As limitações regimentais de tempo não me permitem, por ora, ir mais longe, embora muito mais houvesse para reflectir sobre este importante tema. Tratou-se de trazer à vossa reflexão uma parte da minha profunda e longa reflexão contida no estudo que há mais de um ano e meio enviei ao Sr. Presidente do Governo.

Permitam-me que chame a atenção de todos para o muito que se tem escrito e dito sobre esta questão do porto, designadamente na Comunicação Social, material que cuidadosamente conservo em volumoso processo. E permitam-me que chame particularmente a vossa atenção para os trabalhos saídos em jornais da Ilha Terceira da autoria do Florentino, natural das Lajes das Flores, Comandante José Pimentel Fraga que com a voz

autorizada que lhe conferem a sua formação técnica, o seu conhecimento da ilha e a sua experiência diz que **É ABSOLUTAMENTE NECESSÁRIO QUE AS FLORES TENHA UM PORTO VERDADEIRAMENTE SEGURO, O QUAL SÓ PODE SER NA RIBEIRA DA CRUZ.**

Tratei com toda a serenidade esta matéria, trouxe aqui à vossa reflexão e espero que à vossa participação a posição que me cumpre traduzir e que é a da população das Flores que já se consciencializou de que não podem ser logrados e **têm direito a querer um porto seguro e que possa oferecer garantias de futuro à ilha e contribuir para o enriquecimento da Região.**

Naturalmente que os **bons florentinos não podem deixar de defender o melhor para a sua terra**, sob pena de a troco de nada e como velhos do Restelo **hipotecarem o futuro da sua terra. A história não se esquecerá de os punir severamente.**

Os governantes regionais, com a visão larga que deles se espera, com serenidade, saberão manter verdadeiro **"sentido de ESTADO"**.

Permitam-me que termine com uma citação mais do florentino comandante José Fraga: **"Por tudo isto e com os olhos postos no futuro dos açorianos, decida-se o Governo pelo lugar adequado, porque as gerações vindouras, com respeito e amor, lembrarão a visão e o sacrifício dos antepassados que o souberam levar a cabo"**.

(Aplausos do PSD e PS)

Presidente: O Sr. Deputado Decq Mota pede a palavra para?...?

Deputado José Decq Mota (PCP): Para pedir um esclarecimento ao Governo Regional na sequência da intervenção do Sr. Deputado Renato Moura.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Secretários Regionais:

Assistimos hoje, aqui, a três intervenções dos três deputados da Ilha das Flores.

Não assisti à intervenção da Sr^a Deputada Gabriela Silva, mas já sei o tema que ela tratou. De qualquer forma não deixa de ser preocupante, penso que para toda a gente, ver-se, no mesmo dia e na mesma Sessão, três deputados de dois partidos diferentes virem levantar, todos, questões que são de muita importância e que são carências absolutas daquela ilha - a lista que o Sr. Deputado Ramos Dias trouxe é muito grande; o problema que o Sr. Deputado Renato Moura trouxe é complicado, muito complexo e muito difícil.

O esclarecimento que, objectivamente, eu queria pedir ao Governo Regional, era este:

- Face a estas questões, todas aqui colocadas, qual é a resposta que o Governo Regional tem a dar ao Povo das Flores, ao Povo dos Açores, aqui representado nesta Assembleia Regional?

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Presidente do Governo Regional.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Respondo, com muito gosto, ao pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Decq Mota e aproveito para fazer uma referência às declarações do Sr. Deputado Renato Moura, a quem felicito pelo vigor com que, nesta ocasião e em muitas outras, tem estudado os assuntos das Flores e trazido-os à consideração desta Câmara e, portanto, à consideração da opinião pública dos Açores e à consideração também do Governo.

Muito diferente é o meu juízo, obviamente, sobre o modo quase apoplético como o Sr. Deputado Ramos Dias se referiu às mesmas questões mas, sem a questão da forma, não há questão de fundo. Também compreendo a diferença de posição em que se encontram os deputados da maioria e os deputados da oposição.

As questões que foram levantadas, esta tarde, sobre a Ilha das Flores, a várias delas foram dadas respostas, imediatamente, pelos Secretários Regionais; outras são respostas conhecidas e em curso de execução, nomeadamente o problema da televisão.

Quanto ao problema do porto, acerca do qual várias foram as intervenções feitas - pelo menos duas, porque não ouvi a intervenção da Sr^a Deputada Gabriela Silva -, o Governo considera que este é, objectivamente, um dos problemas mais difíceis de resolver, dos muitos que o Governo tem tido diante de si, não por questões de bairrismo de qualquer natureza, mas pela sua complexidade objectiva.

É por isso que, à roda do tempo, diversas soluções foram ensaiadas que, depois, uma vez aprofundadas, estudadas com atenção, com cautela, levaram a concluir pela sua inviabilidade. Eu próprio acompanhei, muito perto, a última fase, sobretudo, deste processo, estudando atentamente os documentos relativos ao porto das Flores; ouvindo com a maior atenção todas as pessoas que sobre essa matéria se quiseram pronunciar; dialogando com as entidades representativas da Ilha das Flores; lendo os artigos que saíam na Imprensa - aliás, alguns dos quais foram colhidos directamente, outros chegaram-me através dos Srs. Deputados das Flores, nomeadamente - e, portanto, foi, da parte do Governo, cautelosamente estudado todo esse problema.

Espero, agora, pelas felicitações efusivas do Sr. Deputado Ramos Dias, há pouco prometidas, ao anunciar que o Governo aprovou, sobre esta matéria, uma resolução, um documento extenso, que explica as razões da sua opção feita pela localização das Lajes. Não é uma decisão tomada de maneira superficial. Muito pelo contrário!

O documento que o Governo elaborou e aprovou e que, obviamente, como todas as suas resoluções, sai publicado no Jornal Oficial, demonstra as razões que o Governo teve em conta, tendo em vista o serviço das realidades actuais da Ilha das Flores, as perspectivas do seu desenvolvimento em geral e, portanto, das cargas em geral, como do serviço das pescas, atendendo também e ponderando, dentro das diferenças sensíveis de custos previsíveis para as localizações susceptíveis de serem consideradas para esse porto, o Governo teve em conta todos esses elementos, ponderou-os com toda a atenção, com toda a objectividade e decidiu-se pela localização nas Lajes.

Este documento em breve será divulgado e será do conhecimento de toda a gente, susceptível, evidentemente, de contradita e crítica como são, decerto, todos os actos do Governo, mas exprimindo, (isto pode-se garantir!) um juízo objectivo, sereno e estudado, interessado no sentido de procurar dar a resolução que nós consideramos, em consciência, a adequada e certa para o problema concreto da Ilha das Flores e pelo seu reflexo sobre toda a Região.

É esta a decisão que o Governo tomou; sobre ela há trabalhos, já em curso, no Laboratório Nacional de Engenharia Civil, tendo em vista elementos relacionados com a garantia da segurança da construção que se contempla e, tal como ficou assente da última vez que o Governo Regional esteve nas Flores, o lançamento das obras do porto será acompanhado do lançamento do prolongamento da pista que melhorará as condições de operacionalidade do aeroporto da Ilha das Flores, despenalizando-o dos termos que são de todos bem conhecidos - sobretudo daqueles que vivem nas Flores - e também as beneficiações do Porto da Casa, na Ilha do Corvo, o que constituirá, portanto, um lote de obras públicas suficientemente atractivo para uma empreitada de vulto, susceptível de interessar empresas capazes para este conjunto que vai beneficiar, de maneira decisiva, as populações do Grupo Ocidental do nosso arquipélago.

Muito obrigado.

Presidente: O Sr. Deputado José Manuel Bettencourt pede a palavra para?...

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Para pedidos de esclarecimento, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo Regional, Srs. Secretários Regionais:

Após ter escutado as palavras do Sr. Presidente do Governo Regional dos Açores que se expressou, aliás, de uma forma bastante clara, eu gostaria de perguntar a V. Ex^a se se acha em condições de afirmar que as obras, quer do porto das Flores, quer do prolongamento da pista da mesma ilha,

se iniciarão antes do termo do mandato do Governo a que V. Exª preside.

Presidente: O Sr. Deputado Decq Mota também pede a palavra para esclarecimentos sobre este assunto?

Deputado José Decq Mota (PCP): É sim, Sr. Presidente.

Presidente: Então tem a palavra para o efeito.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

É apenas para uma questão, digamos, um tanto marginal, mas penso que importante, relacionada com este assunto.

O Sr. Presidente do Governo acabou de fazer - se bem entendi - um importante anúncio a esta Assembleia Regional e à população dos Açores nesta sessão da Assembleia.

Verifiquei que o fez em função de um modesto pedido de esclarecimento que eu dirigi ao Governo Regional. A pergunta que eu queria fazer, concretamente, ao Sr. Presidente do Governo Regional, é a seguinte:

- Se eu não tivesse feito esse pedido de esclarecimento, quando é que esta Câmara seria informada da decisão do Governo?

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Presidente do Governo Regional para prestar os esclarecimentos pedidos.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A elaboração do projecto do porto e os trabalhos de elaboração do projecto de desenvolvimento da pista do aeroporto das Flores estão em curso. Diz-me o Sr. Secretário Regional dos Transportes e Turismo que é possível encarar o lançamento destas obras ao longo do próximo ano. Salvo o surgir de qualquer imprevisto, assim se irá proceder.

Quanto à pergunta do Sr. Deputado Decq Mota, devo dizer que os Srs. Deputados e toda a opinião pública seriam, decerto, informados do teor da resolução do Governo Regional, na altura em que ela fosse publicada nas páginas do Jornal Oficial, como habitualmente acontece. Muito natural e logicamente os Srs. Deputados das Flores, do partido que apoia o Governo Regional, já estão informados do teor dessa decisão.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Secretários Regionais:

A explicação de V. Exª ao meu pedido de esclarecimento, devo dizer que a considere extremamente vaga, porquanto o meu pedido era muito claro no sentido de saber se V. Exª poderia afirmar

que o início dessas obras se verificaria até ao termo do mandato do Governo Regional a que V. Exª preside.

V. Exª respondeu que estava mais ou menos habilitado a responder que elas teriam o seu arranque no decurso do próximo ano. Eu pergunto se no decurso do próximo ano V. Exª estará habilitado a dizer se será antes ou depois do termo do mandato regional a que V. Exª preside.

Presidente: O Sr. Deputado Carlos César também deseja pedir esclarecimentos sobre esta matéria?

Deputado Carlos César (PS): É sim, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo:

Como não é possível fazer um retorno rápido no registo das suas palavras, eu pedia-lhe apenas para me confirmar se percebi bem que o Sr. Presidente do Governo Regional afirmou aqui que os deputados apoiantes do Governo - que presumo que sejam do PSD, embora não tenha a certeza rigorosa disso -, da Ilha das Flores, já estavam informados desta medida.

Assim sendo, como interpreta o Sr. Presidente do Governo a intervenção que foi feita pelo Sr. Deputado Renato Moura?

(Risos do PS)

O Orador: Bem, eu desisto do pedido de esclarecimento porque agora percebi que o Sr. Deputado Renato Moura não deve estar incluído entre os "apoiantes da política do Governo".

Deputado Francisco de Sousa (PS): Muito bem!

(Aplausos do PS)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Presidente do Governo Regional.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Apesar do Sr. Deputado Carlos César ter prescindido do esclarecimento, eu posso dar-lho.

No Partido Social Democrata (felizmente!) - não sei se o mesmo se passa no Partido Socialista - as decisões dos órgãos do partido, e no relacionamento entre o Grupo Parlamentar e o Governo as decisões do próprio Governo, estão susceptíveis a crítica e a discordância como é próprio de um partido de homens livres.

(Vozes do PSD: Muito bem! Muito bem!)

O Orador: O Sr. Deputado Renato Moura, decerto com razões que aduziu na sua intervenção, discorda da decisão do Governo Regional. Por isso, também, ele não fará a justiça de reconhecer ao Governo Regional que as suas razões foram ponderadas e estudadas **exaustivamente**, posso garanti-lo!

Porém, dentro desta discordância, não deixaremos certamente de continuar a trabalhar no serviço que cada um, na sua posição no funcionamento

da nossa Autonomia tem prestado aos Açores.
Muito obrigado.

(Aplausos do PSD e do Governo)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

Passando por cima deste pequeno episódio que agora aqui se passou, julgo que é um problema meramente interno e que essas palmas não acrescentaram nem reduziram nada àquilo que julgo que de grave se está passando.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Não foram palmas, Sr. Deputado! Vamos ao fundo da questão!

O Orador: Calma, Sr. Presidente!

(Risos da Câmara)

O Orador: Mas, como estava dizendo, julgo que foram aqui feitas afirmações que merecem reflexão por parte desta Assembleia e por parte de todos nós.

O Sr. Presidente acabou de declarar perante uma pergunta de qual seria a sua intenção relativamente à informação que esta Câmara tem direito sobre os actos e decisões do Governo que, quando a resolução do Governo fosse publicada no Jornal Oficial, nós todos teríamos acesso à mesma.

Era sobre isso que eu queria pedir alguma atenção desta Assembleia, ou seja, sobre o que isso significa em termos das relações entre um Governo e uma Assembleia Regional; o que isso significa perante perguntas que foram ontem - enfim, diria quase solenemente - feitas ao Executivo e em que o porta-voz do Governo claramente disse aquilo que foi do nosso conhecimento - não posso agora referir precisamente as palavras - mas disse que "não estava em condições", que "não havia informação susceptível de ser dada a esta Assembleia sobre a matéria". Ouvimos também intervenções de dois Srs. Deputados sobre essa mesma matéria e o Governo manteve-se silencioso, e se não fosse o oportuno pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Decq Mota, que conseguiu sensibilizar (e ainda bem!) o Sr. Presidente do Governo, nós estaríamos remetidos para a leitura do Jornal Oficial que vai publicar a resolução do dia 3 de Setembro.

Há momentos, o meu colega de bancada Ramos Dias - enfim, desconhecedor da situação real, mas imaginando talvez os métodos de trabalho da nossa Administração - perguntava com quem é que o Governo estava a brincar: se era com o povo das Flores, se era com nós deputados, se era com esta Câmara.

Ora, eu julgo que essas palavras de há pouco têm, neste momento, muito maior cabimento e

devem ser reflectidas por nós e, eventualmente se isso sair destas quatro paredes (o que não é fácil), pelo Povo dos Açores. Seria bom que ele reflectisse sobre esse método de trabalho!

Eu pergunto: - O que é que os Srs. estão fazendo hoje aqui?

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Estamos assistindo à sua intervenção.

O Orador: E ainda bem que tem a oportunidade de assistir à minha intervenção!

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Tenho aprendido imenso!!!

O Orador: Oxalá que sim, porque confesso que não esperava, nesta Assembleia, ter que constatar e pôr à reflexão de todos nós uma situação como esta que agora está acontecendo, ou seja, de o Governo, pela voz do seu Presidente, ter o desprazo de dizer à Assembleia Regional dos Açores que estaria na disposição de não a informar de uma matéria decisiva e importantíssima - como o Sr. Presidente há pouco classificou - de não responder aos seus deputados que aqui usaram da palavra, e remetia-nos para a leitura do Jornal Oficial, que é público e, por conseguinte, qualquer cidadão deste País (e nem só) pode ter acesso a ele.

Sr. Presidente, nós queremos protestar muito veementemente por esta atitude...

Deputado José Decq Mota (PCP): Apoiado!

(Vozes do PS: Muito bem! Muito bem!)

O Orador: ...e recomendar que isto não se repita, não só nesta Câmara, mas também nos Açores, porque isso põe em causa a nossa presença, a nossa legitimidade!

O que é que estamos nós aqui a fazer? - Nós e vós!

Estamos aqui nalgum ensaio?

De que vale os Srs. Deputados interrogarem, levantarem problemas e os Srs. fingirem que estão atentos, se isso não é verdade?

Isto não é sério, Sr. Presidente, e, por isso, tenho que protestar solenemente!

(Vozes do PS e do PCP: Muito bem! Muito bem!)

(Aplausos do PS, CDS e PCP)

Presidente: O Sr. Presidente do Governo pede a palavra para?...

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Eu pedia a palavra, Sr. Presidente, para um contraprotesto, na sequência das palavras do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Tenho de contraprotestar: as acusações do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro não têm o mínimo fundamento! O Governo segue com atenção as intervenções que são feitas da tribuna e tem por

hábito responder às questões que lhe são formuladas. O que o Sr. Secretário Regional das Finanças disse, ontem, à Câmara - o próprio Sr. Deputado Alvarino Pinheiro o afirmou - não foi exactamente aquilo que ele pretende reproduzir. Na altura em que a pergunta foi feita estavam em curso umas diligências, que a meu cargo se encontravam, relativamente a alguns dos Srs. Deputados - nomeadamente aos Srs. Deputados do Partido Social Democrata da Ilha das Flores - sobre essa mesma matéria e, por conseguinte, o Governo quando **interpelado cordatamente** - sublinho - pelo Sr. Deputado Decq Mota, **respondeu também cordatamente**.

Com toda a franqueza, devo dizer que o Governo não se sentiu na obrigação de responder perante o vendaval de questões com que o Sr. Deputado Ramos Dias o apostrofou - segundo ele disse - tendo subido à tribuna. A intervenção do Sr. Deputado Renato Moura não incluía nenhum pedido de esclarecimento concreto sobre essa matéria e, se esse problema não tivesse sido colocado - terminadas as tais diligências de que eu tinha ficado encarregado - da maneira tão aberta como o Sr. Deputado Decq Mota o fez, evidentemente que o Governo não se sentiria obrigado a responder. Mas, nem por isso, a opinião pública, e os Srs. Deputados também, deixariam de ser informados sobre a matéria através dos instrumentos normais pelos quais são conhecidas as decisões do Governo. Só continuarei a remeter essa matéria para esta publicação pela razão simples de que não se trata de uma decisão de A ou B, mas de uma decisão fundamentada, desenvolvida. Daí que ela ainda mantenha conteúdo e o seu conhecimento seja de interesse, mesmo depois de, nesta Sessão da Assembleia, a decisão do Governo ter sido anunciada.

Muito obrigada.

Presidente: A Mesa tem duas inscrições para pedidos de esclarecimento - o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt e o Sr. Deputado Renato Moura - e temos um período máximo de 5 minutos.

Assim, vou dar a palavra ao Sr. Deputado José Manuel Bettencourt e, depois, dá-la-ei ao Sr. Deputado Renato Moura. Pedia-lhe que fosse breve para permitir uma resposta, senão não terá interesse o pedido de esclarecimento.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Secretários Regionais:

Serei muito breve.

Esta minha intervenção vem, simplesmente, na sequência de que eu havia, anteriormente, solicitado ao Sr. Presidente do Governo Regional que me esclarecesse se a previsão para o início dessas obras - que disse que seriam no decurso

do próximo ano - se são, em vosso entender, antes ou depois do termo do vosso mandato. Por outras palavras: antes ou depois das próximas eleições regionais?

V. Ex^a respondeu ao meu companheiro de bancada Carlos César. Não sei se se esqueceu de responder ao meu pedido, ou se não respondeu porque não lhe convém. Se se esqueceu, agradeço-lhe que responda; se é porque não lhe convém, agradecia que dissesse porquê.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura, a quem também peço a brevidade necessária para podermos cumprir o tempo regimental.

Deputado Renato Moura (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Membros do Governo:

Impõe a verdade que aqui tenha de prestar um esclarecimento à Câmara: só no início desta semana recebi, do Sr. Presidente do Governo Regional dos Açores, um papel sobre esta matéria do porto, que me foi remetido com carácter de confidencialidade.

Entendia que um papel remetido com carácter de confidencialidade não deveria aqui ter sido referido pelo Sr. Presidente do Governo, porque eu não pude fazer referência nem alusão directa, nem sequer indirecta, a esse referido papel exactamente porque respeitava a confidencialidade que nele tinha colocado o Sr. Presidente do Governo.

Ora, o Sr. Presidente do Governo decidiu dizer, aqui, que, afinal de contas, os deputados já tinham conhecimento dessa matéria, previamente, o que me parece que, no mínimo, deixo à consideração de cada um pensar o que entender.

Sinto-me em condições, a partir deste momento, de dar a devida divulgação ao papel - se achar que é oportuno e necessário -, na medida em que o mesmo deixou de ter a dita confidencialidade e não gostaria de aparecer, perante os meus eleitores, com um papel escondido sobre uma matéria tão importante como esta - ao qual só não dei a devida divulgação exactamente porque me era pedida confidencialidade.

Sinto que também será porventura desnecessária a conversa que o Sr. Presidente do Governo me havia solicitado para ontem, sobre esta mesma matéria, que ontem disse não poder ter em virtude de ter compromissos ao fim da tarde - estive aqui exactamente à espera dessa conversa mas o Sr. Presidente esteve conversando com o Sr. Deputado do Partido Comunista e já não teve tempo depois para conversar comigo - deixei essa conversa para hoje, mas, depois de tudo o que aqui hoje foi dito, tenho a sensação de que pouco mais haverá que conversar com o Sr. Presidente do Governo relativamente à matéria

sobre o que, suponho, é que me desejaria ouvir. Possivelmente desejaria ter a minha opinião. Ela irá sendo por aí expressa na altura própria!...

Isto porque, sobre esta matéria, na altura própria, usarei daquela tribuna - que estará à minha disposição quando regimentalmente for adequado - para manifestar, em nome e em prestígio e honrando o mandato que tenho, a minha opinião sobre a decisão do Governo Regional dos Açores, com a qual, desde já, posso **publicamente e peremptoriamente declarar estou inteiramente em desacordo.**

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Presidente do Governo Regional para prestar os esclarecimentos pedidos.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Sobre a pergunta do Sr. Deputado José Manuel Bettencourt, de facto tinha-me esquecido de lhe dar resposta. Não quero de forma nenhuma dizer, com este esquecimento, que a tenha em menor consideração. Muito pelo contrário.

Gostava de lhe dizer que, as informações de que disponho, são no sentido de que poderemos fazer o processo, para lançamento da obra, com base nos projectos disponíveis pela parte do Governo Regional em termos de, se as empresas responderem a tempo e se apresentarem propostas credíveis, as adjudicações serem feitas ao longo do semestre do próximo ano.

Se isto será antes ou depois do termo do mandato do III Governo Regional, é matéria que está relacionada com a data das eleições mas, como é sabido, esta matéria, por sua vez, está num entendimento que é preciso que haja, com certeza, entre as forças políticas com representatividade nesta Assembleia e, depois, na Lei Eleitoral e na decisão suprema do Sr. Presidente da República.

Quanto à questão que o Sr. Deputado Renato Moura levanta, não creio que ele me tenha pedido qualquer especial esclarecimento.

De resto, se bem percebi, a intervenção dele, esta tarde, no Parlamento, contém o substancial do parecer que ele, sobre esta matéria, certamente me quereria ter transmitido ontem quando eu, infelizmente, fui retido a saber da saúde do Sr. Deputado Decq Mota.

Muito obrigado.

Presidente: Srs. Deputados, chegámos ao fim do nosso período regimental de Antes da Ordem do Dia.

Vamos fazer um intervalo, uma vez que há necessidade de fumar. Em todo o caso, pedia aos Srs. Deputados que o mesmo fosse estritamente de 15 minutos porque temos uma longa ordem de trabalhos e, se fizermos depois mais um intervalo a meio da tarde, ficamos sem tempo para tratarmos

dos nossos assuntos.

Estão suspensos os nossos trabalhos por 15 minutos.

(Eram 16.20 horas)

Presidente: Srs. Deputados, vamos recomeçar os nossos trabalhos.

(Eram 16.50 horas)

Vamos entrar no **Período da Ordem do Dia.**

Ontem interrompemos os nossos trabalhos no início da discussão da **Proposta de Resolução** referente à **"Alteração do limite máximo global das responsabilidades em capital para a Região resultante de avales prestados"**.

Dou a palavra ao Sr. Secretário Regional das Finanças para prestar os esclarecimentos que lhe tinham sido solicitados.

Secretário Regional das Finanças (Raúl Gomes dos Santos): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

De acordo com o pedido que foi apresentado pelo Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, eu gostaria, em primeiro lugar, de referir que foram entregues na Mesa todos os orçamentos dos Fundos Autónomos. Foi também entregue na Mesa a "Execução Financeira do Plano para 1987", discriminada por Secretarias, por Sectores e por Programas, referente a 31 de Agosto.

No que diz respeito à matéria propriamente em discussão, entreguei também na Mesa uma relação discriminativa dos avales prestados pela Região, e que passo a resumir:

EDA	2.667.152.993\$60
SATA	80.409.819\$80
Restante Sector Público	897.121.152\$90
Sector Privado	<u>83.481.600\$00</u>
Total	3.728.165.566\$00

Ainda dando satisfação a um outro pedido que o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro fez, informo que o montante da dívida da EDA é como se segue:

- empréstimos a curto prazo	995 mil contos
- empréstimos a médio e a longo prazo no mercado interno (empréstimo obrigacionista)	1.291 mil contos
- crédito financeiro	2.402 mil contos

No mercado externo:

- Banco Europeu de Investimentos	1.709 mil contos
- Crédit Asteur	266 mil contos

Gostaria de complementar esta informação - não me foi solicitada mas acho que tem interesse para a Câmara - dizendo que o valor dos investimentos da EDA, desde 1982, é de 10,5 milhões de contos.

Os financiamentos para os investimentos, como tive ocasião de afirmar ontem, são por recurso ao auto-financiamento, portanto, com bens libertados pela própria empresa no montante de 30% e os restantes 70% com recurso ao crédito.

O valor anual das vendas em 1986 foi de 3,4

milhões de contos e em 1987 a previsão, em termos previsionais, é de 3,6 milhões de contos.

Desta feita, para além do cumprimento do que o Governo prometeu, demonstra-se a maior transparência nas acções e nas intenções deste Governo.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Muito bem!

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

Como possivelmente a entrega destes documentos - como o Sr. Secretário amavelmente nos informou a título particular - foram muito recentes, julgo que a Mesa não teve a oportunidade, ainda, de os distribuir pelos Srs. Deputados.

De qualquer maneira, o facto do Sr. Secretário ter tido a atenção de ler ao Plenário, embora de forma sintetizada, os elementos principais, suscita-nos algumas dúvidas que julgo que poderão ter interesse, já que do assunto se está tratando, e que passaria a enumerar.

Relativamente aos avales prestados, para além da EDA e da SATA que têm, de facto, individualmente, a maior fatia - nomeadamente a EDA - há um "bolo" que o Sr. Secretário citou de 800 e tal mil contos que julgo que constitui uma verba significativa para estar apresentada em bloco. Eu perguntaria se se trata de um conjunto de pequenos avales, ou se, eventualmente nessa verba, está incluído algum aval de grande expressão a algum serviço público regional, nomeadamente a um denominado "Serviço do Açúcar e do Alcool".

E já agora que da matéria se está tratando, julgo que talvez fosse útil à Câmara (pelo menos a mim seria útil) alguma justificação para que um serviço tão modestamente conhecido - na documentação oficial, pelo menos - tenha um peso tão significativo nessa listagem. Pelo menos para mim, talvez por desconhecer em pormenor o funcionamento e a estrutura do mesmo, se isso é verdade, causa-me, enfim, alguma surpresa que um serviço dessa natureza tenha recorrido a um aval tão significativo.

De resto, somando - não tive a oportunidade de o fazer, foi tudo muito rápido, mas não sei se o Sr. Secretário tem eventualmente já feita a soma das responsabilidades em aval da Região, relativamente à EDA, a que julgo não estão ainda adicionados esses 3 milhões de contos que agora se pretende - mas, somando, dizia, a EDA ficará com uma dívida propriamente superior à própria dívida pública da Região.

Gostaria que, se fosse possível, o Sr. Secretário me pudesse fornecer os elementos comparativos sobre a dívida da EDA e a dívida pública da

Região.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional das Finanças para prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados.

Secretaria Regional das Finanças (Raúl Gomes dos Santos): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Foi entregue na Mesa - conforme tive ocasião de afirmar - uma relação discriminada de todos os avales. E, com efeito, há um aval muito expressivo nestes avales prestados ao sector público de 897 mil contos - um aval do "Serviço Regional do Açúcar e do Alcool" no valor de 868.021.152\$00, que eu remeteria para o Sr. Secretário Regional do Comércio e Indústria a fim de ele prestar os devidos esclarecimentos.

Todos estes avales são objecto de resoluções e são publicados no Jornal Oficial.

(Risos do PS)

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Vejo que alguns dos Srs. Deputados não os lêem!...

Deputado Carlos César (PS): Lêem, sim, Sr. Presidente!

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Nós lemos sempre o Diário das Sessões!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional do Comércio e Indústria.

Secretário Regional do Comércio e Indústria (Costa Santos): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O aval em causa foi concedido o ano passado ao "Serviço Regional do Açúcar e do Alcool" para transformar um empréstimo de curto prazo em empréstimo a médio e longo prazo do "Serviço Regional do Açúcar e do Alcool", empréstimo esse que teve por finalidade (não posso precisar aqui o ano) intervir na laboração da beterraba durante dois anos.

Esse empréstimo tinha sido contraído a curto prazo e acumulado, portanto, alguns juros.

No decurso do ano passado foi negociada a sua substituição por um empréstimo a médio prazo, que está a ser liquidado, e é também uma das funções que neste momento temos e que não permitiu ainda encerrar o "Serviço Regional do Açúcar e do Alcool", como era intenção do Governo encerrar, por já não se justificar.

Está-me aqui o Sr. Presidente a lembrar que, para além da manutenção da laboração durante estes 3 anos, faz parte deste valor o subsídio ao preço do açúcar, que tem sido devidamente controlado durante todos estes anos.

Muito obrigado.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

Julgo que tinha solicitado também - e dado que não possui os números aqui à minha frente

- que me fosse dado um mero indicador, ou seja, se a dívida da EDA já era superior ou não à dívida regional e qual seria a relação entre esses dois elementos.

Queria agradecer a informação sobre o aval do "Serviço Regional do Açúcar e do Alcool" (é bom que a Câmara tenha consciência disso) porque, como havíamos dito nos Planos Regionais, todas essas matérias relacionadas com esses serviços mais ou menos autónomos - os fundos de abastecimento, os açúcares e o álcool - realmente têm passado muito paralelamente aos trabalhos desta Assembleia, ou melhor, têm passado despercebidos, relativamente a outras coisas de pequena monta que tanto nos entretêm aqui.

Portanto, julgo que posso concluir que da intervenção do Governo Regional na SINAGA resultou, para o Povo dos Açores, um encargo de 800 mil contos. É isso ou não, Sr. Presidente?

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Para podermos manter o preço do açúcar a um nível mais baixo do que o do mercado na altura em que tivermos que nos abastecer maciçamente de ramas ao longo de vários anos.

O Orador: Então, isso tem a ver com a política do próprio Fundo de Abastecimentos, não é verdade?

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Foi considerado, nessas condições, como um bem que afecta os orçamentos familiares de todas as famílias.

O Orador: É exactamente sobre a existência desses fundos (e alguns bem fundos!) que esta Câmara vai ter que decidir, aprofundar e analisar, aqui, nas alturas próprias - e esperamos com a compreensão do próprio Governo para a sua análise. Felizmente, a Secretaria da Administração Pública não tem tantos fundos, por isso o Sr. Secretário pode sorrir tão facilmente - o que outros não podem...

(Risos do Governo)

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional das Finanças.

Secretário Regional das Finanças (Raúl Gomes dos Santos): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É apenas para um pequeno esclarecimento ao Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Com efeito, a dívida da EDA é superior à dívida que a Região contraíu propriamente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Agradeço a informação do Sr. Secretário.

Como imagina, eu estava chegando lá por alto, mas julgo que é útil para a Assembleia que as contas sejam feitas e apresentadas.

Gostaria só de saber se a EDA apresentou

ao Governo - como ainda ontem referi - nos documentos que normalmente fazem parte de um processo dessa natureza, o respectivo estudo de viabilidade económica e financeira para atingir um grau de endividamento dessa natureza e, nomeadamente, para fundamentar esse pedido de aval no montante de 3 milhões de contos. Julgo que isso carece de um documento técnico objectivo em que fundamente a capacidade da empresa para satisfazer isso.

A Representação Parlamentar do CDS considera que a apresentação desse documento, à Assembleia, é indispensável para um pronunciamento consciente do que aqui nos é pedido pelo Governo.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Isso é matéria do Executivo, Sr. Deputado!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional do Comércio e Indústria.

Secretário Regional do Comércio e Indústria (Costa Santos): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Como o Sr. Presidente já disse, isto é matéria do Executivo. É evidente que esse estudo existe, como é evidente também que os credores internacionais não concederiam os seus empréstimos àquela empresa se esse estudo não tivesse sido feito, se esse estudo não estivesse em condições e se, efectivamente, essa documentação não produzisse os resultados que realmente produz e que são exigidos pelas próprias entidades bancárias internacionais.

Presidente: Continua a discussão.

Não existem na Mesa mais inscrições para esta matéria, de forma que vou pôr à votação a Proposta de Resolução apresentada pelo Governo.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Resolução, façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm também se podem sentar.

Secretário: A Proposta de Resolução sobre a "Alteração do limite máximo global das responsabilidades em capital para a Região resultante dos avales prestados" foi aprovada por maioria com 20 votos do PSD e 10 do PS a favor e com 2 abstenções do CDS e 1 do PCP.

Presidente: A Proposta de Resolução baixa à Comissão para a redacção final.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro para uma declaração de voto.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Parece-nos claro, da nossa intervenção neste processo, quais as intenções da Representação Parlamentar. Mas, para objectivá-las, diremos que, sob o nosso ponto de vista, não está rigorosamente em causa o recurso ou não a essa modalidade de financiamento ou a prestação do respectivo aval mas, sim, como parece provado ao longo

deste diálogo, da entidade que solicita a confiança desta Assembleia para aumentar o plafond em avales, não ter apresentado os elementos achados por convenientes para esta Assembleia se pronunciar em valores que se tornam significativos, dada a situação de equilíbrio financeiro da Região e, como ficou aqui provado, as informações dadas foram manifestamente insuficientes.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota para uma declaração de voto.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

É uma muito breve declaração de voto.

O adiamento da discussão de ontem para hoje teve de facto um mérito: o de possibilitar que, pela primeira vez desde que cá estou, fossem entregues - como o Sr. Secretário acabou de anunciar - os orçamentos dos fundos autónomos, que há muito tinham sido prometidos (há meses), e que, de facto, não tinham sido entregues e, como todos sabem, serão elementos de trabalho muito importantes para o futuro. O Governo cumpriu agora; o antecessor de V. Ex^a efectivamente fez essa promessa, mas esqueceu-se!

Muito embora tenha tido esse mérito, esta discussão e o tratamento deste assunto não foram em termos suficientemente elucidativos para que o PCP pudesse ter uma posição diferente da abstenção.

Estes assuntos de natureza financeira, que envolvem empresas públicas regionais, que envolvem os fundos autónomos e que envolvem certos aspectos da gestão financeira, são assuntos que, por estilo, por método e por hábitos (por vezes maus!) têm na nossa Região um tratamento ainda (não queria usar um termo pouco preciso) demasiado nebuloso.

As coisas vão-se clarificando, mas coisas destas, sem uma clarificação muito grande, não podem ter, da nossa parte, um voto favorável.

Muito obrigado.

Presidente: Srs. Deputados, não havendo mais declarações de voto, vamos passar ao ponto nº 2 da nossa ordem de trabalhos, que é uma **Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre o "Regime de Concessão de avales da Região Autónoma dos Açores"**.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional das Finanças para fazer a apresentação desta proposta.

Secretário Regional das Finanças (Raúl Gomes dos Santos): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A presente Proposta de Decreto Legislativo Regional visa, no essencial, alterar alguns aspectos práticos e fundamentais do regime jurídico da concessão de avales pela Região Autónoma dos Açores, tendo em conta, particularmente, os diferentes condicionalismos que hoje se verificam relativamente aos que imperavam à data da

entrada em vigor do diploma que agora se pretende revogar e a consequente e premente necessidade de actualizar e racionalizar aquele regime jurídico, tornando-o, simultaneamente, mais flexível e rigoroso, conseguindo-se assim, na globalidade, uma regulamentação mais pragmática, eficaz e adequada às exigências que hoje se fazem sentir relativamente à matéria em causa.

No essencial, as alterações ao diploma em vigor resumem-se na eliminação do prazo de reembolso, por razões de ordem prática e pela necessidade de harmonização com o regime de avales do Estado, muitas vezes co-garante com a Região na atribuição ao Secretário Regional das Finanças da competência para autorizar a concessão de avales até determinados montantes. Introduziram-se, ainda, alterações menores como: a fixação de um prazo mínimo para a formulação do pedido de aval, definição da entidade que presta o aval, outorgando no respectivo contrato e implicando a sua nulidade quando prestada por entidade diversa, e, por último, prevê-se a fixação de uma comissão sobre o aval prestado.

É tudo. Muito obrigado.

Presidente: Após a apresentação do Sr. Secretário Regional das Finanças, fica aberto um período regimental para pedidos de esclarecimento.

Não havendo pedidos de esclarecimento, passamos à discussão, na generalidade, desta proposta.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César para uma intervenção na generalidade.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Partido Socialista já participou na discussão que teve lugar na Comissão adequada desta Assembleia sobre este diploma e assume, de resto, o teor do relatório, bem como, salvo erro, a única proposta de alteração que é sugerida pela Comissão.

Duas palavras, no entanto, para registar o nosso acordo na generalidade e na especialidade com essas alterações propostas. A primeira dessas palavras, para realçar a nossa concordância do ponto de vista do interesse da proposta e no que se refere ao que ela introduz em matéria de simplificação de processos, de segurança e de celeridade que se encontram genericamente propostas, através das alterações que vamos agora aprovar, ao decreto que anteriormente regia o enquadramento jurídico da concessão de avales.

Tivemos mesmo a curiosidade de voltar um pouco atrás no tempo e de verificar os debates que sobre essa matéria ocorreram no Parlamento Regional no decorrer da I Legislatura e não encontrámos, por mais esforço que tenhamos feito, razões especiais para nos opormos à proposta.

A segunda dessas palavras, para realçar o que parece constituir uma novidade no seio do

funcionamento do Executivo, matéria sobre a qual, embora não seja da nossa competência nos pronunciarmos deliberadamente e por nossa vontade, talvez fosse útil realçar e, porventura, confirmar a tendência que se parece desenhar: de reforço das competências e dos poderes do actual titular da Secretaria Regional das Finanças - o que não acontece, de resto, apenas neste diploma.

No novo regime jurídico para a concessão de avales regista-se, desde logo, a atribuição ao Secretário Regional das Finanças da competência da autorização para concessão de avales até ao montante previsto no nº 1 do artigo 8º, em detrimento de idêntica competência que, anteriormente, era do Plenário do Governo Regional.

De resto, e a avaliar pela nota justificativa que acompanha a proposta, nomeadamente o ponto 3, alínea d) dessa nota justificativa e que não corresponde à actual versão do diploma que é o artigo 8º, nº 3, fica implícita a ideia de que o Conselho do Governo viu-se obrigado a travar as tendências hegemónicas do recém-chegado e determinado Sr. Secretário Regional das Finanças. Neste caso concreto, tratava-se da vontade do Secretário Regional das Finanças de, para a concessão do aval, não consultar o responsável do Governo pelo sector de actividade da entidade solicitante.

O Conselho do Governo - como disse - certamente após acalorado debate, derrotou as veleidades do novo Secretário.

Para além deste facto que não invalida a nossa concordância, este diploma insere-se, naturalmente, no comum da nossa actividade legislativa.

Presidente: Continua a discussão.

Não havendo mais intervenções na generalidade, vou pôr à votação esta Proposta de Decreto Legislativo Regional.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados, passamos agora à especialidade.

Por um acordo entre os Grupos Parlamentares, vamos discutir e votar por capítulos, uma vez que só há uma proposta de alteração para o artigo 19º que, obviamente, será discutido em separado. Essa proposta foi sugerida pela Comissão e assumida pelo Partido Socialista e pelo Partido Social Democrata.

Assim sendo, o Sr. Secretário vai fazer o favor de ler o Capítulo I que, depois, será posto à discussão e votação.

Secretário: Capítulo I

(Foi lido)

Presidente: Srs. Deputados, o Capítulo I

está à discussão. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O Capítulo I foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Capítulo II.

Secretário: Capítulo II.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o Capítulo II. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o Capítulo II, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O Capítulo II foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Capítulo III.

Secretário: Capítulo III.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o Capítulo III. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o Capítulo III, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O Capítulo III foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao Capítulo IV. Vamos votar o Capítulo IV e o artigo 20º, uma vez que há uma alteração para o artigo 19º.

Secretário: Capítulo IV.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o Capítulo IV e o artigo 20º. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o Capítulo IV e o artigo 20º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O Capítulo IV e o artigo 20º foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Artigo 19º.

Secretário: Artigo 19º.

(Foi lido)

Presidente: Para este artigo 19º a Comissão propõe um ponto 2, que é assumido pelo Partido Socialista e pelo Partido Social Democrata, e que o Sr. Secretário vai fazer o favor de ler.

Secretário: "Artigo 19º - Ponto 2 - Os fundos dispendidos por virtude da execução dos avales da Região serão descritos numa conta especial de Operação de Tesouraria, sob a designação: "Execução de avales da Região", sendo depois contabilizados na Conta da Região".

Presidente: O artigo 19º com este ponto 2 está à discussão. Não havendo intervenções, passamos à votação deste artigo 19º com o ponto 2 proposto pela Comissão e assumido pelos parti-

dos.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 19º e o seu ponto 2, foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Esta proposta baixa à Comissão para a redacção final.

Passamos ao ponto nº 3 da nossa ordem de trabalhos, que é uma **Proposta de Resolução sobre a "Conta da Região referente ao ano de 1985"**.

Uma vez que o Sr. Secretário Regional das Finanças não pretende apresentar esta proposta, está aberta a discussão, na generalidade, sobre esta matéria.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Este acto de apreciação política das Contas da Região - e no caso concreto as Contas relativas a 85 - não o considera o Grupo Parlamentar do Partido Socialista de especial relevância política.

Em todo o caso, entendo que, nomeadamente nas condições em que é feita esta apreciação, ou seja, sem o parecer prévio do Tribunal de Contas, requereria algum rigor e algum apuro técnico na sua realização. Bastará lembrar que o apuramento das Contas anteriores foi feito em relação a aspectos específicos não tão globais ou não tão englobantes como aqueles que vêm referidos nesta proposta de resolução e neste relatório e que, nesse caso - creio que ocorrido o ano passado -, o trabalho preparatório desta apreciação foi entregue a um técnico especializado de uma Secretaria Regional. Neste caso concreto - o caso que agora temos em apreciação - isto não ocorreu, e podemos constatar facilmente que, quando aí no Capítulo III, em relação à análise das Contas, se diz que se pretendeu "uma apreciação mais aprofundada" daquilo que foi feito na análise anterior que referi, podemos constatar - repito - que esta apreciação não se conseguiu.

O próprio relatório é revelador, de um modo algo apressado, algo amadorístico, de como a apreciação foi feita. Bastará referir algumas justificações que aí são apresentadas. Por exemplo, em relação ao Programa 9, diz-se que "não é possível medir a execução material (que era um dos objectivos de alguns programas concretos que foram solucionados) porquanto o Plano para 85 não discrimina os tipos de obras a realizar".

É evidente que esta justificação, ou esta explicação, não pode deixar de ser considerada insuficiente em face daquilo que se pretende extraír deste relatório e desta apreciação de alguns programas que tinham sido seleccionados. Portanto, seria uma apreciação por sondagem

ou por amostragem, mas podemos ver que as condições desta amostragem foram realmente deficientes e contentaram-se com os textos oficiais que existem escritos sobre o assunto, como se verifica por essas e por outras explicações, como as que estão em relação ao Programa 20, onde se diz que: "Não é possível ver a execução material do programa porquanto a desagregação da execução que vem expressa no relatório anual sobre o Plano para o mesmo ano" - aqui nem sequer se conseguiu chegar com a frase ao fim. Mas não é isso que interessa mas, sim, o facto de se ter seguido um critério de bastante facilidade. Critério que, por outro lado, já pecava pelo mesmo sentido de facilidade em relação ao processo seguido, que não foi exactamente aquele que está previsto no Regimento, em que se previam Comissões Conjuntas.

Entendeu-se, talvez por razões de circunstância aceitáveis, que não era possível em Comissões Conjuntas e encarregou-se as diferentes Comissões de seleccionarem programas para cada uma delas fazer essa análise. Isso também acabou por não ser feito, e foi apenas a Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros que fez a análise.

Portanto, creio que não se conseguiu, efectivamente, dar um mínimo de consistência para permitir o acto político de apreciação e de aprovação das contas da Região.

Em face disto, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista terá que votar contra esta Proposta de Resolução, porque ela não consegue fundamentar aquilo que pretende conseguir, ou seja, provar que, efectivamente, com base nos dados que são fornecidos, as Contas da Região conseguiram obter os resultados de execução financeira e de execução material que esta Assembleia se propôs quando aprovou o Orçamento e o Plano para 85.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Cruz.

Deputado Jorge Cruz (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

A intervenção do Sr. Deputado Dionísio de Sousa leva-me a prestar alguns esclarecimentos à Câmara e algumas reflexões sobre a matéria em análise.

A primeira - e que já decorreu, ontem, de uma intervenção por parte de um dos Srs. Deputados da oposição - é efectivamente, reflectir sobre a eficácia dos trabalhos das Comissões e porquê o trabalho em Comissões quando as dúvidas não são levantadas em Comissão para virem devidamente esclarecidas no respectivo relatório, quando a isso há oportunidade, e, depois, aparecerem no Plenário essas dúvidas.

A segunda questão prende-se com a participação dos deputados das Comissões na maneira de se

arranjar um fio de trabalho para uma matéria que é inovadora para a Assembleia Regional dos Açores e sobre a qual não há experiência nenhuma: trata-se da análise das Contas da Região.

As Contas da Região do ano passado tiveram uma análise substancialmente diferente da análise que se resolveu dar este ano, e o critério que se utilizou para o ano passado foi uma análise puramente técnica em termos de despesas correntes e despesas de capital e sua comparação com níveis nacionais quando, nesse ano, se tinha em nosso poder um documento que era a "Execução Financeira do Plano" e se pôde comparar os Programas, em que era possível fazer esta comparação, entre a Execução do Plano de 85 e a Conta referente ao mesmo ano. Todos os elementos da Comissão resolveram adoptar esse critério e apostaram nesse desenvolvimento.

O que se passou é uma coisa bem diferente: é que, face a esse critério definido (que julgo bem definido), passa-se uma coisa muito simples, ou seja, a Execução Financeira do Plano não utiliza a mesma linguagem, em termos de execução, da do Orçamento e, como tal, nos Programas objecto de análise e que tiveram menor Execução Financeira do Plano, não é possível ver a respectiva execução material.

Não se trata de nenhum amadorismo! E se amadorismo houver, o grande contributo para o reforço desse amadorismo foi dado pelos deputados da oposição que participaram nessa Comissão.

Julgo que, de uma vez por todas, devíamos definir a responsabilidade global na apreciação dos documentos. Não é uma responsabilidade apenas dos elementos da maioria! Para isso existe o trabalho das Comissões e se, efectivamente, os relatórios que aqui são trazidos não correspondem às dúvidas e aos critérios que a oposição julgou serem convenientes esclarecer, pois então, em sede própria, em trabalho de Comissão, que sejam revistos os critérios e sejam arrançados outros.

Em relação à eficácia e à consistência do relatório da Comissão sobre a mesma Conta, julgo que a viragem do Partido Socialista deve-se a uma razão de fundo e que não é aquela que foi aqui colocada: é que, enquanto nas outras Contas se fez uma apreciação técnica, nessa fez-se uma apreciação política e, nessa apreciação política, o Partido Socialista tem a sua posição. Agora, dizer-se que o relatório da Comissão não tem consistência, é, efectivamente, um caso para dizermos que não concordamos! O que foi possível fazer, em termos inovadores, sobre essa matéria, fez-se; o que não se fez também se deve à oposição e ao seu contributo tão fraco como o da maioria para arranjar algo inovador que o pudesse reforçar!

Assim sendo, estamos sempre abertos a que,

ano após ano, se possa reforçar uma matéria que é mesmo nova e inovadora para esta Câmara.

Muito obrigado.

Presidente: O Sr. Deputado Dionísio de Sousa vai usar da palavra para uma 2ª intervenção?

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Pode ser para uma 2ª intervenção.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Há alguma justificação numa parte daquilo que foi referido pelo Sr. Deputado Jorge Cruz, quanto ao facto de haver inovação e de ser um caminho novo que se está a trilhar, mas que, efectivamente - e isto é evidente em face dos resultados conseguidos -, esse caminho, quando muito, foi trilhado no seu início, não chegando a ficar aberto pelo trabalho feito.

Quanto ao trabalho da oposição, há que esclarecer (o que eu não estava sequer para referir aqui) que esse relatório aparece aprovado por unanimidade, mas isto apenas acontece porque este relatório ficou de ser apresentado à oposição antes de ser distribuído e, efectivamente, isso não aconteceu. De maneira que, essas dúvidas que aqui foram expressas, teriam sido expressas na altura da apreciação do relatório. A Comissão combinou apresentar esse relatório, antes da sua distribuição no dia 21 de Setembro - o que realmente não foi feito.

Deputado Jorge Cruz (PSD): Isso é no mínimo falta técnica, Sr. Deputado!

O Orador: Já que chamou a colaboração da oposição, suponho que tenho de responder nesses termos, porque esse relatório, na realidade, exprime é aquilo que a maioria entendeu fazer em relação a todos os passos concretos que realmente foram referidos, quer em relação à colaboração das outras Comissões, quer, inclusivamente, em relação à decisão inicial que chegou a ser tomada (pelo menos estive convencido disso durante muito tempo), de que a apreciação técnica dos Programas seleccionados seria feita com base no trabalho de técnicos exteriores à Comissão - o que acabou por não ser realizado.

São estas as explicações que julgo serem convenientes, neste caso concreto, em relação à colaboração da oposição - pelo que respeita, pelo menos, ao Partido Socialista.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo Regional:

Uma breve intervenção sobre a questão que está agora em apreciação.

O problema da apreciação da Conta da Região tem uma história recente - uma história não muito exaustiva, não muito longa - na vida desta

Assembleia. Recordo-me da altura em que, se bem me lembro, usei a expressão "Foi aqui entregue e apreciado um saco de contas"; depois começaram a vir e, hoje em dia, já entrou no normal funcionamento desta Assembleia a apreciação da Conta da Região.

Se bem entendo, a apreciação da Conta é um acto que tem aspectos técnicos importantes, naturalmente, e que terá que ter, no futuro, uma componente política mais carregada, ou seja, através da apreciação da Conta poder-se-ão tirar conclusões - umas que serão positivas, outras que serão negativas, outras que serão nem uma coisa nem outra - a respeito da execução das políticas definidas no Orçamento e no Plano.

Tenho a ideia de que, até este momento, e por deficiência do próprio funcionamento da Assembleia, não chegámos ainda ao ponto de se fazer uma apreciação política, suficientemente capaz, da Conta da Região.

O Sr. Deputado Dionísio de Sousa levantou aqui uma questão - que teria sido afluída e que depois não teve seguimento (ouvi-a pela primeira vez e pareceu-me extremamente interessante) - que era a de que, em próximas apreciações deste tipo, se empenhassem as diversas Comissões Permanentes da Assembleia Regional, tal qual se empenham na apreciação do Plano, no sentido de poderem contribuir para uma análise que, sem escapar aos problemas técnicos, tivesse incidência predominante nos aspectos políticos, exercendo assim a Assembleia, cabalmente, os seus poderes de fiscalização sobre a actividade do Governo.

Não chegámos ainda a esse ponto, como disse. Tenho a ideia de que a responsabilidade será um pouco de todos.

É evidente que não tenho, como deputado da oposição (e a oposição é minoritária como se sabe) e deputado de um partido que tem só um deputado, a megalomania de chamar essa responsabilidade para cima de mim ou da oposição quando, efectivamente, o partido maioritário tem muitos mais deputados e tem a maioria em todas as Comissões. Mas, de qualquer modo também, não ponho de parte a corresponsabilização que possa haver, da oposição, nessa questão. Só que isto pode, digamos, ligar-se bastante a um aspecto que, em muitas ocasiões, é aqui levantado: o do próprio funcionamento global da nossa Assembleia, quer no que respeita a Sessões plenárias, quer no que respeita à duração, frequência, etc., das sessões das Comissões. O assunto não está, neste momento, a ser discutido, mas penso que é importante afluí-lo neste quadro.

A posição que o PCP assumirá, no que toca à votação da Proposta de Resolução sobre a Conta de 1985, é de abstenção.

Eu explico as razões: não estando de acordo

- e basta ler o relatório que foi distribuído e que levanta algumas dúvidas importantes no que respeita a graus de execução fracos - mas não me tendo sido possibilitada uma apreciação doutro tipo, o PCP, por um problema de rigor, vê-se confinado com a posição de se abster na votação.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Cruz.

Deputado Jorge Cruz (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apenas queria fazer uma referência em relação à declaração do Sr. Deputado Dionísio de Sousa, que afirmou, nesta Câmara, que o Partido Socialista não tinha levantado objecções e não votava a favor das Contas ou tomava a posição de votar contra, uma vez que não tinha lido o relatório final e que lhe tinha sido feita a promessa de a sua leitura se fazer na Horta.

Sugeria-lhe que, sobre essa matéria - e uma vez que o Sr. Deputado não esteve presente na Comissão -, apenas falasse com os deputados que estiveram presentes na Comissão quando esse assunto foi discutido.

E, posto isto, não adiantava mais nada sobre este assunto.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relativamente à Conta da Região em apreço, a posição da Representação Parlamentar do CDS é a seguinte: por um lado, não podemos perder de vista que, aquando da discussão e votação do documento que lhe dá origem - nomeadamente o Plano e o Orçamento para 85 - tivemos a oportunidade de expressar as nossas divergências relativamente a esses documentos, traduzidas, coerentemente, na respectiva votação.

Logo, e desde início, não seria fácil podermos dar a nossa concordância às Contas Regionais, por razões óbvias de não haver concordância, da nossa parte, relativamente a alguns dos, na altura, designados objectivos fundamentais do documento e, de resto - todos nos lembramos - inclusivamente sobre a forma como ele foi apresentado e parte da filosofia que estava subjacente ao próprio documento do Plano e até do Orçamento.

Assim sendo, agora, mesmo que as Contas demonstrassem que os objectivos do Plano e do Orçamento de 85 tivessem sido rigorosamente atingidos, ser-nos-ia também difícil definir a nossa opção de voto por essa razão simples: porque não concordávamos com alguns dos aspectos lá definidos.

Evidentemente que essas coisas têm também de ser resolvidas por uma questão maioritária.

Não quer dizer que para se votar uma coisa tenha de se concordar 100% com ela, mas, seja como for, é um aspecto que gostaríamos de reflectir em conjunto com a Assembleia.

Por outro lado, também nos parece importante referir que não está provado, tão pouco, que, pelas Contas, a Administração Regional tenha executado aquilo que se propôs - que é uma coisa diferente do que tínhamos enunciado no 1º ponto. E não o fez - sob o nosso ponto de vista não o fez, e não o fez até com alguns exemplos importantes que o próprio relatório aqui traz - na medida em que talvez até fosse difícil comprová-lo. Isto porque também alguns dos objectivos não eram claros mas, sim, altamente equívocos - como na altura o denunciámos - e altamente abstractos. Logo, sob o nosso ponto de vista, a dificuldade de demonstrar, agora, que se atingiram objectivos quando eles se caracterizavam por um elevado grau de abstracção.

Mas podíamos ir para objectivos menos abstractos como, por exemplo, a evolução da taxa de desemprego. Julgo que não está provado que esse objectivo, na altura enunciado pela Administração Regional/85, tenha sido alcançado. Pelo contrário, prova-se que não foi alcançado o grande objectivo do controle da inflação quando, enfim, mantermo-nos com inflações permanentemente superiores à média nacional, parece ser um dos nossos dramas.

Portanto, entrando nas políticas sectoriais, julgo que não está de maneira nenhuma demonstrado que, por exemplo, no âmbito da Secretaria da Agricultura e Pescas se tenham atingido alguns dos objectivos fundamentais do sector agrícola - como sejam, a diversificação das produções e outros - como na área industrial julgo que está também por provar que alguns dos objectivos enunciados no Plano, para a indústria regional, tivessem sido alcançados.

É exactamente por esse conjunto de dúvidas, por um lado, e de certezas relativamente ao não cumprimento de determinados objectivos, por outro, que a nossa posição vai ser a de abstenção relativamente ao documento, tendo em conta o enumerado no primeiro ponto, que é a nossa não aprovação do documento que lhe dá origem, por um lado, e, por outro, tendo em conta que, mesmo os objectivos fundamentais do Governo, comprovadamente não foram atingidos.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Uma breve intervenção para participar neste debate. Não vou aditar nada de novo ao quanto já foi dito - nomeadamente pelo meu camarada e Presidente do Grupo Parlamentar Dionísio de Sousa - acerca da nossa posição final na votação.

No entanto, penso pertinente que poderei ainda aduzir mais alguns elementos que possam dar algum pormenor dessa mesma posição. Eu lembro, tão só, que, de facto, como também já foi referido, estamos, neste momento, a fazer uma análise ou uma aprovação essencialmente de carácter político.

Nesse contexto, começaria por lembrar que o ponto 7 do relatório diz o seguinte:

"Os objectivos fundamentais do Plano foram alcançados".

Ora, é isso fundamentalmente que eu penso que é contraditório porque (e não sei se todos os Srs. Deputados leram, ou se conseguiram ler o relatório) mas, se o tivessem lido, veriam que, do que consta nos seus diversos pontos, não é isso, de modo nenhum, que se pode concluir. Os objectivos fundamentais do Plano não foram, de facto, alcançados!

Já foram aqui dados alguns exemplos em termos de diversos Programas. Eu permito-me tão só - e não vou falar, neste momento, do porto das Flores porque já está bastante debatido - mas lembro-me, repito, que a Comissão disse expressamente que era uma questão de suma importância e ele (toda a gente sabe) não foi atingido.

Por outro lado, nomeadamente o Programa 50, "Apoio financeiro ao investimento comercial", teve uma execução de apenas 26% e não se aduzem as razões por que só se atingiu 26% de execução nessa matéria que é também de importância primordial para o desenvolvimento económico e social da Região.

Acrescento ainda um que me parece com maior pertinência, que é o Programa 39, "Investigação, apoio à produção e distribuição do pescado", onde, na parte final a essa nota, se diz o seguinte:

"Em termos de investigação continuam por realizar os trabalhos relativos à avaliação dos recursos da fauna marinha na Região".

Eu penso que, quando nós estivermos aqui a apreciar a Conta de 87, esta frase terá perfeito assentimento, porquanto, tanto quanto sei, um dos elementos fundamentais para que se possa fazer uma investigação profunda da fauna e das espécies é uma coisa muito simples: a medição do pescado.

Ora, tanto quanto sei, neste momento o Polo Universitário não tem disponibilidade de verbas que permita uma contratação a título tafeiro para que se executem questões dessa natureza. Mas mais: chega-se à caricatura, neste contexto, de, por vezes, quererem verbas para comprar o chamado "engodo" e nem as terem!

Portanto, tudo o que se relacione com a investigação, no sector da fauna, parece-me que é de importância primordial. O relatório também aponta que "não foi concluído".

Diria também ainda que, em termos do Programa 29, "Modernização das estruturas agrícolas", o relatório diz que "...essencialmente a sua execução esteve virada para o pagamento de subsídios à aquisição de equipamento motomecânico e para serviços de extensão em que os cursos de economia doméstica e alguns colóquios sobre contabilidade agrícola e inovação à gestão, predominaram".

Esta é outra matéria que me parece que, no contexto do nosso desenvolvimento económico e social, pudesse ter uma atenção "especialíssima" porque são indiscutivelmente três dos sectores vitais dos quais a economia da Região está altamente dependente: um é, inclusivamente, a agricultura com todas as implicações que temos, face, nomeadamente, à adesão às Comunidades (a agricultura, silvicultura e pecuária); outro é, indubitavelmente, o sector das pescas.

Vimos que, nestes dois, o relatório é perfeitamente elucidativo daquilo que se conseguiu atingir - e indiscutivelmente a questão da pesca e, sobretudo, no aspecto da investigação.

Eu pergunto se há ou não fundamento para que, de facto, cheguemos à conclusão que a execução do Plano não foi de modo nenhum consequente com aquilo que foi projectado em devido tempo, e se é ou não minimamente consequente com a posição de um partido - sobretudo da oposição - de assumir uma posição contrária ao que, efectivamente, o relatório aponta para que seja a votação final deste documento.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu apenas intervenho para dar um esclarecimento ao Sr. Deputado da Graciosa, no caso, por exemplo, das pescas.

Passando por cima da possibilidade ou não da compra de engodo ou de qualquer funcionário para executar determinadas tarefas, queria explicar ao Sr. Deputado o seguinte: vamos dividir a pesca dos Açores em duas áreas completamente distintas, ou seja: o atum para um lado e o peixe de fundo para o outro.

No atum, não é a Região que tem a responsabilidade do estudo dos chamados stocks porque isso faz-se no seio da ICCAT, onde nós somos membros, onde damos os nossos contributos e onde, anualmente, isso é seguido com o todo o rigor.

Portanto, neste momento, aquilo que se pode fazer em termos de pesca de atum, de stocks de atum na Região das diferentes espécies, é profundamente conhecido por esta Região, como é conhecido pela Espanha, pela França ou por outro país qualquer membro da ICCAT.

Esta é a situação clara em termos do atum.

Não há sequer a ausência de informação ou necessidade de mais informações, ou seja, o trabalho que se faz anualmente no seio da Comissão para a Conservação do Atum no Atlântico, da qual nós somos membros de pleno direito, esse trabalho - repito - é feito lá.

O contributo dos diferentes países, dada a chamada característica migratória da espécie - não há um estudo estatístico, há um estudo dinâmico das populações - e isso é conhecido. Nós sabemos hoje, no caso das diferentes espécies, quais são as possibilidades de pesca, quais são as espécies em que não há possibilidades de atingir determinados quantitativos - isso está definido - e, aí, nessa matéria, o DOP tem um sector de investigação altamente dignificado no seio da ICCAT. Neste momento os investigadores do DOP, encarregados dessa matéria, aliás com longa tradição no tratamento deste tipo de pesca, estão altamente dignificados no seio da ICCAT: O exemplo da Semana das Pescas e os trabalhos que aí são apresentados é a demonstração clara disso.

Onde a situação é mais complexa, mas onde os estudos, de facto, requerem (isso sim!) de muitos anos para fazer o que está à nossa frente, são as chamadas espécies de fundo. E porquê?

Porque as chamadas espécies de fundo, na Região, não constituem um stock, ou seja, constituem para algumas delas - sobretudo as de mais valor comercial - centenas de stocks. Não são espécies migratórias mas, sim, espécies que se fixam nos pequenos "bancos", nos pequenos bicos de pedra ou nos "bancos" maiores; cada uma dessas populações constitui, de per si, um stock por espécie e por sítio de pesca e, daí, é que se levanta a tremenda dificuldade de, numa situação destas, estudar todos os locais de pesca de uma área como a nossa, ou seja - como o Sr. sabe -, a maior área de pesca dos países membros da Comunidade.

Esses estudos estão a ser iniciados. Aliás, o DOP está tentando valorizar essa matéria e ainda hoje foi aprovado em Conselho do Governo um estudo da nova sede do organismo.

Aí, de facto, o problema é complexo! No entanto, ainda na passada Semana das Pescas foram apresentados trabalhos, pelo Departamento de Oceanografia e Pescas, relacionados com as nossas espécies mais valorizadas, que demonstram o conhecimento que já começamos a ter da longevidade dessas espécies e do estado, em alguns sítios, que não em todos, do esforço de pesca que vai sendo executado. Nós hoje sabemos a idade de cada uma das nossas espécies mais valorizadas, correlacionadas com o seu peso e tamanho, mas, evidentemente, tem a ver com outro problema: o de algumas áreas de sobrepescas que já se começam a notar. Aliás, nós temos os contactos

com a pesca, a estatística das descargas, dos locais de pesca, etc., etc., as quais vão dando uma informação estatística que se vai acumulando e que permite já tirar conclusões.

Queria dizer com isto que, independentemente da análise e da razão por que se vota ou não o que a Assembleia está aqui a votar; independentemente das razões que levam a essa atitude política de votar ou não votar, quando se analisam determinados departamentos é necessário que os departamentos também expliquem, perante esta Câmara, o que é que se está a passar.

O teor da sua intervenção daria a entender que nós não conhecemos nada de nada. Desculpe, Sr. Deputado, mas eu queria dizer que nós conhecemos muito de muita coisa. Para já, do atum, conhecemos tudo, e temos uma categoria científica, nessa matéria, que é reconhecida em todos os departamentos internacionais!

No caso do peixe de fundo, não escamoteamos razões de dificuldade e de complexidade do estudo dessas espécies, porque não há um stock de goraz na Região, Sr. Deputado, mas, sim, milhares de stocks de goraz!. Isto não é uma zona como o Mar do Norte, que tem uma plataforma e onde a mobilidade das espécies se faz de uma maneira completamente diferente! Mas mais: a esmagadora maioria das nossas espécies nem sequer está estudada em nenhuma parte do mundo como stock! Em nenhuma parte do mundo as nossas espécies mais valorizadas estão estudadas como está estudado, por exemplo, o arenque ou o salmão.

- Há, de facto, um trabalho a fazer? Evidentemente que sim!

- O DOP precisa de mais dimensão, mais gente, mais dinheiro? Com certeza!

Todavia, o trabalho que se tem feito, em termos científicos e técnicos, é digno de toda a confiança desta Câmara.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É só para prestar um esclarecimento ao Sr. Secretário.

Na minha intervenção não pus em causa aquilo que está feito. Aliás, devo dizer que não proferi a intervenção no contexto da última parte da sua intervenção, ou seja, não me referi ao atum, porquanto sabia que os estudos são de carácter internacional e, portanto, não era isso que estava em causa: referia-me concretamente às espécies ditas "peixe do alto" ou "peixe de fundo".

Eu não disse - e o registo consta ali e pelo menos não estava subjacente à minha intervenção - que nada está feito! Eu cingi-me, tão só, ao quanto o relatório aponta das carências exis-

tentes e, nomeadamente, citei exemplos. Aliás, penso que, nesse aspecto e nessa medida, fui corroborado pelo Sr. Secretário que diz que "algo se fez mas muito mais há a fazer". Eu tentei, tão só, sensibilizar ou chamar a atenção da Câmara, e do Sr. Secretário em particular, para este sector (e aí penso que estamos ambos de acordo) que é indiscutivelmente um sector que tem que ser aprofundado e aproveitado na sua máxima potencialidade porque, se nós não podemos montar indústrias transformadoras porque não temos as matérias-primas que possam pô-las em movimento, temos o mar e todas as suas potencialidades. É preciso é que, de facto, tenhamos capacidade para usufruir aquilo que ele nos pode dar!

Em síntese, era isto.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Cruz.

Deputado Jorge Cruz (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Queria ainda referir duas questões sobre esta matéria: uma é que, efectivamente, o pobre relatório ou o relatório pobre que serviu de base à intervenção do Sr. Deputado Dionísio de Sousa, veio servir de exemplificativo, agora, para o Sr. Deputado Carlos Mendonça dizer quais as razões em que os objectivos do Plano não tinham sido alcançados - referiu três ou quatro exemplos que vêm lá enumerados. Foi o relatório que serviu e não a sua análise pessoal sobre as Contas da Região. É realmente uma contradição!

A segunda questão prende-se com a falta de execução desses mesmos objectivos.

Para o Partido Social Democrata é óbvio - e a experiência e a prática comprovam-no e a própria Conta também comprova - que a alta execução financeira, quer nos sectores económicos, quer nos sectores sociais, vem a provar que os objectivos fundamentais do Plano - que não têm nada a ver com Programas e alguns Programas que são fundamentais - foram alcançados.

Uma coisa é determinado Projecto ou determinado Programa não ter execução financeira apreciável, significativa ou até nula em virtude de atrasos; outra coisa são os objectivos do Plano, inicialmente fixados nesta Câmara, serem alcançados - e em relação a estes foram alcançados, quer em termos de execução financeira, quer em termos de objectivos fixados aqui nesta Câmara, como seja, por exemplo, o investimento nas infra-estruturas económicas.

A execução financeira prova-o: a melhoria das condições da habitação nesta Região é uma prova evidente de que, no sector da habitação, os objectivos foram alcançados; uma melhor cobertura energética da Região é indiscutivelmente um objectivo que foi alcançado, independentemente

de um ou outro programa no sector financeiro não ter sido implementado; a melhoria da qualidade de vida da população açoriana é efectivamente outro objectivo que foi alcançado.

Portanto, julgo que, nesta matéria, estamos em posições distintas, mas não é por aí que o mal vem. Julgo, porém, que são bastante contraditórias as suas afirmações com as afirmações do Sr. Deputado Dionísio de Sousa, quando faz recurso ao próprio relatório para dizer que os objectivos não foram alcançados.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É só para adiantar um pouco mais em relação à intervenção do Sr. Deputado e ao espírito da minha explicação.

É que, de facto, nessa área nós nunca alcançamos o estudo. Isso é um trabalho permanente, que nunca está feito, ou seja, cada ano é uma novidade ou é mais um dado estatístico que se acrescenta ao ano anterior, e tem uma dinâmica tão grande que permite decisões diferentes de ano para ano, de lugar para lugar.

Chamo a atenção que a complexidade da Região nessa matéria é tão grande que vamos chegar ao extremo de a autorização de pescar uma determinada espécie ou de não a pescar, será dada por subárea. Não é como se faz, por exemplo, numa plataforma continental!

Em relação à agricultura - e só vou dar um exemplo - concordo que, até mesmo da parte da minha Secretaria (a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas), a linguagem explicativa de determinadas decisões possa ser melhorada - às vezes há necessidade de melhorar essa linguagem que explica o que se faz. Aliás, tenho mantido um grande esforço no sentido de, mesmo dentro da Secretaria, melhorar esse trabalho, melhorar um pouco a linguagem com que se apresentam os relatórios às Comissões da Assembleia e à própria Assembleia.

Contudo, no caso da modernização das produções agrícolas, um dos índices que é utilizado mundialmente para saber se se moderniza ou não, é, efectivamente, o índice de motomecanização, ou seja, o índice de mecanização da agricultura está entre os 3 ou 4 índices que se utilizam mundialmente para saber se, de facto, isso aconteceu. Se utilizarmos exclusivamente esse índice numa análise muito fria (não estou agora a saber se estruturalmente foi distribuído da forma mais correcta ou não) o índice de mecanização na Região, nos últimos 3 anos, foi elevadíssimo. Isso também é uma forma significativa; outras não serão tão significativas; outras não terão acontecido como eu queria, por exemplo, ou como

seria desejável, mas, no caso concreto do índice de motomecanização, nós tivemos, nos últimos 3 anos, um índice de motomecanização bastante bom, bastante significativo, o que significa que, de facto, de alguma forma, Sr. Deputado, a modernização sempre se vai fazendo.

Muito obrigado.

Presidente: Srs. Deputados, não há mais inscrições para a discussão deste assunto, de forma que vou pô-lo à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a Proposta de Resolução que aprova as Contas da Região de 1985, façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm também se podem sentar.

Secretário: A Proposta de Resolução sobre as Contas da Região referente ao ano de 1985, foi aprovada por maioria, com 18 votos a favor do PSD, 9 votos contra do PS e registou 2 abstenções do CDS e 1 do PCP.

Presidente: Fica, assim, aprovada. Baixa à Comissão para a redacção final.

Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota para uma declaração de voto.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Uma muito breve declaração de voto sobre esta matéria.

O PCP absteve-se de votar a Conta da Região para 1985 por entender ser necessário que esta Assembleia Regional dos Açores, exercendo de forma mais aprofundada a sua competência constitucional, estatutária e regimental de fiscalização da actividade do Governo, venha, no futuro, a estabelecer metodologias de trabalho que permitam uma análise, quer técnica, quer política, das Contas da Região em profundidade.

Muito obrigado.

Presidente: Não havendo mais declarações de voto, vamos fazer um pequeno intervalo nos nossos trabalhos.

Pedia aos Srs. Presidentes dos Grupos Parlamentares e Representantes dos outros partidos que se reunissem comigo, no meu gabinete, daqui a 10 minutos, para combinarmos os nossos trabalhos da próxima semana.

Pedia também aos Srs. Deputados que o nosso intervalo fosse, de facto, só de 20 minutos porque, senão não avançamos nada nos trabalhos de hoje.

Estão suspensos os nossos trabalhos.

(Eram 18.10 horas)

Presidente: Srs. Deputados, vamos recomeçar os nossos trabalhos.

(Eram 18.40 horas)

Vamos passar ao ponto nº 4 da Ordem do Dia, que é uma **Proposta de Decreto Legislativo Regional que visa adequar o regime jurídico do Conselho de Ilha ao Estatuto Político-Administrativo da Região revisto pela Lei nº 9/87, de 26 de Março, e melhorando a sua funcionalidade.**

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Administração Pública para apresentar esta proposta.

Secretário Regional da Administração Pública (António Menezes): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É uma breve apresentação deste diploma. Trata-se de alterar o anterior diploma que regulamentava a estrutura e o funcionamento do Conselho de Ilha de forma a adequá-lo às alterações que o Estatuto Político-Administrativo da Região introduziu em relação a este órgão.

Queria também pedir desculpa à Câmara por dois lapsos que a proposta, enviada pela Secretaria para a Assembleia, teve - dois pequenos lapsos de dactilografia que foram prontamente corrigidos pela Comissão.

Muito obrigado.

Presidente: Está aberto o pedrfo do para pedidos de esclarecimento sobre esta apresentação. Não havendo pedidos de esclarecimento, vamos abrir a discussão na generalidade.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Carlos Macedo.

Deputado João Carlos Macedo (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Secretários Regionais:

Embora sem ter feito uma leitura exaustiva da antiga legislação autonómica, cuidadosamente reunida pelo Sr. Dr. Reis Leite, digno Presidente desta Assembleia e agora dada à estampa num elegante volume, tenho motivos para pensar que a chamada "realidade ilha", aquela que é mais visível numa região como a nossa e também aquela que mais nos afecta e nos limita, foi sempre mais ou menos escamoteada por todos quantos nos precederam na secular e espinhosa luta pela conquista das prerrogativas que só a Revolução dos Cravos veio a propiciar.

É certo que a verificação desta "certeza plástica" já tinha sido argamassada nas famosas Semanas de Estudo, do Instituto Açoriano de Cultura, que foram verdadeiros seminários de ideais e ideias autonomistas e prepararam, em grande medida, a situação constitucional que a geração dos anos 70 foi capaz de estabelecer, com inquestionável sucesso.

De facto, só o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores deu forma e conteúdo aos Conselhos de Ilha, conferindo-lhes um carácter meramente consultivo, mas talvez com o propósito, não explícito, de os constituir em tubos de ensaio para futuras modalidades de organização autárquica, com matiz e contornos a definir

no decorrer do tempo.

O Decreto Regional nº 11/82/A, de 23 de Junho, foi o primeiro diploma que institucionalizou aqueles Conselhos, reservando a sua existência apenas para as ilhas com mais de um município - o que, ainda agora, se afigura justo e razoável.

Publicada a Lei de Revisão do Estatuto - a Lei nº 9/87, de 26 de Março - tornava-se necessário proceder às adaptações da legislação ordinária, porque, de facto, no novo texto estatutário, os Conselhos de Ilha são reformulados na sua composição, embora sem que lhes sejam retiradas quaisquer das atribuições e competências anteriormente estatufdas.

Nas alterações de composição, ressalta o desaparecimento dos chamados "cidadãos idóneos", cuja escolha tinha um carácter aleatório e discricionário, conquanto, a julgar por aquilo que eu próprio presenciei, fossem, algumas vezes, esses cidadãos quem melhor qualificava o funcionamento dos Conselhos, quer pelo conhecimento de causa sobre as matérias em debate, quer pela preocupação de aprofundamento que revelavam em relação às mesmas.

Em contrapartida, a nova formulação traz, como dado relevante, a presença de um presidente de freguesia, eleito, anualmente, pela assembleia do respectivo município, facto que traduz um efectivo e crescente reconhecimento da importância assumida pelas pequenas comunidades locais, protagonistas dos interesses próprios, comuns e específicos das respectivas populações.

Se não se enveredar pela partidarite doentia, tenho a certeza de que este dispositivo poderá constituir um decisivo factor de enriquecimento funcional dos Conselhos de Ilha, emprestando-lhes uma aproximação à realidade que, diga-se em abono da verdade, nem sempre os responsáveis municipais são capazes de ter.

Em nome do completo êxito da autonomia constitucional, o que interessará, sobretudo, é que os Conselhos de Ilha se auto-valorizem como areópagos de convergência de vontades, de coordenação de esforços e de aprofundamento de projectos de transformação da realidade circundante.

Em lugar de enveredarem pelo debate de temas de "lana caprina" - como será o da cor que deverão ter os táxis da Região -, os Conselhos de Ilha têm à sua frente um manancial de problemas que poderão ajudar a formular e a resolver com eficácia. Não preciso de me referir às famosas e persistentes "bolsas de pobreza", nem à política cultural e turística, nem ao tratamento dos resíduos sólidos, nem a todas as questões ambientais e de saneamento básico que por aí proliferam.

Também o Governo Regional, por seu lado, deve contribuir, sem receio de fantasmas políticos, para o realce institucional dos Conselhos de

Ilha e ouvi-los, em tempo oportuno; sobre as matérias com impacto ao nível das suas áreas geográficas, não deixando de caber aos deputados uma presença útil e necessária para a recolha de preocupações a trazer ao seio desta Câmara.

São estes os nossos votos. Com estes propósitos, o Partido Socialista vai contribuir para a aprovação do diploma, assumindo o texto da Comissão.

Disse. Muito obrigado.

(Vozes do PS: Muito bem! Muito bem!)

(Aplausos do PS e do PSD)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

A Representação Parlamentar do CDS, embora aceitasse o princípio da existência dos Conselhos de Ilha, entendia-os de uma forma substancialmente diferente daquela que veio a ser consagrada no nosso Estatuto e isso, na altura, foi objectivamente discutido nesta Assembleia através da proposta apresentada em relação a esse mesmo Estatuto e aquando da sua discussão.

Denunciámos que, o que acabou por ser aprovado, não oferecia, sob o nosso ponto de vista, os requisitos mínimos para que se viesse inclusivamente a designar como Conselho de Ilha e, dados os objectivos que se pretendiam, não foi por acaso que se fez até o paralelismo, enfim, um pouco em termos de graça, com uma mesa de sueca, que seria, em termos práticos, o que iria acabar por acontecer a esses Conselhos, na maior parte dos casos constituídos por 4 pessoas (os dois Presidentes de Câmara e os dois Presidentes de Assembleia Municipal) e um suplente que, neste caso, seria o Presidente da Assembleia de Freguesia designado para o efeito.

A solução encontrada por esta Assembleia tinha (e tem!), sob o nosso ponto de vista, vários inconvenientes. O primeiro deles e o mais importante é que, de facto, esses Conselhos de Ilha passam, face ao quadro político eleitoral da Região, na maioria dos casos, a ter uma composição monolítica, ou seja, retirou-se, em termos práticos, dos Conselhos de Ilha a componente pluripartidária ou a possibilidade dessa componente pluripartidária existir com maior probabilidade. Basta aplicar a legislação em vigor aos diferentes casos das Ilhas dos Açores com a actual composição político-partidária, que agora é essa, amanhã pode ser outra, mas corre sempre o risco de as minorias - que podem ser grandes minorias - não terem qualquer representação nos Conselhos de Ilha.

Politicamente julgamos que foi uma má solução, e não podemos deixar de continuar a pensar da

mesma forma.

Daf que, alguns dos papéis até agora exercidos pelos Conselhos de Ilha e que pudessem ter algum interesse, estamos convictos que, cada vez mais, para o futuro, e com essa composição, passarão a ser correias de transmissão, mais ou menos apertadas, do ponto de vista de uma força política maioritária quando, sob o nosso ponto de vista, haveria sempre todo o interesse em que esses Conselhos de Ilha também dessem voz e corpo a pontos de vista que fossem veiculados por elementos não necessariamente da força maioritária dos Conselhos das respectivas ilhas.

Em consciência e em coerência com esse ponto de vista, não vamos poder dar o nosso voto favorável a essa proposta, embora aceitando que um Conselho de Ilha, em termos que nós consideraríamos democráticos ou que, pelo menos, traduzisse essa tal participação pluripartidária, pudesse e devesse merecer muitas das competências que aqui lhe são atribuídas.

Tal como está, parece-me que a dialéctica e a dinâmica das próprias ilhas não vão sair reforçadas com aquilo que está contemplado, nomeadamente com a constituição dos Conselhos de Ilha.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Administração Pública.

Secretário Regional da Administração Pública (António Menezes): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É para pedir um esclarecimento ao Sr. Deputado Alvarino Pinheiro porque, efectivamente, a sua intervenção suscitou-me uma dúvida que vou passar a expôr:

O Sr. Deputado Alvarino Pinheiro diz que esta nova versão do diploma do Conselho de Ilha que não é mais, nesta matéria, do que a mera aplicação de um preceito do Estatuto da Autonomia, que a isso obrigava, e que retira a possibilidade de outras forças políticas estarem representadas no Conselho de Ilha.

Ora, eu gostaria que o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro me esclarecesse qual era o mecanismo que, na anterior legislação, permitia que, no Conselho de Ilha, tivesse garantida essa representação pluripartidária.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Secretário Regional da Administração Pública:

As minhas palavras - pelo menos tentei traduzir - faziam um paralelismo e davam conta do nosso descontentamento relativamente ao que está consagrado que - referimos - resulta da vontade desta Assembleia aquando da última aprovação do Estatuto Autónimo. O paralelismo era exactamente, não com o que vigorava anteriormente, mas com as nossas propostas, o nosso ponto de vista, sobre

o que deveria ser a constituição dos Conselhos de Ilha.

Por conseguinte - e julgo que este esclarecimento pode ser útil ao Sr. Secretário - o paralelismo era exactamente com aquilo que pensamos que deveria ser e que, na altura, foi rejeitado pela maioria desta Câmara mas, pelo facto de ter sido rejeitado, é uma das matérias em que nós continuamos a pensar que, aquilo que veio a ser consagrado, não traduz, realmente, e não responde às nossas preocupações. Daí o paralelismo ser com aquilo que nós pensávamos que devia ser a constituição dos Conselhos de Ilha, embora garantindo a predominância das forças maioritárias nos respectivos Conselhos de Ilha, mas dando sempre possibilidade ou garantindo a participação de forças da oposição dessas ilhas ou desses Conselhos.

Na altura, até referimos que estaríamos abertos para várias alternativas na composição dos Conselhos de Ilha, mas sempre com essa salvaguarda, ou seja, evitando o aspecto monolítico e uni-partidário dos Conselhos de Ilha. Não foi esse o entendimento da Assembleia e, enfim, acabou-se!

Sob o nosso ponto de vista, embora o Governo se limite a propor matéria que, no fundo, vem regulamentar o que está consagrado no Estatuto, ou partir do princípio que está assente no Estatuto, isso não nos impede de manifestar mais uma vez (já que temos oportunidade nesta Assembleia) a nossa discordância relativamente à composição dos Conselhos de Ilha e que de tal forma o consideramos grave que, no nosso entendimento, eles perdem muito daquilo que com outra composição poderiam vir, de facto, a ganhar.

A Assembleia assim não o entendeu e, obviamente, não é agora, também tenho consciência disso, que o vai fazer - até porque não o pode.

A nossa posição de abstenção traduz exactamente isso, embora desejássemos ver, com muito gosto, Conselhos de Ilha com alguma vitalidade. Até, na altura, houve uma pequena conversa com o Sr. Presidente do Governo a respeito da vitalidade que era necessária aos Conselhos de Ilha - até para pôr os Governos na ordem, enfim, falava-se disso na altura.

Presidente do Governo Regional dos Açores (Mota Amaral): Deve ter sido numa anterior encarnação do Sr. Deputado!

O Orador: Não foi... ou talvez até, numa feliz época!...

(Risos do Sr. Presidente do Governo)

O Orador: ...e algumas das coisas resultaram, Sr. Presidente, diga-se em abono da verdade. Valeu a pena!

Muito obrigado.

(Risos do Sr. Presidente do Governo)

Presidente: O Sr. Secretário Regional da Administração Pública pede a palavra em relação a este assunto?

Secretário Regional da Administração Pública (António Menezes) Se me fosse permitido prestar um esclarecimento ao Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Secretário Regional da Administração Pública (António Menezes): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu não me recordo das propostas concretas que o Sr. Deputado, na altura da discussão do Estatuto, apresentou em relação ao Conselho de Ilha mas, salvo melhor opinião, penso que, nesta nova redacção do Estatuto, está melhor garantida a eventual presença de representantes de partidos da oposição nos Conselhos de Ilha do que anteriormente porque, agora, a presença no Conselho de Ilha ou a participação por inerência dos Presidentes de Juntas de Freguesia - e dado o número de freguesias que existem na Região e, por consequência, algumas Juntas de Freguesia são de partidos da oposição - os partidos da oposição passam a ter maior representação no Conselho de Ilha do que tinham antigamente - a não ser que se entendesse que "e pessoas idóneas" eram todas da oposição.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, se é ainda sobre este assunto.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): É, sim, Sr. Presidente.

Presidente: Então tem a palavra para o efeito.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Gostaria de pedir um esclarecimento ao Sr. Secretário.

Se bem percebi, o Sr. Secretário disse que estaria garantida a presença dos Presidentes das Juntas de Freguesia nos Conselhos de Ilha. Da leitura do Estatuto não é isso que se depreende. Julgo que o Sr. Secretário queria dizer é que há a inovação de haver um Presidente de Freguesia designado por uma das Assembleias Municipais.

Secretário Regional da Administração Pública (António Menezes): Mas há Assembleias Municipais com maioria da oposição!

O Orador: Eu julgo que talvez não fui claro ao expôr as minhas preocupações. Obviamente que o que aqui está previsto, apesar de também haver um aspecto importante que é a presença dos deputados no Conselho de Ilha sem direito a voto, mas cingindo-nos à composição do Conselho de Ilha, só nos casos em que alguma força da oposição for maioritária num Conselho é que tem acesso ao Conselho de Ilha. Só o que faltava, Sr. Secretário, era deixar na lei que, mesmo que uma força minoritária, a nível regional, tivesse maioria num Conselho, mesmo assim não entrava no Conselho de Ilha! Isso era um Inferno!

Não era um Conselho de Ilha, Sr. Secretário!

Secretário Regional da Administração Pública (António Menezes): Na anterior solução não tinha!

O Orador: Bom, Sr. Secretário, mas pelo facto de ser má...

Secretário Regional da Administração Pública (António Menezes): Eu quero dizer que isto é um progresso em relação à anterior solução!

O Orador: Mas estamos a progredir muito lentamente, Sr. Secretário... apesar de ser progresso!

Ora, nós não queremos, e temos consciência disso, reintroduzir aqui, na Câmara, a discussão sobre a composição do Conselho de Ilha. Infelizmente, sob o nosso ponto de vista, isso está decidido: está mal, mas está decidido!

O que queremos é deixar claro que o facto de nos abstermos tem esse significado. Até gostaríamos era de votar contra porque, Conselhos de Ilha com essa composição, sob o nosso ponto de vista, não fazem falta.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Pois vote contra, Sr. Deputado!

O Orador: Mas depois eu tenho receio de que o Sr. Presidente possa utilizar isso para fins, enfim, eleitorais...

(Risos da Câmara)

O Orador: ...e, como tal (eu e o meu colega já discutimos isso), vamo-nos limitar a abster com esse sentido.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo Regional:

Efectivamente, neste momento, não está em discussão a composição do Conselho de Ilha, porque é uma norma estatutária e que seguiu os seus trâmites e, portanto, eu não vou entrar por aí.

De qualquer forma, queria aqui, muito brevemente, deixar duas ou três considerações sobre a problemática que este problema levanta.

Eu tenho a ideia de que a questão ilha, a realidade ilha no contexto do arquipélago ou no contexto da Região, tem sido um aspecto tratado sempre - como o Sr. Deputado João Carlos Macedo referiu - com, talvez, pouca atenção e, quase certeza, com pouco vigor. Digo pouco vigor porque, muitas vezes, alguns (e talvez aconteça ainda hoje), ao pensarem na Região, pensam na ilha, ou numa ilha, ou numa dada ilha; outros, ao tratar na Região, pensam no abstracto e esquecem um tanto que a Região é constituída por ilhas distintas com potencialidades diferentes, com localizações diferentes, com problemas diferentes e com dimensões de todos os tipos diferentes.

É óbvio que este não pensar na realidade ilha, em termos de vigor e de profundidade,

tem reflexos e penso que neste momento na autonomia democrática que vem sendo construída esta questão não está claramente resolvida.

Eu não queria abordar agora o problema de fundo sobre isto mas, ao longo dos nossos trabalhos, nós verificamos que não só o papel da ilha na Região está resolvido, como não só os próprios contornos de cada uma das ilhas, por vezes, estão suficientemente clarificados.

O Conselho de Ilha, segundo pressuponho, quando aparece, é uma tentativa de harmonização. Tenho a ideia também que, quando nós discutimos o Estatuto (e aqui fazia, isso sim, uma referência à discussão do Estatuto), a discussão do Estatuto, em sede de comissão especial, em sede de plenário, foi um tanto influenciada pela conjuntura política do funcionamento de um determinado Conselho de Ilha.

Penso que (e permita-se-me o desabafo) é mau que assim seja porque, efectivamente, as decisões sobre estas questões não podem ser tomadas ao sabor das conjunturas, ao sabor das intervenções de certas pessoas, ou da preponderância ou não preponderância que certas pessoas, em dados momentos, possam ou não ter. Isso pode vir ainda (e na minha opinião veio) a influenciar decisões sobre a composição do Conselho de Ilha.

O que queria aqui deixar nesta breve intervenção, era a ideia de que a própria Constituição, na sua versão actual, dá a possibilidade de, no futuro, se poder vir a encarar a autarquia com a dimensão de ilha, nalguns casos. Tenho ideia de que isto não são problemas para serem resolvidos, nem em cima do joelho, nem à pressa, mas não são problemas para serem esquecidos pela simples razão de não poderem ser resolvidos à pressa. O que eu quero dizer é que tem que se encontrar, aqui, a base de trabalho, suficientemente ponderada e profunda, que possa ir ultrapassando questões que, muitas vezes, prejudicam seriamente o funcionamento, não só da Administração, mas de todas as questões que se ligam com o progresso da Região.

Em relação à proposta em apreciação, que trata de adequar a legislação existente ao novo Estatuto, a posição do PCP é de aprovação, na generalidade, e é de apoio a algumas propostas que a Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos faz e que, no nosso entender, melhoram o texto e introduzem algumas precisões significativas.

Muito obrigado.

Presidente: Continua a discussão.

Não havendo mais intervenções na generalidade, vamos passar à votação desta proposta de decreto legislativo regional.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra, façam

o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm também se podem sentar.

Secretário: A proposta de decreto legislativo regional foi aprovada, na generalidade, com 21 votos a favor do PSD, 10 votos a favor do PS, 1 voto a favor do PCP e registou 2 abstenções do CDS.

Presidente: Vamos passar à especialidade.

Para a apreciação, na especialidade, o Partido Socialista declara que assume as propostas de alteração apresentadas pela Comissão e apresenta outras propostas de alteração para os artigos 2º, 3º e 17º.

O Partido Social Democrata apresenta propostas de alteração para os artigos 4º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 14º e 21º.

Ao longo da nossa discussão e votação, iremos apreciando estas alterações.

O Sr. Secretário vai fazer o favor de ler o artigo 1º.

Secretário: Artigo 1º.

(Foi lido)

Presidente: Para este artigo não há propostas de alteração, até porque ele é igual ao artigo 79º do Estatuto. De qualquer forma, está o mesmo à discussão.

Não havendo intervenções, passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 1º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 1º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 2º.

Secretário: Artigo 2º.

(Foi lido)

Presidente: Para este artigo, o Partido Socialista apresenta uma proposta de alteração para o nº2, que o Sr. Secretário vai fazer o favor de ler.

Secretário: Artigo 2º

"2. O Presidente..... municipal na primeira reunião ordinária de cada ano deste órgão autárquico".

Presidente: Está aberta a discussão sobre o artigo 2º e esta proposta de alteração.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A nossa proposta de alteração tem um objectivo simples: evitar que as Assembleias Municipais reunam exclusivamente no mês de Janeiro, com uma ordem de trabalhos exclusivamente dedicada a esse acto de eleição do representante no Conselho de Ilha.

Julgamos que seria mais eficaz que isso fosse feito na primeira reunião ordinária, que é no

mês de Fevereiro, evitando, portanto, essa duplicação de reuniões em dois meses sucessivos e com a relativa dificuldade de uma delas não ser exclusivamente por causa da eleição. Parece-nos que, assim, se conciliam melhor os interesses em presença.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura.

Deputado Renato Moura (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

O Partido Social Democrata está perfeitamente de acordo com esta proposta. Aliás, tinha já tomado conhecimento, esta manhã, de que o Partido Socialista tinha intenção de apresentar uma proposta dessa natureza, razão pela qual não tomámos a iniciativa de a apresentar, embora essa matéria tenha também sido apreciada no nosso Grupo Parlamentar, exactamente por estarmos de acordo com esta matéria e estarmos na discussão de votar a proposta que sabíamos ir ser apresentada pelo Partido Socialista.

Presidente: Não havendo mais intervenções, vou pôr à votação o artigo 2º com a proposta de alteração apresentada pelo Partido Socialista - suponho que não causa problemas o facto de ser votado na globalidade.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 2º, com a proposta de alteração para o nº 2 apresentada pelo Partido Socialista, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 2º, com a proposta de alteração apresentada pelo Partido Socialista, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 3º.

Secretário: Artigo 3º.

(Foi lido)

Presidente: Para o artigo 3º o Partido Socialista também apresenta uma proposta de alteração, que consiste no acrescentamento de um nº 2, mantendo-se o nº 1 igual ao da proposta do Governo.

Secretário: Artigo 3º.

"2. Para efeito do disposto no número anterior o Presidente do Conselho de Ilha enviará sempre àqueles deputados cópia da convocatória da reunião.

Presidente: Está à discussão o artigo 3º com esta proposta de um nº 2 apresentada pelo Partido Socialista.

Não havendo intervenções, passamos à votação do artigo 3º com o nº 2 apresentado pelo Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 3º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 4º.

Secretário: Artigo 4º.

(Foi lido)

Presidente: Para o artigo 4º o Partido Social Democrata apresenta uma alteração para o nº2.

Secretário: Artigo 4º.

"2 - ou, ainda, por solicitação da Assembleia Regional ou do Governo Regional.

Presidente: Está à discussão o artigo 4º com a alteração apresentada pelo Partido Social Democrata para o nº 2.

Não havendo intervenções passamos à votação do artigo 4º com a proposta de alteração apresentada pelo Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 4º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 5º.

Secretário: Artigo 5º.

(Foi lido)

Presidente: Não há propostas de alteração para este artigo 5º. Está o mesmo à discussão.

Não havendo intervenções, passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 5º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 5º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 6º.

Secretário: Artigo 6º.

(Foi lido)

Presidente: Para o artigo 6º há duas propostas de alteração: uma feita pela Comissão, mas assumida pelo Partido Socialista, e que consiste na substituição da palavra "eleições" por "eleitores" e que julgamos tratar-se de um erro de redacção; e outra apresentada pelo Partido Social Democrata também para o nº 2.

Secretário: Artigo 6º.

"2 - com maior número de **eleitores** e é convocada pelo presidente da respectiva **assembleia** municipal.

Presidente: Está à discussão o artigo 6º com esta proposta de alteração do Partido Social Democrata.

Não havendo intervenções, passamos à votação do artigo 6º com a proposta de alteração do Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 6º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 7º.

Secretário: Artigo 7º.

(Foi lido)

Presidente: Para o artigo 7º há uma proposta

de alteração da Comissão, assumida pelos dois partidos.

Secretário: Artigo 7º - "(Presidente)

Na reunião..... e um substituto, **cujos mandatos têm a duração de um ano**".

Presidente: Está à discussão o artigo 7º com esta proposta de alteração.

Não havendo intervenções passamos à votação do artigo 7º com esta proposta de alteração.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 7º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 8º.

Secretário: Artigo 8º.

(Foi lido)

Presidente: Há uma proposta de eliminação do artigo 8º.

Está à discussão o artigo 8º e a proposta para a sua eliminação.

Não havendo intervenções passamos à votação da proposta de eliminação do artigo 8º.

Os Srs. Deputados que concordam com a eliminação do artigo 8º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A eliminação do artigo 8º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 9º.

Secretário: Artigo 9º.

(Foi lido)

Presidente: O Partido Social Democrata apresenta uma proposta de alteração para este artigo.

Secretário: Artigo 9º - "(Renúncia e suspensão)

1 - O presidente do conselho de ilha e o seu substituto podem renunciar ou pedir a suspensão do seu cargo mediante declaração escrita a apresentar ao conselho de ilha.

2 - O Presidente da Junta de Freguesia pode renunciar ou pedir a suspensão do seu mandato no conselho de ilha, mediante declaração escrita a apresentar ao conselho de ilha.

3 - Os pedidos de suspensão referidos nos números anteriores devem ser fundamentados e objecto de deliberação na reunião imediata à sua apresentação.

4 - A suspensão não pode ultrapassar os 120 dias, sob pena de se considerar como renúncia".

Presidente: A Comissão apresenta uma proposta de alteração para o nº 3 e que é assumida pelo Partido Socialista.

Secretário: Artigo 9º.

"3 - A suspensão não pode ultrapassar os 90 dias, sob pena de se considerar como renúncia."

Presidente: Sobre o artigo 9º e estas propostas de alteração está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura.

Deputado Renato Moura (PSD): Sr. Presidente,

Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A proposta do Partido Social Democrata baseia-se fundamentalmente no seguinte:

Tal como o artigo se encontrava proposto pela redacção que vinha para o seu nº 1, pareceu-nos que, sem ele ser desdobrado em dois números, poderia, eventualmente, vir a criar confusão. E isto porque o Presidente do Conselho de Ilha se for Presidente de uma Câmara Municipal ou de uma Assembleia Municipal - como pode acontecer - não pode renunciar ao seu mandato como membro do Conselho de Ilha.

A única coisa que pode renunciar é ao cargo de Presidente do Conselho de Ilha que, no fundo, também é um mandato, mas, digamos, que, sendo Presidente de Câmara ou de Assembleia Municipal, ele tem dois mandatos: um que é o direito que lhe é conferido pela lei de, exercendo um desses cargos, ter um mandato no Conselho de Ilha; depois, por eleição, se é eleito Presidente do respectivo Conselho, tem um mandato de Presidente.

Assim, pareceu-nos que era preferível separar estas duas situações para não criar confusão e propôs-se que, para o nº 1, se referisse "cargo" - isto para o caso do Presidente do Conselho ou do seu substituto - e para o caso do Presidente da Junta de Freguesia então referir, sim, "mandato" porque esse é um mandato que lhe é dado por eleição na respectiva Assembleia Municipal de que ele faz parte.

Parece-nos que o artigo inicial pretendia exactamente o que esta proposta pretende; simplesmente ela pretende ser uma clarificação do que vinha proposto por parte do Governo.

Deputado Manuel Goulart (PS): E o prazo de 120 dias?

O Orador: Resolveu-se manter o prazo de 120 dias, inicialmente proposto também pelo Governo, porque nos pareceu mais razoável na medida em que, reunindo, no mínimo, o Conselho - segundo aquilo que também eventualmente será aprovado - uma vez por trimestre, poderia ocorrer que, afinal de contas, os 90 dias que vinham sugeridos pela Comissão acabarem ocorrendo praticamente sem o órgão ter chegado a reunir - o que não parecia ter razoabilidade - e daí nos parecer que a proposta do Governo teria eventualmente sido elaborada tendo em conta a circunstância de os regimentos poderem fixar, apenas, a periodicidade mínima de reunião que é, como é sabido, trimestral.

Foi por essa razão que achámos preferível manter-se os 120 dias.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

As explicações que foram dadas pelo Grupo

Parlamentar do PSD eram óbvias no que diz respeito à parte em que essas explicações decorreram com maior profusão.

Em relação à segunda parte, o Partido Socialista entende que o prazo de 90 dias é o mais adequado para essa suspensão, até porque a fixação de um prazo de 120 dias bem pode proporcionar - se o Conselho de Ilha reunir ordinariamente - que, somadas as faltas injustificadas, e só à 3ª falta é declarada a respectiva perda do mandato, é possível a um membro do Conselho de Ilha integrá-lo, durante o mandato de um ano, nomeadamente, sem que lá ponha os pés, ou melhor, sem que participe na reunião.

(Risos do PS e do PSD)

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura.

Deputado Renato Moura (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Partido Social Democrata aceita - porque não considera que isto seja uma questão tão importante quanto isso - deixar cair a sua proposta relativamente ao nº 4, e concorda com os 90 dias que a Comissão tinha sugerido, não voltando à proposta do Governo como, inicialmente, tínhamos vontade.

Presidente: Penso que não há inconveniente em se votar a proposta do Partido Social Democrata, entendendo-se que, para o nº 4, o prazo é de 90 dias.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 9º, na proposta apresentada pelo Partido Social Democrata, com os 90 dias, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 9º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 10º.

Secretário: Artigo 10º.

(Foi lido).

Presidente: Para o artigo 10º o Partido Social Democrata apresenta uma proposta de alteração.

Secretário: Artigo 10º - "(Perda de mandato)

1 - O presidente do conselho de ilha perde o respectivo cargo quando, sem motivo justificado, falte a mais de 2 reuniões.

2 - O presidente da junta de freguesia perde o respectivo mandato quando, sem motivo justificado, falte a mais de 2 reuniões.

3 - Compete ao conselho de ilha apreciar a justificação das faltas e declarar a perda dos respectivos mandatos".

Presidente: Está à discussão o artigo 10º com esta proposta de alteração apresentada pelo Partido Social Democrata.

Não havendo intervenções, passamos à votação da proposta apresentada pelo Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta apresentada pelo Partido Social Democrata para o artigo 10º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A proposta apresentada pelo Partido Social Democrata foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 11º.

Secretário: Artigo 11º.

(Foi lido)

Presidente: Como não há propostas de alteração para o artigo 11º, o artigo 12º e o artigo 13º, o Sr. Secretário vai fazer o favor de ler os outros dois artigos e os mesmos serão discutidos e votados em conjunto.

Artigo 12º.

Secretário: Artigo 12º.

(Foi lido)

Presidente: Artigo 13º.

Secretário: Artigo 13º.

(Foi lido)

Presidente: Estão à discussão estes 3 artigos. Não havendo intervenções, passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com estes três artigos, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Os artigos 11º, 12º e 13º foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Artigo 14º.

Secretário: Artigo 14º.

(Foi lido)

Presidente: Para o artigo 14º, a Comissão apresenta uma proposta de alteração para as alíneas a) e e), que foi assumida pelo Partido Social Democrata e pelo Partido Socialista.

Secretário: Artigo 14º - "(Atribuições e competências)

São atribuições e competências do Conselho de Ilha:

- a) Formular recomendações aos órgãos das autarquias sobre assuntos das respectivas atribuições;
- e) Emitir os pareceres que lhe sejam solicitados pelo Governo Regional, **sobre quaisquer matérias de interesse para a ilha**".

Presidente: Além disto, o Partido Social Democrata ainda propõe que, na alínea e), seja introduzido o seguinte: "...solicitados **pela Assembleia** ou Governo Regional...".

Está à discussão o artigo 14º com estas propostas de alteração. Não havendo intervenções passamos à votação do artigo 14º, com as alterações propostas pela Comissão e assumidas pelos dois partidos e com a proposta de alteração do Partido Social Democrata para a alínea e).

Os Srs. Deputados que concordam, façam o

favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 14º, com as respectivas alterações, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos aos artigos 15º e 16º para os quais não há propostas de alteração.

O Sr. Secretário vai fazer o favor de ler o artigo 15º.

Secretário: Artigo 15º.

(Foi lido)

Presidente: Artigo 16º.

Secretário: Artigo 16º.

(Foi lido)

Presidente: Estão à discussão estes dois artigos. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Os artigos 15º e 16º foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Artigo 17º.

Secretário: Artigo 17º.

(Foi lido)

Presidente: O Partido Socialista apresenta uma proposta de alteração para o nº 1 do artigo 17º.

Secretário: Artigo 17º - "(Acta)

1 - Das reuniões..... será exarada..... a elas presentes".

Presidente: Está à discussão o artigo 17º com esta proposta de alteração apresentada pelo Partido Socialista.

Não havendo intervenções, passamos à votação do artigo 17º com a proposta de alteração apresentada pelo Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 17º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos agora à discussão e votação dos artigos 18º, 19º e 20º para os quais não há propostas de alteração.

O Sr. Secretário vai fazer o favor de ler o artigo 18º.

Secretário: Artigo 18º.

(Foi lido)

Presidente: Artigo 19º.

Secretário: Artigo 19º.

(Foi lido)

Presidente: Artigo 20º.

Secretário: Artigo 20º.

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão sobre os artigos 18º, 19º e 20º. Não havendo interven-

ções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com os artigos 18º, 19º e 20º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Os artigos 18º, 19º e 20º foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Artigo 21º.

Secretário: Artigo 21º.

(Foi lido)

Presidente: Para este artigo há uma proposta de alteração apresentada pela Comissão e assumida pelos dois partidos.

Secretário: Artigo 21º - "(Subsídio de transporte)

O subsídio de transporte é atribuído nos termos e segundo a tabela em vigor para a função pública".

Presidente: Segundo depreendo, trata-se apenas de uma questão de redacção.

Está à discussão o artigo 21º. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 21º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos agora à discussão e votação dos artigos 22º, 23º, 24º e 25º para os quais não há propostas de alteração.

O Sr. Secretário vai fazer o favor de ler o artigo 22º.

Secretário: Artigo 22º.

(Foi lido)

Presidente: Artigo 23º.

Secretário: Artigo 23º.

(Foi lido)

Presidente: Artigo 24º.

Secretário: Artigo 24º.

(Foi lido)

Presidente: Artigo 25º.

Secretário: Artigo 25º.

(Foi lido)

Presidente: Estão à discussão estes artigos. Não havendo intervenções, passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com os artigos 22º, 23º, 24º e 25º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Os artigos 22º, 23º, 24º e 25º foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados, chegámos ao fim desta votação. A proposta fica, assim, aprovada e baixa à Comissão para a redacção final.

Passamos ao ponto 5 da nossa ordem de trabalhos, que é o veto do Sr. Ministro da República ao Decreto Legislativo Regional nº 8/87.

Esta matéria tem uma disciplina regimental própria, que se consubstancia no artigo 146º do nosso Regimento, e funciona da seguinte maneira:

"Na discussão na generalidade apenas intervirão, e uma só vez, o autor ou um dos autores do projecto ou proposta e um deputado por cada partido.

A votação na generalidade versará sobre a confirmação do decreto da Assembleia Regional; a confirmação não exclui a possibilidade de alterações na especialidade".

Não deram entrada na Mesa propostas de alteração para a especialidade, de forma que este assunto vai ser só discutido na generalidade, podendo intervir um dos membros do Governo - uma vez que é uma proposta da Secretaria da Administração Pública - e, depois, um deputado de cada um dos partidos.

Está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Administração Pública.

Secretário Regional da Administração Pública (António Menezes): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Este diploma, como estão recordados, foi aprovado por esta Assembleia em conjunto com outros diplomas que faziam parte de um chamado "pacote" sobre a Função Pública e a Administração Pública Regionais.

A devolução deste diploma tem realmente uma história e determinados aspectos que merecem ser aqui referidos pela sua particularidade. Foi, pelo Sr. Ministro da República, enviado, para apreciação prévia de constitucionalidade, ao Tribunal Constitucional. O argumento que, na altura, foi avançado pelo Sr. Ministro da República - o argumento principal - era de que, com este diploma e com a publicação que aqui se previa de que, os actos referentes aos concursos e os actos referentes às nomeações ao serem publicados no Jornal Oficial, na prática, o que a Assembleia Regional pretendia era evitar que continentais ou madeirenses entrassem para a Administração Regional - isto foi o argumento principal do Ministro da República.

Como estão recordados, esta questão "transpirou" para a Comunicação Social e teve uma ampla divulgação a nível de órgãos de comunicação social nacionais, com os efeitos negativos que, uma matéria desta natureza e desta forma exposta, tem para os órgãos de Governo próprio da Região, para as nossas instituições e para as nossas propostas.

Este assunto foi enviado ao Tribunal Constitucional, a Assembleia Regional foi ouvida, contra-argumentou e o Tribunal Constitucional declarou, efectivamente, este diploma inconstitucional, mas não pela razão apontada pelo Sr. Ministro da República, mas, sim, por uma outra questão

que já era, digamos, jurisprudência assente no Tribunal Constitucional e que, em anterior diploma aqui apreciado nesta Casa, como o da "Orgânica da Segurança Social", se resumia à questão de que, entendia o Tribunal Constitucional, que o Decreto-Lei nº 44 era uma lei base da Função Pública e, por consequência, a Assembleia Regional não poderia desenvolver leis bases porque essa competência era apenas do Governo.

É uma questão que foi decidida por uma maioria simples dos Juizes Conselheiros do Tribunal Constitucional (de 5-4); é uma questão que é controversa; que rapidamente esta maioria do Tribunal Constitucional poderá, com o evoluir dos tempos, manter-se ou alterar-se, mas foi tão simplesmente esta questão que justificou a declaração de inconstitucionalidade deste diploma.

Isso é efectivamente lamentável e teve consequências graves. Essas afirmações foram desmentidas por mim (Secretário Regional da Administração Pública) e a agência noticiosa LUSA, numa atitude que só lhe fica bem, veio realmente "dar a mão à palmatória", porque tinha sido ela a responsável pela divulgação em todos os Órgãos da Comunicação Social do País de que, com este diploma, se pretendia impedir que continentais e madeirenses entrassem para a Administração Regional, mas, repito, veio efectivamente, numa atitude que a honra bastante, dar o dito por não dito e pedir desculpas formais a esta Assembleia.

Mas o que é lamentável é que mais nenhum órgão de comunicação social - a não ser, penso, um jornal aqui dos Açores - publicou este desmentido. O que é também inadmissível foi a argumentação do Sr. Ministro da República porque, esta argumentação, não é, em nosso entender, ingénua: não se levantaram questões de ordem constitucional, não se levantaram questões que já tinham sido debatidas, em anteriores casos, pelo Tribunal Constitucional, e foi-se levantar, sim, uma questão extremamente sensível, extremamente polémica e fez-se um tratamento jornalístico dela com o intuito óbvio de lançar a opinião pública nacional contra as nossas instituições e as nossas propostas!

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral):
Muito bem!

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

Penso que este assunto que estamos tratando aqui merecia alguma ponderação e, sobretudo, conhecimento, por parte de todos os Srs. Deputados, da realidade em que se vive, no sector

da Função Pública, nesta Região. Vou trazer alguns exemplos concretos para a ponderação de todos nós e, depois, farei algumas observações sobre o veto que nós estamos a apreciar.

E começaria por esta triste história de se considerar que, um concurso publicado no Jornal Oficial, veda o acesso aos continentais e aos madeirenses a este mesmo concurso - e um concurso no Jornal Oficial tem tanta publicidade como o Diário da República.

Eu perguntaria:

- Um concurso no Diário da República veda o acesso aos açorianos e aos madeirenses a este mesmo concurso? Veda a quem vive em Bragança ou no Algarve?

Mas vamos para os factos reais. E vou-vos trazer alguns factos reais pela circunstância de não se querer reconhecer, nestes casos da Função Pública, a especificidade regional porque uma das coisas que me impressiona aqui é que no veto ou no Acórdão chegaram a uma determinada conclusão - e devo esclarecer o Sr. Secretário de que não é jurisprudência do Tribunal Constitucional porque há decisões em sentido contrário mais antigas - mas toda a gente está de acordo de que não há interesse específico nesta matéria.

Assim, vou levantar-vos alguns casos para vermos se há interesse específico ou não; se a situação de um funcionário na Região é diferente ou não de um funcionário no Continente. E começemos pelo Ministro da República: tem despesas de representação diferentes dos restantes ministros pelo facto de ser Ministro da República! Começa a haver diferença, ou não?

Mas vamos ver mais circunstâncias concretas:

- Antes não havia diferença (e foi há bem pouco tempo que isso acabou), mesmo dentro da Região, ou melhor, não havia funcionários que tinham situação específica diferente das restantes ilhas?

Mas mais: a cegueira, no que diz respeito ao funcionalismo público, de se querer exigir os concursos a nível nacional. Vamos para o campo da Justiça:

No último concurso que existiu, concorreram, salvo erro, 2 ou 3 mil candidatos. Da Região Autónoma dos Açores concorreram 14 e, desses 14, salvo erro, ficaram 3 ou 4 aprovados e em lugares que, de modo algum, têm acesso a estágio num qualquer tribunal.

- O que é que acontece? Só os candidatos do Continente têm acesso aos nossos tribunais - escusado será dizer que não vêm para a Região Autónoma dos Açores.

E dou-vos um exemplo muito concreto:

O Tribunal da Praia da Vitória, quando chegar ao dia 1 de Outubro, que é quando abre oficialmente, vai abrir "de porta fechada" porque tem, neste momento, o Chefe de Secretaria e o Oficial

de Diligências - que será para abrir a porta. No entanto, tem os magistrados. E também aqui nós temos de distinguir e saber por que é que há magistrados, neste momento, na Região Autónoma dos Açores porque há uns anos atrás não havia. Foi necessário tomarmos aqui as iniciativas, depois essas iniciativas foram declaradas inconstitucionais e foram seguidas lá por fora e, neste momento, existem magistrados (e alguns deles muito bons) por razões que nada têm que ver com esta situação porque, concretamente no Tribunal da Praia da Vitória (e eu louvo os magistrados que se submetem a estas circunstâncias), bem até há poucos dias existia uma ligação directa das instalações sanitárias - nomeadamente de um mictório - para o gabinete do Delegado do Ministério Público, sabendo-se também que o Tribunal da Praia da Vitória está instalado numa zona à qual têm acesso cidadãos estrangeiros.

Todavia, quer se queira quer não, não há hipóteses, neste momento, de se resolver estes problemas de funcionalismo da Função Pública, que dependem dos serviços centrais.

Não vejo que tenha havido nenhuma preocupação - de quem veta estas coisas e de quem as julgo - para estes problemas, que são problemas gravíssimos, e quem vive nesta Região - e por razões que agora não interessam para aqui porque estão ligadas à actividade judiciária - ouve todos os dias os utentes da justiça reclamarem e pedirem justiça, que não é possível, não só no Tribunal da Praia da Vitória como noutros Tribunais, porque os processos de inventário obrigatório terminam só numa circunstância: quando as pessoas atingem a maioria.

Assim, alguns terão que levar 18 anos para chegar ao fim e, entretanto os interesses das pessoas estão postos em causa.

Em nossa opinião, os concursos para o funcionalismo da Região deviam ser feitos de maneira que, os cidadãos residentes na mesma, tivessem prioridade. Só assim é que se resolveria o problema do funcionalismo, quer a nível nacional, quer a nível regional.

Enquanto assim não for, é impossível satisfazer esses lugares. Não há nenhum funcionário do Continente que venha para cá. Aliás, devo esclarecer que o Tribunal da Praia da Vitória tem, neste momento, alguns destes lugares preenchidos, só que são pessoas do Continente que não têm disponibilidade para vir para cá, metem atestados médicos, arranjam lá uma comissão de serviço qualquer e, entretanto, a vaga fica preenchida e não há forma de a preencher como deve ser.

Isto existe a nível do notariado; existe a nível do registo predial e ninguém - também é uma das coisas que me surpreende muito nesta Região - e ninguém, repito, se lembra destas lacunas, nem ninguém se lembra que quem tutela

isto é Sua Excelência o Sr. Ministro da República!!!

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Muito bem!

O Orador: Quando sucede qualquer coisa doutro género - e eu acho muito bem porque esta Assembleia tem competência, fundamentalmente, nas questões regionais - mas, se acontece qualquer coisa a essas, toda a gente reclama. E muito bem que se reclame, mas que se veja os dois lados!

Isto é só para explicar que, em nossa opinião, é aberrante dizer-se que, exercer função pública na Região Autónoma dos Açores, não tem interesse específico! Penso que isso é mais do que evidente e só quem não conhece a Região, só quem não conhece os Açores é que não aceita, não parte do princípio de que exercer funções na Região Autónoma dos Açores, mesmo que seja a nível de funcionalismo, é específico e reveste um interesse muito especial.

Por outro lado, pensamos que é pena que, numa fase em que se procedeu a uma Revisão Constitucional, em que se aprovou um Estatuto Político-Administrativo, não se consiga perceber que esta Assembleia Regional dos Açores tem competência legislativa - e tem uma competência legislativa que não é concorrente com as do Governo da República mas que, em determinadas matérias, é perfeitamente concorrente.

Isto já vem de há muitos anos: as pessoas não compreendem que, a nível do País, o órgão executivo tem também competência legislativa, só que é incompreensível que se defenda, neste País, que há matérias reservadas na área legislativa, a este mesmo Governo, quando não há nenhum direito positivo, nenhuma norma constitucional que permita alicerçar esse entendimento. Só um entendimento restritivo do que se entende sobre a Autonomia e competência legislativa regional é que leva a diminuir, ou melhor, coarctar a competência legislativa, que não encontra em direito positivo nenhum alicerce para excluir, por exclusão de partes, e atribuí-las exclusivamente ao Governo da República quando, no artigo 201º, a única coisa que se diz é que "compete ao Governo, no exercício das suas funções legislativas, fazer decretos-leis de desenvolvimento dos princípios ou das bases gerais dos regimes jurídicos contidos em leis que a eles se circunscrevem".

Onde é que está aqui que isto é competência legislativa exclusiva do Governo da República? Porque é que não se tira a mesma conclusão quando nós temos aqui a competência administrativa do Governo da República? Podiam-nos, então, também dizer que o Governo da República tem competência administrativa na Região Autónoma dos Açores. Isso também já é demais!

Ora, tudo isto acontece porque não se quer aceitar, neste momento, a Autonomia Político-Administrativa o que está consagrado a nível constitucional! - e há efectivamente pessoas que exercem mesmo funções públicas que não querem aceitar a Autonomia Constitucional que está consagrada.

Isto deve ser dito aqui porque não está sendo posta em causa, neste momento, a competência de A, B ou C, mas, sim, a competência de órgãos institucionais. E aqui é que nos parece que está o fulcro da questão e parece-nos que, independentemente das razões que foram aduzidas pela Comissão e que estão no parecer, esta Assembleia, mais do que chamada a tomar uma posição de carácter técnico sobre um caso muito específico, tem que tomar uma posição em que reivindique, de acordo com a Constituição actual, poder legislativo próprio nesta matéria...

(Vozes do PSD e do Governo: Muito Bem! Muito bem!)

O Orador: ...poder legislativo que tem sido reconhecido pela Assembleia da República e pelo próprio Governo da República porque, esta Assembleia, quando legislou o que legislou, legislou na base de uma competência conferida pela Assembleia da República e numa competência conferida, neste caso, pelo Governo da República, com poderes legislativos e com autorização da Assembleia da República.

Não estamos (nós, como órgão de Governo próprio) ultrapassando nem dando uma interpretação própria e uma visão específica nossa; estamos, sim, de acordo com a Assembleia da República e com o Governo da República!

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Muito bem!

O Orador: Ora, quem põe isto em causa, parece-nos que não está de acordo, nem com o Governo da República, nem com a Assembleia da República e não está de acordo também com a Constituição que nós temos!

(Vozes do PSD: Muito bem! Muito bem!)

O Orador: Por isso mesmo, neste momento, a Assembleia Regional, em nossa opinião, é chamada a confirmar categoricamente, não propriamente o decreto legislativo regional que está em discussão mas, sim, o seu poder legislativo próprio e que, de modo algum, deve abdicar dele!

É por isso que, em nossa opinião, o diploma que está agora em discussão deve ser pura e simplesmente confirmado.

(Vozes do PSD e do Governo: Muito bem! Muito bem!)

(Aplausos do PSD e do Governo)

Presidente: Não havendo mais inscrições sobre esta matéria, vou pôr à votação a confirmação deste diploma.

Os Srs. Deputados que concordam com a confirmação deste decreto, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O decreto foi reconfirmado por unanimidade.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César para uma declaração de voto.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Esteve mais uma vez o Parlamento Regional confrontado com uma situação decorrente de um veto, por inconstitucionalidade, de Sua Excelência o Sr. Ministro da República.

Tratou-se, neste caso, como se sabe, de um veto fundamentado no Acórdão nº 190/87 do Tribunal Constitucional, de 4 de Junho, que considerou inconstitucionais todas as normas constantes do Decreto Legislativo Regional nº 8/87.

Como também se sabe, a confirmação deste diploma pela Assembleia Regional dependia da sua votação favorável por 2/3 dos deputados presentes, situação esta que neste Parlamento, felizmente, habitualmente e quase sempre, só é possível alcançar com o concurso do Partido Socialista. E disse "felizmente" apenas porque é bom que opções com a importância da antecedente, dependam da formação de uma vontade plural, motivada e educada de forma diversa - como, de resto, aconteceu.

Não foi a primeira vez que o Grupo Parlamentar do PS, em sede de reapreciação de diplomas vetados, os ajudou a confirmar com o seu voto favorável, o que nos confirma a certeza de agirmos na política segundo as nossas próprias convicções e no julgamento objectivo das situações diferentes umas das outras com que nos vamos confrontando.

O dia a dia do PS no Parlamento, como em outras frentes da sua actividade, é uma busca objectiva das melhores soluções e das soluções adequadas a cada e em cada momento - provamo-lo mais uma vez aqui. Cobriram-se, assim, de ridículo os que escondem as suas insuficiências, quando de nós divergem, procurando ligar-nos a subserviências irracionais e desmedidas face a pessoas ou instituições que, pouco ou nada, no passado ou no presente, influíram ou influem na nossa vontade própria.

O PS não legitima, politicamente, o recurso à ilegalidade ou à inconstitucionalidade como meio de afirmação autonómica dos Açores, mas o PS não aceita, em contrapartida, artifícios interpretativos mal gerados que, em duas ou três pinceladas, procuram destruir uma razão fundada na Constituição, uma época de exercício autonómico do poder legislativo, uma arquitectura constitucional que nos confere o direito de co-obreiros do direito positivo nacional e de herdeiros de uma tradição de vida política própria.

A posição de voto adoptada pelo PS quanto

ao diploma que acabamos de reapreciar, tem a ver exactamente com isso, e a da entidade que nos obriga a tal, com a negação implícita desses direitos.

Se sobre o Decreto Legislativo Regional nº 8/87, várias vezes estudado e analisado - primeiro pelo Governo, depois pelas Comissões Parlamentares e depois e de novo pelo Plenário - tivessem recaído decisões abrangentes do conteúdo de algumas das suas normas e arguido sobre qualquer eventual e concreta inconstitucionalidade, bem vindo teria sido o nosso esforço para clarear um pormenor, numa atitude de aperfeiçoamento da nossa capacidade e da nossa técnica legislativa se fosse caso disso. Mas o que é declarado inconstitucional - a capacidade de desenvolver este diploma de bases do Governo o qual comete, de resto, essa faculdade à Assembleia Regional e a qual a executa atendendo ao que interpreta como matéria de interesse específico da Região - o que é declarado inconstitucional - dizia - é quase, em sentido figurado, uma intolerável declaração de inconstitucionalidade do Título VI da Constituição.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral):
Muito bem!

O Orador: Para defender a legalidade, a Constituição, a unidade nacional, sempre se tem contado, e se contará, com o PS!

Porém, os autores e colaboradores destes caminhos de sinal contrário, caminharão sem a nossa companhia e apenas enquanto a não pudermos travar. Opomo-nos a eles com a mesma determinação com que temos desarmado os arremessos intermitentes de certos trauliteiros da nossa vida política regional que apostam no conflito, na rotura e na desunião nacional!

Disse. Muito obrigado.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral):
Não apoiado!

(Aplausos do PS)

Presidente: Srs. Deputados, o Sr. Deputado do Partido Comunista declara que também pretende fazer uma declaração de voto mas, como já passa da hora regimental, a fará na próxima Sessão.

Assim sendo, vamos encerrar os nossos trabalhos. Recomeçaremos na próxima terça-feira, dia 29, à hora regimental, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 - Declarações de voto sobre esta matéria;
- 2 - Proposta de Decreto Legislativo Regional - "Revisão do Decreto Legislativo Regional nº 22/84/A, de 22 de Agosto - Apoio ao transporte marítimo".
- 3 - Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Aluguer de veículos automóveis sem condutor";
- 4 - Propostas de Decreto Legislativo Regional

sobre "Zona Franca de Santa Maria - Incentivos financeiros" e "Zona Franca de Santa Maria - Incentivos fiscais";

5 - Proposta de Decreto Legislativo Regional "Fomento à motomecanização";

6 - Proposta de Decreto Legislativo Regional - "Alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 16/86/A;

7 - Proposta de Decreto Legislativo Regional que "Aplica à Região o Decreto-Lei nº 256/86, de 27 de Agosto";

8 - Proposta de Decreto Legislativo Regional, apresentada pelo Governo, e Projecto de Decreto Legislativo Regional, apresentado pelo PCP, sobre "Alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 3/78/A";

9 - Anteproposta de Lei contendo "Medidas destinadas a combater a abstenção na Região Autónoma dos Açores".

Srs. Deputados, estão encerrados os nossos trabalhos.

Muito boa noite e até terça-feira!

(Eram 20.00 horas)

(Deputados que entraram durante a Sessão: PSD - Helder Cunha, Madrugada Costa; PS - Hélio Pombo; PCP - José Decq Mota).

(Deputados que faltaram à Sessão: PSD - Alvaro Monjardino, Carlos Teixeira, Pacheco de Almeida, João Bernardo Rodrigues, Mário Castro, Natalino Viveiros; PS - João Sousa Braga).

DOCUMENTOS QUE ENTRARAM DURANTE A SESSÃO

Proposta de Decreto Legislativo Regional

O Tribunal Constitucional, por acórdão recente, pronunciou-se pela inconstitucionalidade de alguns preceitos do Decreto Legislativo Regional nº 3/78/A, de 18 de Janeiro, que contém as regras sobre a elaboração, aprovação e execução do Orçamento da Região.

Urge preencher o vazio legislativo daí derivado, salvaguardando o conteúdo do referido diploma, cujas soluções se têm relevado importantes para a construção e consolidação da autonomia regional.

A experiência alcançada ao longo dos últimos anos permite ampliar a especificação dos elementos a apresentar à Assembleia Regional. Por outro lado, o Estatuto, na sua redacção actualmente em vigor, introduziu um dado novo nesta matéria, ao adoptar a forma de Decreto Legislativo Regional para a aprovação do Orçamento da Região.

Entende o Governo que as alterações do Decreto Legislativo Regional nº 3/78/A relevam totalmente da competência da Assembleia Regional, afigurando-se-lhe desprovida de qualquer fundamento a invocação de dúvidas sobre a matéria. Aliás,

a Assembleia Regional posteriormente à revisão constitucional de 1982, já procedeu a alterações ao diploma em causa, através do Decreto Legislativo Regional nº 4/84/A, de 16 de Janeiro.

Assim, ao abrigo do disposto da j) do artigo 56º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo apresenta à Assembleia Regional a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional.

Artigo Único

Os artigos 10º nº 1, 12º nºs. 3 e 4, 13º, 14º e 19º nºs. 1 e 2 do Decreto Legislativo Regional 3/78/A, de 18 de Janeiro, passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 10, nº 1 - A proposta de Orçamento da Região deve ser apresentada de acordo com a seguinte discriminação:

- a) Receitas especificadas segundo uma classificação económica por capítulos, grupos e artigos, com desagregação das contas de ordem;
- b) Despesas especificadas segundo uma classificação orgânica, por capítulos, e segundo uma classificação económica;
- c) Programas de investimento e execução plurianual, fundamentados no Plano Regional.

2. Junto com a proposta de Orçamento, o Governo apresentará os elementos identificadores do Orçamento da Segurança Social na Região.

3 - Actual nº 2

4 - Actual nº 3

Artigo 12º, nº 1 -...

2 - ...

3 - Eliminado

4 - Eliminado

Artigo 13º, nº 1 - O Orçamento da Região será aprovado pela Assembleia Regional, sob a forma de Decreto Legislativo Regional.

nº 2 - O Orçamento da Região será posto em execução pelo Governo Regional através de Decreto Regulamentar, de modo que possa começar a ser executado no início do ano económico a que diz respeito.

nº 3 - O diploma referido no número anterior conterà as disposições reguladoras ou orientadoras da execução orçamental, dando prioridade às obrigações decorrentes da lei ou de contrato.

Artigo 14º - Eliminado

Artigo 19º, nº 1 - As propostas de alteração do Orçamento da Região deverão respeitar o disposto no nº 1 do artigo 10º e serão submetidas pelo Governo à aprovação da Assembleia Regional.

nº 2 - Exceptuam-se do disposto no número anterior as despesas não previstas e inadmissíveis, para as quais o Governo Regional pode efectuar inscrições ou reforços de verbas, com contrapartida em dotação provisional, a inscrever no orçamento da Secretaria Regional das Finanças, destinada

a esse fim.

nº 3 - ...

nº 4 - ...

nº 5 - ...

O Secretário Regional das Finanças: Raúl Gomes dos Santos.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 3 de Setembro de 1987.

Proposta de Decreto Legislativo Regional

LEI DO ARRENDAMENTO RURAL

Nota justificativa

A reforma do regime do arrendamento rural é um imperativo e um instrumento da reestruturação fundiária que o legislador preconizou com a adopção do Decreto Legislativo Regional nº 7/86/A, de 25 de Fevereiro - Lei de Orientação Agrícola. A presente proposta de Decreto Legislativo Regional pretende dar resposta a esse imperativo.

Dum ponto de vista sócio-económico, a reforma proposta redefine, sem o fazer perigar, o equilíbrio de interesses entre os que exploram terra alheia e os seus legítimos titulares. Neste sentido, a proposta reflecte o consenso alcançado, entre as partes sociais interessadas, no seio do Conselho Regional da Agricultura.

As alterações propostas consistem, em síntese, no seguinte:

- reelaboração do objecto do contrato de arrendamento (cfr. art. 4º);
- simplificação de procedimentos administrativos (cfr. art. 5º, nº 2);
- garantia da estabilidade das explorações agrícolas implantadas em terra arrendada, mediante a imposição de um prazo contratual inicial de nove anos (cfr. art. 7º, nº 3);
- possibilidade de alargamento, por decisão administrativa, do prazo dos contratos, para efeitos de reconversão da exploração implantada no prédio em causa (cfr. art. 7º-A);
- introdução de uma norma supletiva, determinando o local de cumprimento da prestação de renda (cfr. art. 8º, nº 3);
- modificação do processo de fixação de rendas máximas (cfr. art. 9º): é realçado o papel das associações de agricultores e prescindem-se da fixação, para cada concelho, do preço dos géneros; é eliminada a intervenção administrativa na determinação do valor da renda dos bens móveis ou imóveis que integram o objecto do contrato, juntamente com o prédio arrendado;
- novas condições e processos de alteração das rendas, para além da actualização anual (cfr. arts. 10º e 10º-A);

- reformulação completa do regime das benfeitorias realizadas no prédio objecto do contrato (cfr. art. 12º);
- responsabilização do arrendatário pelo estado do prédio locado, no termo do contrato (cfr. art. 13º);
- alargamento, para dezoito meses, do prazo de aviso prévio, para efeito de denúncia de contrato, pelo senhorio (cfr. art. 15º, al. b);
- alargamento dos fundamentos de denúncia do contrato, pelo senhorio - denúncia para alienação (cfr. art. 15º-A, nº 1, al. b)) - , em conjugação com a imposição de indemnizar o arrendatário despedido (cfr. art. 16º-A);
- atribuição ao arrendatário de um direito protestativo de oposição à denúncia, i.e., o direito opera, independentemente de decisão judicial, por simples declaração do interessado (cfr. art. 16º);
- limitação dos parentes e afins habilitados a suceder, por morte do arrendatário, na posição contratual deste cfr. art. 20º, nº 1);
- desvalorização do direito de preferência do arrendatário na aquisição do prédio objecto do contrato, face a outros preferentes (cfr. art. 22º, nº 2);
- previsão de um regime especial para o arrendamento dos prédios geridos pelo IROA, para fins de emparcelamento (cfr. art. 24º);
- previsão de normas processuais especiais para o contencioso do arrendamento rural (cfr. art. 25º);
- revogação da proibição de venda de cortes de erva e dos contratos de parceria agrícola;
- eliminação de inconstitucionalidades (cfr. art. 25º da lei vigente);
- correcções de natureza legística: terminologia e conceitos legais, aperfeiçoamento da redacção, em geral.

Na globalidade, a proposta inspira-se, por um lado, na ideia de reforço da função social da propriedade, na medida em que introduz disposições que favorecem a estabilidade e rentabilidade económicas das explorações agrícolas, assim como a reestruturação e ordenamento fundiários: por outro lado, ao atenuar a rigidez da relação contratual de arrendamento e no seguimento da linha traçada pela legislação nacional e regional anterior, favorece a reunião, na mesma pessoa, da titularidade e posse da terra.

O Secretário Regional da Agricultura e Pescas:
Adolfo Ribeiro Lima.

Proposta de Decreto Legislativo Regional

ARRENDAMENTO RURAL

O Decreto Regional nº 11/77/A, de 20 de Maio, estabeleceu as normas a que ficaram sujeitas as relações jurídicas de arrendamento rural na Região Autónoma dos Açores.

Este diploma foi alterado pelo Decreto Regional nº 1/82/A, de 28 de Janeiro.

O Decreto Legislativo Regional nº 7/86/A, de 25 de Fevereiro, estabelece as bases de uma orientação agrícola voltada para o agricultor e para o aproveitamento completo e protecção dos solos.

Este diploma determina que se proceda à revisão da legislação regional sobre arrendamento rural. É o que se leva a efeito.

É por demais conhecida a especificidade regional neste sector, pelo que se torna desnecessário apresentar argumentos político-legais nesse sentido.

A reformulação proposta procura conciliar os legítimos direitos e interesses dos donos das terras, com os dos cultivadores, de acordo com a dimensão e natureza, muito variada, das respectivas explorações agrícolas.

Nestes termos, o Governo Regional, ao abrigo do disposto na alínea j) do artigo 56º do Estatuto Político-Administrativo da Região, apresenta à Assembleia Regional a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1º

Os artigos 2º, 4º, 5º, 6º a 13º, 15º a 17º e 19º a 25º do Decreto Regional nº 11/77/A, de 20 de Maio, passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 2º

(Noção)

1.
2. Presume-se rural o arrendamento que recaia sobre prédios rústicos e do contrato e respectivas circunstâncias não resulte destino diferente.

Artigo 4º

(Objecto do contrato)

1. O arrendamento rural, além do terreno e vegetação permanente de natureza não florestal, compreende todas as coisas implantadas ou presas ao solo indispensáveis para o desempenho da sua função económica normal.
2. Salvo cláusula expressa em contrário, não se considera compreendido no arrendamento:
 - a) O arvoredado existente em terrenos destinados a corte de matos;
 - b) As árvores florestais isoladas;
 - c) Os frutos pendentes à data do início da vigência do contrato;

d) Os edifícios afectos a unidades fabris, económicas, habitacionais ou de recreio que não sejam complementares ou acessórias da exploração agrícola ou pecuária, nem indispensáveis ao desempenho da função económica e social normal do prédio locado.

3. O disposto neste Decreto Regional não se aplica ao arrendamento para fins florestais, os quais deverão ser objecto de legislação especial.

Artigo 5º

(Forma do contrato)

1.

2. No prazo de sessenta dias, o senhorio entregará o original do contrato na Repartição de Finanças da sua residência habitual e uma cópia, autenticada por aquela Repartição, nos respectivos Serviços Externos da Direcção Regional da Agricultura da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

3. O disposto nos números anteriores é aplicável às alterações das rendas feitas nos termos do artigo 10º-A.

4.

Artigo 6º

(Cláusulas nulas)

.....

a) O arrendatário se obrigue a vender as colheitas, no todo ou em parte, a entidades certas e determinadas;

b) O arrendatário se obrigue ao pagamento de prémios de seguros contra incêndios de edifícios, bem como das contribuições, impostos ou taxas que incidam sobre os prédios objecto do contrato que sejam devidos pelo senhorio;

c)

d) O arrendatário renuncie ao direito de renovação do contrato ou se obrigue antecipadamente a denunciá-lo;

e) O arrendatário se obrigue por qualquer título, a serviços que não revertam em benefício directo do prédio ou se sujeite a encargos extraordinários ou casuais não compreendidos no contrato;

f)

g)

Artigo 7º

(Prazo do arrendamento)

1. Os arrendamentos rurais não podem ser celebrados por prazo inferior a seis anos, a contar da data em que tiverem início, valendo aquele se houver sido estipulado prazo mais

curto.

2. Findo o prazo estabelecido no número anterior, ou o convencionado se for superior, entende-se renovado o contrato por períodos sucessivos de três anos, enquanto o mesmo não for denunciado nos termos deste diploma.

3. O senhorio não pode opor-se à primeira renovação.

4. O termo de qualquer prazo corresponderá sempre ao fim do ano agrícola em curso, que deve ser expressamente indicado nos contratos.

5. O disposto no número anterior entende-se sem prejuízo do estabelecimento de prazos especiais por diploma regulamentar, no âmbito de medidas de fomento.

Artigo 8º

(Renda)

1. A renda é estipulada em dinheiro ou em géneros, consoante o acordo das partes, sem prejuízo do disposto no nº 1 do artigo 9º.

2. A renda é anual, só pode ser alterada nos termos do presente diploma e em caso algum pode ser convencionada a antecipação do seu pagamento.

3. O pagamento da renda será, porém, feito em dinheiro e em casa do senhorio, a menos que o contrato estipule outro local.

Artigo 9º

(Tabelas de rendas)

1. Para efeitos da actualização prevista no artigo anterior, a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas estabelecerá tabelas de rendas máximas, com base na evolução dos preços correntes dos produtos agrícolas, na diferente natureza dos solos, nas formas do seu aproveitamento e quaisquer outros factores atendíveis, ouvidas as associações de agricultores.

2. As tabelas previstas no número anterior serão estabelecidas por ilha ou concelho e constarão de portaria a publicar anualmente, até 30 de Setembro.

3. Se o contrato abranger edifícios, dependências, instalações ou outros equipamentos fixos, o valor da renda dos mesmos será referido expressamente no contrato, com destaque das restantes parcelas.

Artigo 10º

(Redução de renda)

1. Quando no prédio arrendado, por causas imprevisíveis e anormais, resultar, com carácter duradouro plurianual, diminuição significativa da capacidade produtiva do prédio, ao arrendatário

assiste o direito de obter a resolução do contrato ou a fixação de nova renda, salvo se essa diminuição resultar de práticas inadequadas de exploração.

2. Consideram-se causas imprevisíveis e anormais, além de outras, inundações, acidentes geológicos e ecológicos, e pragas de natureza excepcional, excluindo todos os acidentes que possam ser cobertos por contrato de seguro, de acordo com a lei.

Artigo 11º

(Mora do arrendatário)

1. Quando, por causa que lhe seja imputável, o arrendatário não pagar a renda no tempo e lugar próprios, o senhorio tem o direito de exigir judicialmente, além das rendas em atraso, os respectivos juros, calculados nos termos da lei civil, e obter a resolução do contrato com fundamento na mora.

2. Cessa o direito à resolução do contrato, se o arrendatário provar nos autos que, até à contestação, pagou ao senhorio, ou depositou à ordem deste, a renda devida acrescida de indemnização equivalente ao dobro do valor da renda e os respectivos juros.

3.

Artigo 12º

(Benfeitorias)

1. O arrendatário pode fazer no prédio ou prédios arrendados benfeitorias úteis, com o consentimento escrito do senhorio ou, na falta deste, mediante um plano de exploração a aprovar pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, no prazo de 90 dias a contar da recepção do pedido, depois de ouvidas as partes ou os seus representantes.

2. O senhorio só pode fazer as benfeitorias úteis que sejam consentidas pelo arrendatário ou, na falta de consentimento escrito deste, aprovadas pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, no prazo de 90 dias a contar da recepção do pedido, depois de ouvidas as partes ou seus representantes.

3. As benfeitorias referidas no número 1 poderão implicar alteração do prazo do contrato e as constantes do número 2 poderão fazer alterar o prazo do contrato e o montante da renda, alterações que, na falta de acordo das partes, serão objecto das decisões administrativas referidas nos números anteriores.

4. Em caso algum, o prazo do contrato, estabelecido por acto administrativo, na falta de acordo das partes, poderá exceder 18 anos, considerado o tempo decorrido desde o início da vigência do contrato ou desde a sua última renovação.

5. Quando as benfeitorias referidas no número 2, pedidas pelo senhorio, importem alteração sensível do regime de exploração do prédio, ou o arrendatário se não conformar com o eventual acréscimo de renda, tem este a faculdade de proceder, no prazo de 30 dias, à denúncia do contrato, a qual só produz efeitos no fim do respectivo ano agrícola.

6. A decisão da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas será comunicada ao senhorio e ao arrendatário, considerando-se tacitamente aceite se as partes, no prazo de dez dias, não recorrerem a tribunal.

Artigo 13º

(Indemnização por deterioração)

O senhorio tem direito a exigir do arrendatário, quando ocorrer a cessação da relação contratual, indemnização relativa a deterioração ou danos causados nos prédios arrendados, ou coisas neles integradas, por facto imputável ao mesmo arrendatário, ou como consequência de este não haver cumprido com as obrigações normais de cultivador.

Artigo 15º

(Denúncia do contrato)

Os contratos de arrendamento a que se refere este diploma consideram-se sucessiva e automaticamente renovados se não forem denunciados nos termos seguintes:

- a) O arrendatário deve avisar o senhorio, mediante comunicação escrita, com a antecedência mínima de um ano, relativamente ao termo do prazo inicial ou das suas renovações;
- b) O senhorio deve avisar também o arrendatário pela forma referida na alínea anterior, com a antecedência mínima de 18 meses relativamente ao termo da primeira ou subsequentes renovações.

Artigo 15º-A

(Obrigações decorrentes da denúncia)

1. O senhorio que usar da faculdade prevista no artigo anterior, é obrigado, alternativamente, salvo caso fortuito ou de força maior:

- a) a explorar o prédio ou prédios directamente por si, seu cônjuge não divorciado ou separado judicialmente de pessoas e bens ou de facto, e por parentes ou afins na linha recta, durante o prazo mínimo de 6 anos;
- b) a alienar o prédio no prazo de um ano a contar da data da cessação do contrato.

2. Para o efeito da alínea a) do número ante-

rior, a venda de cortes de erva não é considerada exploração directa; esta deverá ser contínua e ter início após a tradição do prédio.

3. O arrendatário despedido prefere, com observância do disposto no artigo 22º, na aquisição do prédio alienado nos termos da alínea b) do nº 1.

4. Em caso de inobservância do disposto no número um, o arrendatário despedido tem direito a exigir do senhorio uma indemnização equivalente ao triplo do valor da renda anual estipulada no contrato denunciado, ou a reocupar o prédio iniciando novo contrato, nos precisos termos do que anteriormente vigorava, desde que o requeira ao tribunal, no prazo de trinta dias, a contar do conhecimento do facto.

Artigo 16º

(Oposição à denúncia)

1. O arrendatário que se considere numa das situações que lhe permita deduzir oposição à denúncia deverá comunicá-lo por escrito ao senhorio no prazo de 60 dias a partir da data em que tiver recebido a comunicação prevista na alínea b) do artigo 15º.

2. O senhorio pode obstar à oposição à denúncia, deduzida pelo arrendatário, se, no prazo de 60 dias após a recepção da declaração do arrendatário, instaurar acção judicial declarativa com processo sumário, na qual alegue e prove a invalidade formal da oposição ou a sua falta de fundamento.

3. São fundamentos de oposição à denúncia a alegação, por parte do arrendatário, de que:

a) O senhorio não pode ou não tenciona cumprir as obrigações referidas no nº 1 do artigo anterior;

b) A efectivação da denúncia põe em risco a sua subsistência económica.

4. A denúncia do contrato produzirá efeitos sempre que esteja em risco a subsistência económica do senhorio.

Artigo 17º

(Resolução do contrato)

O senhorio só pode pedir a resolução do contrato no decorrer do prazo do mesmo, se o arrendatário:

- a)
- b) Faltar ao cumprimento de uma obrigação legal, com prejuízo para a produtividade, substância ou função económica e social do prédio;
- c)
- d)
- e)
- f) Salvo o previsto no artigo 23º, subarrendar

ou ceder por comodato, total ou parcialmente, os prédios arrendados ou ainda ceder a sua posição contratual, sem autorização do senhorio;

- g) Não atingir os níveis mínimos de utilização do solo estabelecidos na legislação em vigor ou não observar injustificadamente o que for determinado nos planos a que se referem os artigos 7º-A e 12º.

Artigo 19º

(Caducidade do contrato)

1. O arrendamento não caduca por morte do senhorio, nem pela transmissão do prédio.

2. Quando cesse o direito ou findem os poderes de administração com base nos quais o contrato foi celebrado, observar-se-á o disposto no número 2 do artigo 1.051º do Código Civil.

Artigo 20º

(Transmissão por morte do arrendatário)

1. O arrendamento rural não caduca por morte do arrendatário, transmitindo-se ao cônjuge sobrevivente desde que não divorciado ou separado judicialmente de pessoas e bens ou de facto, e a parentes ou afins, na linha recta, que com o mesmo viviam habitualmente em comunhão de mesa e habitação ou em economia comum, há mais de um ano consecutivo.

2. A transmissão a que se refere o número anterior defere-se pela ordem seguinte:

a) Ao cônjuge sobrevivente;

b) Aos parentes ou afins da linha recta, preferindo os primeiros aos segundos, os descendentes aos ascendentes e os de grau mais próximo aos de grau mais remoto.

3. A transmissão a favor dos parentes ou afins, segundo a ordem constante do número anterior, também se verifica por morte do cônjuge sobrevivente quando, nos termos deste artigo, lhe tenha sido transmitido o direito ao arrendamento.

4. Todavia, o arrendamento caducará, se o direito à sucessão na posição do arrendatário não for exercido nos três meses seguintes à morte deste ou do cônjuge não separado de pessoas e bens ou de facto, mediante comunicação escrita ao senhorio, mas a restituição do prédio ou prédios nunca poderá ser exigida antes do fim do ano agrícola em curso, no termo daquele prazo.

Artigo 21º

(Caducidade por expropriação)

1. A expropriação do prédio ou prédios arrendados por utilidade pública importa a caducidade do arrendamento.

2. Se a expropriação for total, o arrendamento

é considerado encargo autónomo para o efeito de o arrendatário ser indemnizado pelo expropriante.

3. Na indemnização, além dos valores dos frutos pendentes ou das colheitas inutilizadas, atende-se ainda ao valor das benfeitorias a que o arrendatário tenha direito e aos demais prejuízos emergentes da cessação do arrendamento, calculados nos termos gerais de direito.

4. Se a expropriação for parcial, o arrendatário, independentemente dos direitos facultados no número anterior em relação à parte expropriada, pode optar pela resolução do contrato ou pela redução proporcional da renda.

Artigo 22º

(Preferência)

1. No caso de venda ou dação em cumprimento do prédio arrendado, aos respectivos arrendatários assiste o direito de preferirem na transmissão.

2. O direito de preferência do arrendatário cede perante o exercício desse direito por co-herdeiro ou comproprietário ou por proprietário de prédio confinante, nos termos do artigo 1.380º do Código Civil, quando este seja directamente explorado por aquele.

3. Sempre que o arrendatário exerça o direito de preferência referido no presente artigo, tem de cultivar o prédio, como seu proprietário, durante, pelo menos, seis anos, salvo caso de força maior devidamente comprovado.

4. Salvo o disposto no número anterior, é aplicável o disposto nos artigos 416º a 419º e 1.410º do Código Civil, com as necessárias adaptações.

Artigo 23º

(Cessão da exploração pecuária)

1. Nos casos de arrendamento directamente relacionados com a actividade pecuária, é permitida a cessão entre vivos do direito ao arrendamento, desde que seja acompanhada da transferência em conjunto de todas as instalações, utensílios, máquinas, gado e quaisquer outros elementos que integrem a exploração do cedente.

2. O rendeiro que pretenda efectuar essa cessão deverá requerer previamente autorização para tal, em petição devidamente fundamentada, dirigida à Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, onde especifique discriminadamente todos os elementos referentes à cessão e respectivos valores.

3. No caso de ser concedida autorização pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas para a pretendida cessão, o rendeiro deverá comunicar a sua intenção, com as respectivas condições, ao senhorio ou senhorios, por carta

registada com aviso de recepção.

4. O senhorio do prédio objecto de transmissão goza do direito de preferência. Se o rendeiro tiver vários senhorios, poderá optar, em primeiro lugar, o senhorio que for proprietário do prédio ou prédios de menor área, seguindo-se-lhe os restantes, por ordem crescente.

5. O senhorio que pretenda usar do direito a que se refere o número anterior deverá declará-lo no prazo de trinta dias a contar da data em que for notificado pelo rendeiro cedente.

6. Não se verificando o exercício do direito de preferência por parte de qualquer dos senhorios e a cedência se tiver efectuado, o arrendamento terminará no fim do respectivo prazo, inicial ou renovado.

7. O rendeiro que utilizar a faculdade conferida pelo nº 1 não poderá usá-la novamente nos três anos subsequentes.

Artigo 24º

(Arrendamento de prédios adquiridos pelo IROA)

Os prédios pertencentes ao Instituto Regional do Ordenamento Agrário, adquiridos para fins de emparcelamento, podem ser arrendados por prazos inferiores aos estabelecidos no artigo 7º deste diploma.

Artigo 25º

(Formas de processo)

1. O processo aplicável ao despejo será o previsto nos artigos 964º e seguintes do Código de Processo Civil.

2. O processo aplicável à fixação e alteração de rendas será o previsto nos artigos 1.052º e seguintes do Código de Processo Civil.

3. Os processos referidos nos números anteriores e os referentes à denúncia terão carácter de urgência e, quando estiverem pendentes, não pode efectivar-se a entrega do prédio ao senhorio requerida com base na denúncia do contrato.

É sempre admissível recurso para o Tribunal da 2ª Instância, em relação aos processos de despejo e referentes à denúncia, tendo efeito suspensivo o recurso interposto da sentença que decreta a restituição do prédio ao senhorio.

Artigo 2º

São revogadas as seguintes disposições do Decreto Regional nº 11/77/A, de 20 de Maio:

Artigo 3º;

Nº 3 do artigo 10º;

Artigo 14º;

Alínea h) do artigo 17º;

Números 3, 4 e 5 do artigo 19º;

Números 5, 6 e 7 do artigo 22º.

Artigo 3º

São aditadas as seguintes disposições ao Decreto Regional nº 11/77/A, de 20 de Maio:

Artigo 7º-A

(Alteração do prazo)

1. Sempre que uma exploração agrícola objecto de arrendamento venha a ser reconvertida pelo arrendatário, em termos a definir por lei regional, o contrato tem a duração mínima fixada na decisão que aprove o respectivo plano de reconversão.

2. Sobre o plano proposto será obrigatoriamente ouvido o senhorio e, se este apresentar objecções ou sugestões, embora não vinculativas, devem as mesmas ser tomadas em conta na aprovação ou rejeição.

3. O prazo referido no número 1 não pode exceder 18 anos, devendo na sua fixação ser considerados o tempo já decorrido desde o início ou renovação do contrato, o valor económico da reconversão, o volume de investimento a fazer e o benefício resultante para o proprietário findo o contrato.

4. Findo o prazo fixado nos termos deste artigo, só por acordo expresso das partes pode haver continuação do contrato, o qual vale então como novo arrendamento.

Artigo 8º-A

(Actualização de rendas)

As rendas serão actualizadas anualmente por iniciativa de qualquer das partes, não podendo, contudo, ultrapassar os limites fixados nas tabelas referidas no artigo seguinte.

Artigo 10º-A

(Procedimento a adoptar para alteração de renda)

1. Os pedidos de alteração de renda devem ser dirigidos à parte contrária, neles mencionando o requerente a renda que considere dever ser paga.

2. Os pedidos são formulados por escrito, no prazo máximo de trinta dias após o fim do ano agrícola ou após o termo dos eventos causais do invocado motivo de redução de renda.

3. No caso de os contraentes, nos trinta dias seguintes à formulação do respectivo pedido, não chegarem a acordo sobre a alteração da renda, poderão recorrer a Tribunal, no prazo de sessenta dias a contar do término daquele prazo.

Artigo 16º-A

(Indemnização por denúncia)

O arrendatário que viva exclusivamente da

actividade agrícola e/ou pecuária e cujo contrato tenha sido denunciado nos termos da alínea b) do artigo 15º, terá direito a uma indemnização, a pagar pelo senhorio no acto da entrega do prédio ou prédios, equivalente a:

- a) No caso de exploração leiteira, nove a doze vezes o valor da renda estipulada no último ano de vigência do contrato, tendo em atenção o tempo de vigência do mesmo;
- b) Nas restantes formas de exploração, seis vezes o valor da renda estipulada no último ano de vigência do contrato".

Artigo 4º

(Direito transitório)

1. As alterações introduzidas por este diploma no Decreto Regional nº 11/77/A, de 20 de Maio, aplicam-se aos contratos de arrendamento rural existentes à data da sua entrada em vigor.

2. Todavia, essas alterações não são aplicáveis aos processos que, naquela data, estejam pendentes em juízo.

O Secretário Regional da Agricultura e Pescas:
Adolfo Ribeiro Lima.

Aprovado em Conselho, Horta, 22 de Setembro de 1987.

Proposta de Decreto Legislativo Regional

Publicado o Decreto-Lei nº 132/80, de 17 de Maio, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 125/84, de 26 de Abril, impunha-se, a fim de dar execução ao seu artigo 39º, regulamentar a orgânica e funcionamento dos Serviços Sociais da Universidade dos Açores;

Deste modo, no presente diploma, tidos em conta os principais objectivos a prosseguir pelos Serviços, ou seja, o apoio social directo e indirecto aos estudantes do ensino superior, preocupação que se reflecte também no modelo final de estrutura funcional adoptada, foram criados os Serviços Sociais da Universidade dos Açores e definida a sua natureza, órgãos e suas competências remetendo-se para Decreto Regulamentar Regional, nos termos do artigo 17º do Decreto Regional nº 30/82/A de 28 de Outubro, o desenvolvimento da composição orgânica, atribuições e competências dos Serviços Sociais da Universidade dos Açores.

Neste sentido foi aprovado em Conselho de Governo de 6 de Março do corrente ano um Decreto Regulamentar Regional no qual se definiam a natureza e atribuições dos SSUA e a composição dos respectivos serviços, seu funcionamento e quadro de pessoal.

Este diploma foi vetado pelo Ministro da

República, pelo que nos termos do artigo 235-4 da Constituição, o Governo tem de trazer a questão à Assembleia Regional.

Assim,

O Governo Regional, ao abrigo da alínea j) do artigo 56º do Estatuto Político-Administrativo da Região, apresenta à Assembleia Regional a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

CAPITULO I

Natureza e atribuições

Artigo 1º

(Natureza)

Os SERVIÇOS SOCIAIS DA UNIVERSIDADE DOS AÇORES, adiante designados SSUA, são uma pessoa colectiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira, e funcionam na Universidade dos Açores.

Artigo 2º

(Objectivo)

Os S.S.U.A. têm por fim a concessão de auxílios económicos e a prestação de serviços a estudantes, nos termos e condições que forem fixados no contexto da política de acção social escolar superiormente definida.

Artigo 3º

(Órgãos)

São Órgãos dos S.S.U.A.:

- a) O Presidente;
- b) O Conselho Geral;
- c) O Conselho Administrativo.

Artigo 4º

(Presidência)

1. O Reitor da Universidade dos Açores é, por inerência, Presidente dos S.S.U.A..
2. O Presidente será coadjuvado nas suas funções por um Vice-Presidente no qual poderá delegar algumas das suas competências.

Artigo 5º

Compete genericamente ao Presidente dirigir superiormente os S.S.U.A, orientar e coordenar as suas actividades.

Artigo 6º

(Conselho Geral)

1. O Conselho Geral é um órgão consultivo com a seguinte constituição:
 - a) O Presidente dos S.S.U.A, que preside;
 - b) O Vice-Presidente dos S.S.U.A.;

- c) O Administrador da Universidade dos Açores;
- d) Três representantes do órgão colegial que a Universidade dos Açores coordene as actividades dos vários Departamentos, ou, na sua falta, três docentes designados pelo Reitor;
- e) Dois representantes dos estudantes bolseiros dos S.S.U.A sendo um deles necessariamente alojado em residência universitária;
- f) Dois representantes das Associações de Estudantes da U.A..

Artigo 7º

(Conselho Administrativo)

1. O Conselho Administrativo é constituído por:
 - a) O Presidente dos S.S.U.A., que preside;
 - b) O Vice-Presidente dos Serviços Sociais da Universidade dos Açores;
 - c) Uma pessoa de reconhecida competência a designar pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, sob proposta do Presidente;
 - d) O responsável pelos Serviços de Apoio que secretaria.

Artigo 8º

(Competência)

Compete ao Conselho Administrativo promover a elaboração de planos financeiros anuais e plurianuais e genericamente a questão patrimonial e financeira dos S.S.U.A..

Artigo 9º

(Isenções)

Os Serviços Sociais da Universidade dos Açores gozam das vantagens e isenções previstas para as pessoas colectivas de utilidade pública.

CAPITULO II

Disposições finais e transitórias

Artigo 10º

(Integração do pessoal a prestar serviço nos S.S.U.A.)

1. A integração do pessoal que se encontre a prestar serviço a qualquer título nos S.S.U.A. que esteja abrangido pelo disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 132/80, de 17 de Maio, em lugares do quadro do presente diploma far-se-á por diploma individual de provimento, de acordo com as seguintes regras:
 - a) Para a categoria idêntica à que o funcionário ou agente já possui;
 - b) Para a categoria correspondente às funções que o funcionário ou agente desempenha, remunerada pela mesma letra de vencimento

ou por letra de vencimento imediatamente superior, quando não se verifique coincidência de remuneração, sem prejuízo das habilitações legalmente exigidas;

c) Para a categoria que resulte da aplicação da tabela de equivalência constante do presente diploma, sem prejuízo das habilitações legalmente exigidas.

2. O disposto nas alíneas a) e b) do nº 1 apenas é aplicável aos funcionários e agentes da Administração Pública.

3. O disposto na alínea c) do nº 1 apenas é aplicável aos trabalhadores contratados nos termos da Lei Geral do Trabalho.

4. Ao pessoal provido nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do nº 1 será contado, para todos os efeitos legais, o tempo de serviço prestado, quer nos S.S.U.A, quer em actividades que se encontrem integradas nesses serviços, na qualidade de funcionário ou agente.

5. Para efeitos de progressão na carreira apenas contará o tempo de serviço prestado em categoria de conteúdo funcional idêntico ao da categoria de transição.

6. O pessoal provido nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 fica abrangido pelos estatutos de aposentação e de pensão de sobrevivência em vigor na função pública, sendo-lhe contado o tempo de serviço prestado quer nos S.S.U.A quer em actividades que se encontrem integradas nesses Serviços, bem como para efeitos de diuturnidades.

7. As regras de transição para o regime referido no número anterior serão fixadas em portaria conjunta das Secretarias Regionais das Finanças, Educação e Administração Pública.

8. O pessoal não abrangido pelo artigo 40º do Decreto-Lei nº 132/80 de 17 de Maio, e que esteja a prestar serviço nos S.S.U.A à data da entrada em vigor do presente diploma, transita para lugares do quadro, de acordo com o disposto nas alíneas a), b) e c) do nº 1 sem prejuízo do disposto na alínea b) do artigo 6º do Decreto-Lei nº 41/84, de 3 de Fevereiro com a adaptação feita pelo Decreto Legislativo Regional nº 5/87/A, de 26 de Maio.

Artigo 11º

O pessoal não vinculado à função pública que, encontrando-se a prestar serviço nos S.S.U.A ao abrigo da legislação geral do trabalho à data da entrada em vigor do presente diploma, opte pela não integração ou não possa ser integrado no quadro será remunerado com vencimentos e outras regalias correspondentes aos dos funcionários públicos integrados em carreiras e categorias com conteúdos funcionais equivalentes, não podendo ter tratamento mais favorável do que o aplicável aos restantes trabalhadores.

Artigo 12º

O desenvolvimento de composição orgânica, atribuições e competências bem como a aprovação do quadro de pessoal, será feito por Decreto Regulamentar Regional.

O Secretário Regional da Educação e Cultura:
António Maria de Ornelas Ourique Mendes.

Aprovado em Conselho, Horta, 22 de Setembro de 1987.

Proposta de Decreto Legislativo Regional

Na lógica de uma política cultural definida e executada ao longo de vários anos, desde que os correspondentes poderes foram transferidos para a Região, tem vindo a tomar-se medidas legislativas e de administração, ordenadas à defesa e valorização do património cultural dos Açores.

Entre estas, avultam as respeitantes ao património monumental, para o que, em consonância com textos internacionais que o definem, vêm a ser classificados e protegidos certos edifícios, mas também locais de interesse e conjuntos com homogeneidade e valor cultural.

A Vila de Santa Cruz da Graciosa constitui um desses conjuntos com grande interesse urbanístico, arquitectónico e histórico, na medida em que testemunha uma forma de ocupação do terreno, distribuição de volumes e enquadramento paisagístico que lhe conferem um carácter singular entre os aglomerados urbanos desta Região.

Numa pequena ilha que nunca foi rica, o trabalho aturado dos seus habitantes promoveu um desenvolvimento económico considerável, que veio a reflectir-se em notáveis edifícios dos séculos XVII, XVIII e XIX, tanto de arquitectura religiosa como civil.

Um certo período de estagnação sócio-económica, que veio dos fins do século XIX até quase aos nossos dias, com considerável quebra populacional causada por uma emigração maciça, contribuiu para que se mantivessem quase intactas as características do tecido urbano mais antigo, e a arquitectura da maioria dos edifícios da Vila.

O surto de desenvolvimento que nos Açores se vem verificando com a autonomia político-administrativa, para além dos inequívocos benefícios que comporta, pode o mesmo constituir um perigo para a genuidade de um património do maior interesse, beleza e harmonia, já que reflectirá a nossa época, caracterizada por diversos fenómenos de aculturação, nem sempre capazes de dar continuidade a uma expressão cultural de acordo com o genuíno sentir do Povo açoriano.

Torna-se assim urgente tomar medidas que, por um lado, impeçam a desfiguração do património

representativo de uma cultura ainda reflectida no presente e que deverá projectar-se no futuro, e que, por outro lado, permitam o estabelecimento de uma criatividade impulsionadora do património cultural de amanhã.

Assim,

O Governo Regional, ao abrigo da alínea j) do artigo 56º do Estatuto Político-Administrativo da Região, apresenta à Assembleia Regional a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1º

1 - O núcleo urbano designado como zona A na carta anexa e que faz parte integrante deste diploma, é classificado como conjunto protegido.

2 - O conjunto é delimitado a Norte pelo mar, e a Sul, Leste e Oeste pela linha poligonal traçada na mesma carta.

Artigo 2º

O Monte de Nossa Senhora da Ajuda, designado por zona B, é classificado como local de interesse, e declarada área "non aedificandi".

2 - A zona B é delimitada pela linha de cota de 30 metros, no sopé do Monte de Nossa Senhora da Ajuda.

Artigo 3º

1 - A área de vinhedos da Barra, designada por zona C, é classificada como local de interesse, e declarada zona de construção altamente condicionada.

2 - A zona C entesta por Oeste com a zona A, sendo delimitada a Norte e Leste pelo mar, até à Bafa do Cais da Barra, que inclui, e a Sul pela Rua Infante D. Henrique.

Artigo 4º

Não poderão ser efectuadas nas zonas A e C quaisquer obras que alterem ou prejudiquem as suas características históricas e formais, nomeadamente o traçado viário, a configuração e materiais dos edifícios, árvores e jardins, lagos, fontenários e tanques, calçadas, muros e vedações, incluindo bancos e banquetas, linha costeira, incluindo paredões e, em geral, a sua configuração topográfica.

Artigo 5º

Quaisquer trabalhos de construção, demolição, recuperação ou simples correcção a executar nas zonas A, B ou C, só poderão ser autorizados pela Câmara Municipal em face de parecer técnico favorável, confirmado pelo Secretário Regional da Educação e Cultura.

Artigo 6º

O Governo Regional apoiará, com cedência gratuita de materiais, as obras de consolidação

ou recuperação dos edifícios sitos na zona A, que tenham sido devidamente aprovadas.

Artigo 7º

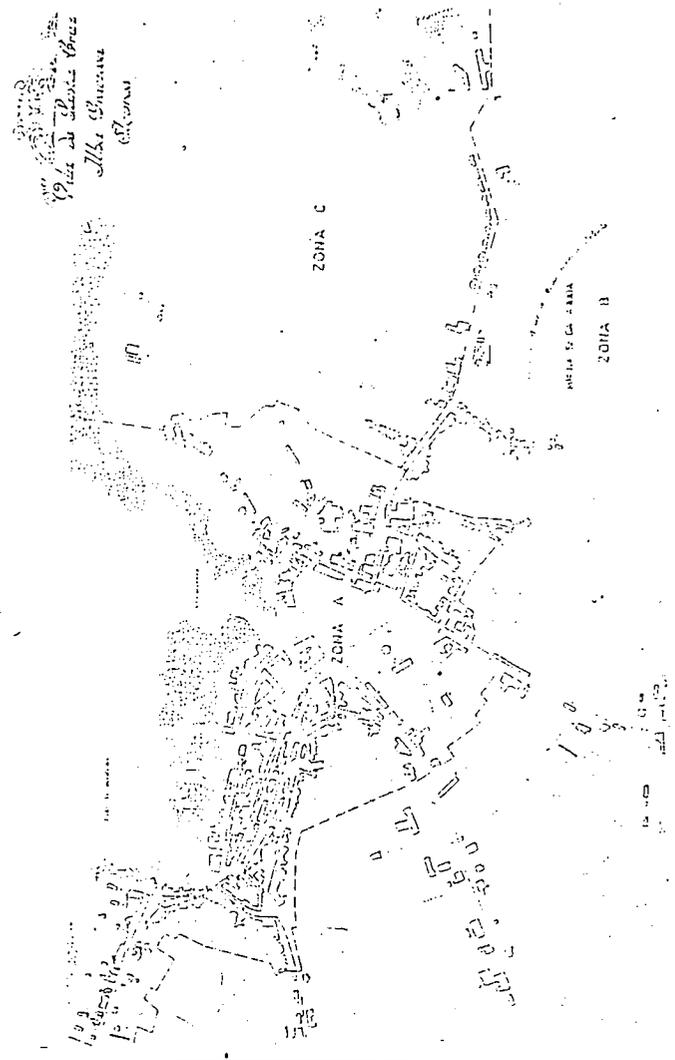
O Governo Regional poderá ainda prestar apoio em estudos e projectos, a obras de consolidação e recuperação de edifícios que, pelo seu volume e complexidade o justifiquem.

Artigo 8º

No prazo de seis meses o Governo Regional regulamentará o presente diploma, designadamente quanto aos requisitos e formalidades processuais a observar, e quanto à concessão dos apoios obrigatórios ou facultativos.

O Secretário Regional da Educação e Cultura:
António Maria de Ornelas Ourique Mendes.

Aprovado em Conselho, Santa Cruz da Graciosa,
? de Abril de 1986.



A Redactora de 1ª classe: Idília Maria da Costa Macedo Cardoso.